SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20860, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 029/14, do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam DESINCORPORADOS do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis a serem leiloados, conforme relacionado no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20860, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
... fl. 01
AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSERVIVEIS

Aos Doze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, a Comissão Especial para Avaliação dos Bens Patrimoniais do Município, integrada pelos senhores: Reinaldo Benedito Goslar, Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira, Mauricio Benedito de Aguiar Berghauser, Adriano Correa e Grazianna Ribeiro de Medeiros, nomeados através do Decreto n° 19.861 de 11 de junho de 2013, para avaliar e estabelecer o preço mínimo dos equipamentos inservíveis nos depósitos do Município a serem levados a Leilão.
Avaliou e estabeleceu os valores e os lotes dos referidos bens, conforme consta no anexo I, atestando que estes bens estão inservíveis para uso do Município.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REINALDO BENEDITO GOSLAR
Presidente da Comissão

SABRINA DE F. DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria de Administração

GRAZIANNA RIBEIRO DE MEDEIROS
Secretaria de Educação

ADRIANO CORREA
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER
Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20860, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
... fl. 02

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R$
Ônibus M. B. 1315, ano de fabricação 1989, Chassi 9BM384098KB841000, Placa ADP-2210, veículo sem mecânica, incompleto no estado em que se encontra.	9.500,00
Ônibus M.B. 1520, ano de fabricação 1990, Chassi 9BM345211LB881447, Placa BXJ-2619, veículo com motor fundido, incompleto no estado em que se encontra.	18.000,00
Ônibus M. B. LO 608, ano de fabricação 1985, Chassi 30830411663895, Placa ADR-4581, veículo sem mecânica, incompleto no estado em que se encontra.	15.000,00
Ônibus M. B. LO 608, ano de fabricação 1985, Chassi 30830411663829, Placa ADR-5101, veículo no estado em que se encontra.	15.000,00
Veículo Ford F600, ano de fabricação 1974, Chassi LA7CPJ35058, Placa AHF-8384, veículo no estado em que se encontra.	12.500,00
Veículo Volkswagen Santana 2000 MI, ano de fabricação 1998, Chassi 9BWZZZ327WP012989, Placa AIH-4184, veículo no estado em que se encontra.	5.000,00
Veículo VW Kombi, ano de fabricação 2002, Chassi 9BWGB07XX3P008572, Placa AKR-1356, veículo sem motor e sem caixa de marcha, incompleto no estado em que se encontra.	4.000,00
Ônibus Scania K112 CL, ano de fabricação 1989, Chassi 9BSKC4X2BK3458108, Placa CBS-5689, veículo no estado em que se encontra.	40.000,00
Veículo Fiat Palio Fire, ano de fabricação 2003, Chassi 9BD17103242367970, Placa MDE-4168, veículo no estado em que se encontra.	4.000,00

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20860, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
... fl. 03
ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

Ônibus Scania K112 CL, ano de fabricação 1989, Chassi 9BSKC4X2BK3458096, Placa GVJ-9068, veículo no estado em que se encontra.	40.000,00
Veículo Fiat Uno Mille Fire Flex, ano de fabricação 2005, Chassi 9BD15802764683072, Placa AMR-7116, veículo no estado em que se encontra.	4.000,00
Veículo VW Kombi, ano de fabricação 1998, Chassi 9BWZZZ237WP019842, placa AIB-8465, veículo no estado em que se encontra.	5.000,00

REINALDO BENEDITO GOSLAR
Presidente da Comissão

SABRINA DE F. DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria de Administração

GRAZIANNA RIBEIRO DE MEDEIROS
Secretaria de Educação

ADRIANO CORREA
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER
Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DE08B08

GABINETE
DECRETO N° 20861, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei n° 2589, de 29.04.2011, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, alterada pela Lei nº 2979, de 26.05.2014, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no Decreto nº 20.835, de 07.08.2014;

Considerando o Comunicado Interno nº 180/14, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica alterado a alínea ***"b"***, do item ***"I"*** do artigo 1º, do Decreto nº 20.835, de 07 de agosto de 2014, que constituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que atuará no biênio 2014/2015, conforme abaixo descrito:

"Art. 1º - .....
***I** - .....*
.....
b) 01 REPRESENTANTE DA SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) - LAPA
Titular: Antonio Carlos Tonon
Suplente: Sônia Regina Vieira"(N.R.)

Art.2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 20.861, de 07.08.14.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C923697D

GABINETE
DECRETO N° 20862, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei n° 2589, de 29.04.2011, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, alterada pela Lei nº 2979, de 26.05.2014, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 181/14, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2014

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N° 20862, DE 25.08.14

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DA LAPA - PARANÁ

CAPÍTULO I
DO CONSELHO

Art.1°. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, criado através da Lei nº 2589, de 29 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 2979, de 26 de maio de 2014 e nomeado pelo Decreto nº 20835, de 07 de agosto de 2014, instância participativa de caráter permanente e consultivo, reger-se-á pelas normas do presente Regimento Interno, a seguir definidas.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2°. Para estabelecimento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário serão observados os seguintes princípios:

I - Garantir com dignidade e respeito, o desenvolvimento social, econômico e cultural da população rural do município;
II – Aplicar visão multidisciplinar na discussão das propostas de ação;
III – Buscar a participação e o envolvimento da população rural na definição das prioridades e das ações a serem realizadas com vistas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário;
IV – Prevalecer o interesse coletivo e público nas decisões;
V – Promover a integração, articulação e compatibilização entre as políticas públicas municipais, estaduais e federais voltadas para o Desenvolvimento Rural.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 3°. Compete ao CMDRSS:

I – Estabelecer diretrizes para a política de desenvolvimento rural municipal;
II- Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculado a produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
III- Participar da elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e, anualmente, do Programa de Trabalho, que abrangerá as construções, reformas, ampliações, conservação e manutenção da infra-estrutura municipal de apoio à agropecuária e abastecimento, os serviços a serem prestados, bem como discutir os dispêndios respectivos do Estado e do Município;
IV- Acompanhar a execução dos Programas de Trabalho, no setor agropecuário do município;
V- Manter intercâmbio com Conselhos Similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;
VI- Assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas á agropecuária, ao abastecimento alimentar, à agricultura familiar e ao agronegócio;
VII- Emitir parecer sobre projetos, edificações ou empreendimentos, que direta ou indiretamente, estejam ligados à área rural do município ou que possam afetá-la;
VIII- Propiciar a capacitação dos conselheiros, tornando-os agentes preparados para o planejamento de ações que promovam o desenvolvimento do município;
IX- Fomentar o associativismo, o cooperativismo, a participação popular e informar as ações e decisões do conselho aos representantes das comunidades rurais;
X- Elaborar, aprovar e seguir seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
COMPOSIÇÃO

Art. 4°. Conforme o art. 3º da Lei nº 2589, de 29 de abril de 2009, alterada pela Lei nº 2979, de 26 de maio de 2014, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será

constituído de 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público e Autarquias Estaduais, e 04 (quatro) da Sociedade Civil organizada, totalizando 16 (dezesseis) conselheiros entre titulares e suplentes, dispostos da seguinte forma:

Representantes do Poder Público e Autarquias Estaduais:
01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
01 (um) representante da SEAB (Secretaria Estadual de Abastecimento) – LAPA;
01 (um) representante da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) – Escritório local;
01 (um) representante da Câmara Municipal da Lapa.

Representantes da Sociedade Civil:
01 (um) representante do Sindicato Rural da Lapa;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa;
01 (um) representante da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus;
01 (um) representante da Cooperativa Agroindustrial da Lapa - Coopersuí.

Art. 5º. Os membros do CMDRSS não serão remunerados, tratando-se a sua participação e colaboração como de serviços públicos relevantes e gratuitos, podendo ser substituídos, por indicação da instituição.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 6º. O CMDRSS terá uma Diretoria Executiva, eleita na primeira reunião de cada nova composição do Conselho, conforme disposição legal e será composta pelos seguintes membros:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário; e
- 2º Secretário.

§ 1º. A posse da diretoria dar-se-á na mesma sessão da realização da eleição.

§ 2º. - Para fins de assessorar suas ações, o CMDRSS poderá criar tantas comissões temáticas quantas se fizerem necessárias, compostas por especialistas, lideradas por um dos conselheiros, que funcionarão em caráter temporário, até que cumpram os objetivos para os quais foram constituídas.

Art. 7°. O mandato da Diretoria Executiva do CMDRSS será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para mais um mandato.

Seção I
Do Presidente

Art. 8º. Compete ao Presidente do CMDRSS:

I – Convocar os Conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Presidir as reuniões, coordenando os debates;
III – Representar o Conselho em suas relações externas, junto a entidades públicas e privadas, em juízo e fora dele;
IV – Orientar e coordenar as atividades relativas ao cumprimento dos objetivos do CMDRSS;
V – Divulgar, através dos meios de comunicação, as decisões tomadas;
VI – Promover a execução das decisões do Conselho;
VII – Dar posse aos conselheiros;
VIII – Distribuir, para estudo, parecer e relato dos Conselheiros, os assuntos submetidos à apreciação do CMDRSS;
IX – Designar os Conselheiros para desempenhar atividades especiais;
X– Assinar, juntamente com o 1º Secretário, as Atas, relatórios, projetos e demais documentos;
XI – Levar para aprovação os resultados ou propostas oriundas dos estudos internos e externos, para elaboração de planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento rural do Município;
XII – Estabelecer prazos e limites para o cumprimento das atribuições das Câmaras Temáticas;
XIII – Desempenhar outras atribuições pertinentes ao bom funcionamento do CMDRSS;

Parágrafo único - O Vice-presidente auxilia e substitui o Presidente, em caso de impedimento do mesmo.

Seção II
Do Secretário

Art. 9º. Compete ao Secretário:

I – Participar das reuniões;
II – Auxiliar o Presidente na elaboração de agendas, selecionando e enumerando os assuntos das pautas das reuniões;
III – Secretariar os trabalhos;
IV – Prestar assistência ao Presidente e aos Conselheiros;
V – Fazer a convocação dos membros para participar das reuniões e atividades do CMDRSS;
VI – Fazer o registro em Ata dos assuntos tratados e das decisões tomadas em reunião, atendendo para que todos os presentes registrem sua presença;
VII – Expedir e receber correspondências, manter em ordem os livros, arquivos e demais documentos;
VIII – Distribuir, por determinação do Presidente, assuntos para estudos e relatos dos Conselheiros;
IX – Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Parágrafo único - O 2° Secretário auxilia na secretaria e substitui o 1º Secretário em caso de impedimento.

Seção III
Dos Conselheiros

Art. 10. Aos Conselheiros do CMDRSS compete:

I – Comparecer às reuniões;
II – Conhecer o Regimento Interno;
III – Participar efetivamente dos trabalhos e discussões;
IV – Representar o CMDRSS, quando por delegação do Presidente;
V – Representar os interesses dos setores rurais ou de sua entidade nas reuniões;
VI – Informar aos setores rurais ou entidade representada dos assuntos debatidos, das decisões e das ações do CMDRSS;
VII – Pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, emendar ou apresentar propostas para o desenvolvimento rural do Município;
VIII – Estudar, relatar assuntos e emitir pareceres;
IX – Requerer urgência para discussões e votação de assuntos de interesse;
X – Eleger a diretoria executiva do CMDRSS;
XI – Votar nas decisões do CMDRSS;
XII – Requerer, através de maioria simples, a convocação de reuniões, sempre que for necessário;
XIII – Assinar atas e resoluções;
XIV – Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 11. A reunião será o órgão soberano e consultivo do CMDRSS e suas deliberações vinculam a todos os seus membros, ainda que ausentes e discordantes.

Art. 12. O CMDRSS reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, preferencialmente às primeiras quartas-feiras do mês, no horário das 13h30min e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros.

§ 1º. Os conselheiros poderão solicitar ao Presidente a convocação da reunião extraordinária, por escrito, com justificativa e assinada por, no mínimo, 1/3 (um terço) deles.

§ 2º. A convocação para as reuniões extraordinárias deverá ser feita por escrito ou por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art. 13. As reuniões funcionarão com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros, e as decisões serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo único – Em todas as reuniões serão feitas verificações nominais de presença dos membros, sendo obrigatória a assinatura em livro próprio de presença nas reuniões.

Art. 14. Caso não seja possível realizar a reunião em primeira convocação, por falta de quórum, esta se dará em segunda convocação após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de presentes.
Art. 15. As reuniões serão coordenadas pelo Presidente, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos, por um Conselheiro, indicado pelos demais membros presentes.

Art. 16. Os trabalhos do CMDRSS obedecerão à pauta estabelecida, podendo ser discutidos outros assuntos, após decisão do plenário.

Art. 17. Poderão participar das reuniões, líderes comunitários e, mediante autorização do presidente, outras pessoas capazes de contribuir para o melhor desempenho do CMDRSS sem, no entanto, ter direito a voto.

Art. 18. A ausência de qualquer Conselheiro por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões intercaladas, sem justificativa, implicará na perda do mandato, cabendo ao Presidente, ouvidos os demais Conselheiros, adotar as providências regimentais para designação de novo membro.

§ 1º. Será facultado à entidade substituir o seu representante a qualquer tempo e juízo.

§ 2º. Na presença do Conselheiro titular, o Conselheiro suplente terá somente o direito a voz, sendo o direito do voto apenas do Conselheiro Titular.

§ 3º. Cada Conselheiro terá direito a somente 01 (um) voto.

§ 4º. Em caso de empate de votação, as partes deverão buscar a unificação das propostas e representá-las em plenário para nova votação.

Art. 19. O representante perderá automaticamente o seu mandato, no caso de dissolução jurídica da entidade que representa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. As reuniões do CMDRSS serão públicas, salvo deliberação em contrário do Conselho.

Art. 21. Qualquer alteração do Regimento Interno deverá ser submetida à apreciação e aprovação do CMDRSS, com 50% (cinqüenta por cento) mais um dos votos.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDRSS.

Art. 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, por Decreto Municipal.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 25 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BEFDFCF

GABINETE
DECRETO N° 20863, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 404/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 598/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.09.2014, os dispositivos dos decretos abaixo relacionados, no que se referem aos respectivos servidores, os quais lhes concederam gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva:

ANA BÁRBARA HOFFMANN CORREA
CIRG Nº 9.343.230-4/PR
ENFERMEIRO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
DECRETO Nº. 17.929, de 20.01.2012 – ITEM III (35%)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº 5.114.785-5/PR
ENFERMEIRO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
DECRETO Nº. 13.559, de 17.06.2008 (35%)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N° 20863, DE 25.08.14 ..02.

MARTA EMÍLIA C. DE OLIVEIRA
CIRG Nº 8.245.667-8/PR
ENFERMEIRO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
DECRETO Nº. 16.497, de 17.01.2011 (35%)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MICHELE BROGIAN
CIRG Nº 7.268.574-1/PR
ENFERMEIRO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
DECRETO Nº. 20.113, de 17.09.2013 (35%)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS
CIRG Nº 8.734.130-5/PR
ENFERMEIRO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
DECRETO Nº. 15.867, de 07.06.2010 (35%)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.09.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18F3241C

GABINETE
DECRETO Nº. 20.864 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 21, I, § 4º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F. c.c. art. 6º-A da EC 41/03 ;

Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

Considerando o Parecer nº. 118/2014 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/09/14, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor JOSÉ LAÉRCIO RUIZ, ocupante do cargo de carreira de "MÉDICO CLÍNICO GERAL, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "B", Referência "3", portador da CIRG n°. 6.521.391-5/PR e inscrito no CPF/MF nº. 591.675.998-34, com fundamento no art. 21, I, § 4º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 40, § 1º, I, da C.F., c.c. art. 6º-A da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 7.524,76 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 90.297,12 (noventa mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56047C9E

GABINETE
DECRETO Nº 20866, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Requerimento nº 2462/14, protocolado nesta Administração em 31.07.14;

Considerando o Comunicado Interno nº 609/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.09.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
FERNANDA BUENO DA SILVA	9.380.248-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B314E0B

GABINETE
DECRETO N° 20.865, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.500,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Administração	
05.02 – Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2.007 – Manutenção de Pessoal	
21: 3.3.91.97.00.00.1000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R$ 20.000,00
07 – Secretaria de Educação	
07.05 – FUNDEB	
12.361.0029.2.020 – FUNDEB 40% Administrativo	
178: 3.3.91.97.00.00.1102 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R$ 4.500,00
07 – Secretaria de Educação	
07.05 – FUNDEB	
12.361.0029.2.021 – FUNDEB 60% - Valorização do Magistério	
184: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais	R$ 94.000,00
07 – Secretaria de Educação	
07.05 – FUNDEB	
12.361.0029.2.021 – FUNDEB 60% - Valorização do Magistério	
185: 3.3.91.97.00.00.1101 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 158.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Excesso de Arrecadação da Fonte 000	R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 102	R$ 4.500,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 101	R$ 134.000,00
TOTAL	**R$ 158.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de agosto de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:577E4B4B

GABINETE
LEI N° 3011, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.820.500,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais), e dentro das seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Administração	
05.02 – Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2.007 – Manutenção de Pessoal	
16: 3.1.91.13.00.00.1000 – Obrigações Patronais..	R$ 350.000,00
21:3.3.91.97.00.00.1000–Aporte para Cob. de Déficit Atuarial do RPPS.	R$ 221.000,00
07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.017 – Manutenção MDE 25%	
135: 3.1.90.13.00.00.1104 – Obrigações Patronais.....	R$ 75.500,00
12.361.0029.2.020 – FUNDEB 40% Administrativo	
173: 3.1.91.13.00.00.1102 – Obrigações Patronais.....	R$ 57.000,00
178:3.3.91.97.00.00.1102–Aporte para Cob. de Déficit Atuarial do RPPS	R$ 42.000,00
12.361.0029.2.021 – FUNDEB 60% - Valorização do Magistério	
184: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais.....	R$ 530.000,00
185:3.3.91.97.00.00.1101–Aporte para Cob. de Déficit Atuarial do RPPS	R$ 335.000,00
12.365.0029.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	
188: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais.....	R$ 210.000,00
TOTAL..	**R$ 1.820.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R$ 571.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104.....	R$ 75.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 102.....	R$ 99.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 101.....	R$ 1.075.000,00
TOTAL..	**R$ 1.820.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9FB7313

GABINETE
LEI N° 3012, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 208.889,00 (Duzentos e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2.065–Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
472: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R$ 130.000,00
474:3.3.90.39.00.00.1000-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica..	R$ 78.889,00
TOTAL.....	**R$ 208.889,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.05 – Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2.069–Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	
496: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R$ 208.889,00
TOTAL.....	**R$ 208.889,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96ABC59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 181/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ: 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS CPF/MF SOB Nº 034.741.739-60
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO E MOTORISTA (LOTE 02) PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 35.520,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.2050 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%
377:3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 27/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAF4E9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 182/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: JUNIOR TUR LTDA, CNPJ: 01.918.873/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LORISTAN DE CARVALHO JUNIOR CPF/MF SOB Nº 547.447.929-87
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO E MOTORISTA E MONITOR (LOTES 04 E 05) PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 292.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.2050 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%
377:3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 28/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA4D23AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 179/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO CPF/MF SOB Nº 187.219.159-20
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO E MOTORISTA (LOTE 03) PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 70.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.2050 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%
377:3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 27/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4602FD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 180/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: NOEMI FABRASIL 02677708981, CNPJ: 20.292.709/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NOEMI FABRASIL CPF/MF SOB Nº 026.777.089-81
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO E MOTORISTA (LOTE 01) PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 35.280,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032.2050 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%
377:3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 27/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06C93532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre aditamento de Comissão de Sindicância e dá outras Providência.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº. 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31.12.2008, **RESOLVE**:

Art. 1.º - ADITAR a Portaria **n.º 703, de 13 de Agosto de 2014,** para o fim de designar o servidor abaixo qualificado para compor a **Comissão de Sindicância nº 02-08-2014, em substituição** à servidora **JANINE ANGÉLICA HENDERIKX**:

NOME: CESAR EDUARDO PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 3.482.344-8 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRARTIVO
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DEPARTAMENTO / DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS / AGENCIA DO TRABALHADOR

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AA2A3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o aditamento de Portaria que instituiu Comissão de Sindicância e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº. 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31.12.2008, **RESOLVE**:

Art. 1.º - ADITAR a **Portaria n.º 483, de 04 de Novembro de 2013,** para o fim de, em razão da exoneração da servidora **SIMONE MARIA NOGUEIRA,** designar a servidora a seguir qualificada como membro da **Comissão PROCESSANTE NÚMERO 001-11-2013:**

NOME: FRANCIENE DE CASTRO MARTINS
CIRG Nº: 6.013.158-9 SSP/PR
CARGO: ADVOGADO (A)
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33B6E601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre aditamento de Comissão de Sindicância e dá outras Providencia.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº. 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31.12.2008, **RESOLVE**:

Art. 1.º - ADITAR a **Portaria n.º 482, de 04 de Novembro de 2013,** para o fim de, em razão da exoneração da servidora **SIMONE MARIA NOGUEIRA,** designar a servidora a seguir qualificada como membro da **Comissão PROCESSANTE NÚMERO 002-11-2013.**

NOME: FRANCIENE DE CASTRO MARTINS
CIRG Nº: 6.013.158-9 SSP/PR
CARGO: ADVOGADO (A)
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO / DIVISÃO DE CONTRATOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:425C4111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766, DE 25 AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Junta p/ realização de Perícias Médicas e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Com fundamento no Artigo 218, parágrafo único, da Lei Municipal nº **2280/2008** e em atendimento ao solicitado no ofício n.º 014/14 do Presidente da Comissão Processante n.º 04-11-2013, **DESIGNAR** o (s) servidor (es): **CLEANDRO LOUIS CARNIERI**, Médico Psiquiatra CIRG n.º 6.682.570-1 SSP/PR – CRM n.º 21.442/PR; **JACKSON VINICIUS P. DA SILVA**, Psicólogo, CIRG n.º 4.051.730-8 – CRP n.º 08/06484-7/PR; e **JOSÉ GASPAR BORNANCIN**, Médico Clinico Geral, CIRG n.º 1.303.940-2 SSP/PR – CRM 18310-PR, para juntos constituírem Junta Médica, com a finalidade de realizarem exame (s), no (a) Servidor (a) abaixo qualificado (a):
NOME: VANIA GABINACIA
CIRG Nº: 8.933.775-5 SSP/PR
CARGO: EDUCADOR (A) INFANTIL
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º – Laudo pericial deverá ser emitido pela Junta Médica designada pela presente Portaria, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C51866B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767, DE 25 AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Revogação de Portaria que concedeu Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**
Art. 1º – **REVOGAR** as Portarias nºs. 002, de 02/01/2014 e 019, de 13/01/2014, que concederam Licença Especial por Produtividade à servidora a seguir qualificada, em razão do contido nos Comunicados Internos nºs 004/14 e 157/14, ambos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

NOME: VERA SOLANGE CARPEN
CIRG Nº: 4.011.121-2 SSP/PR
CARGO: ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO (A)
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA442D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - C O N C E D E R, à Servidora abaixo qualificada, com fundamento na Lei nº 2280/2008, art. 264 (alterado pela Lei nº 2852/2013), **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, pelo período de **180 (Cento e Oitenta)**, dias, amparado em atestado médico fornecido pelo Doutor **JULIANO LOSSO, CRM 19324-PR:**

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8.208.247-6 SSP/PR
CARGO: ENFERMEIRO (A)
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – A Licença para Repouso à Gestante será fruída no período compreendido entre **18/08/2014 e 13/02/2015**, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia **14/02/2015**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18/08/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A26FD97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
SIMONE ROSSI	ENFERMEIRO

Lapa, 29 de agosto de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF5DA0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N.º 911 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Aprova o Regulamento dos Serviços de Cemitérios Municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e 89, I, "g" da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 13 de 14 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, a que se refere à Lei complementar nº. 13/2009, constante no Anexo Único deste Decreto, o qual passa a fazer parte integrante deste.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ / ESTADO DO PARANÁ.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DO OBJETO

Art. 1.º Os Cemitério municipais serão administrados, pela prefeitura municipal deste município, através da **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**.

§ 1.º Para cada Cemitério Municipal serão destacados tantos servidores quantos necessários, para o serviço e manutenção da ordem e o respeito devido a estes lugares.

Art. 2.º Não há prazo para a permanência do sepultado nas construções tumulares, exceto nos casos elencados nos incisos abaixo, quando o prazo das inumações será de 03 (três) anos, improrrogáveis, findo o qual será dada destinação final adequada aos restos mortais sepultados:
I- Cadáveres cuja família encontre-se em situação de vulnerabilidade social quando o município de Almirante Tamandaré autorize a sua permanência gratuita, desde que comprovados os seguintes requisitos:
a) Ser residente e domiciliado em Almirante Tamandaré
b) Perceber, mensalmente renda familiar 1,5 (um e meio) salários mínimos
c) Relatório social favorável emitido por profissional de assistência social vinculado a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
II- Cadáveres sepultados em construções tumulares cuja concessão tenha sido extinta por falta de cadastramento ou inadimplência.

Art.3.º Não será admitido o acesso aos Cemitérios de:
I – absolutamente incapazes desacompanhados de responsável;
II- vendedores ambulantes;
III- pessoas acompanhadas de animais.

Art.4.º A circulação, visitação e sepultamentos nos cemitérios Municipais ocorrerá, ininterruptamente, das 08:00 às 18:00 horas de segunda à domingo.

Art.5.º Fica assegurado o sepultamento de pessoas nos cemitérios municipais, atendido o disposto neste regimento, independentemente de credo religioso, convicção filosófica ou política, desde que não atentem a moral, as leis dos bons costumes e o bom funcionamento do cemitério.

SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES

Art.6.º Para fins de interpretação do contido neste regulamento consideram-se:
I – CEMITÉRIO: área destinada a sepultamento
II- CINERÁRIO: é o local para acomodação de urnas cinerárias;
III- CONSTRUÇÃO TUMULAR: é uma construção erigida em uma sepultura, dotada ou não de compartimentos para sepultamentos, compreendendo-se:

a) JAZIGO: é compartimento destinado a sepultamento contido;
b) GAVETA: é a unidade de cada um dos compartimentos para sepultamento existente em uma construção tumular;
c) CRIPTA: compartimento destinado a sepultamento no interior de edificações, templos ou suas dependências
IV- EXUMAR: retirar a pessoa falecida, partes ou restos mortais do local em que se acha sepultado;
V- LÓCULO: é o compartimento destinado a sepultamento contido no cemitério vertical;
VI- NECROCHORUME: é o líquido biodegradável oriundo do processo de decomposição dos corpos ou partes;
VII- NICHO: é o local para a acomodação de ossos, após exumação, na mesma sepultura ou em outra;
VIII- OSSÁRIO: é o local para a acomodação de ossos, contidos ou não em urna ossuária;
IX- REINUMAR: reintroduzir a pessoa falecida ou restos mortais, após exumação, na mesma sepultura ou em outra;
X – SEPULTAR OU INUMAR: é o ato de colocar pessoa falecida, membros amputados e restos mortais em local adequado;
XI- SEPULTURA: espaços unitários, destinado a sepultamento
XII- URNA, CAIXÃO ATAÚDE ou ESQUIFE: é a caixa com o formato adequado para conter pessoa falecida ou partes;
XIII- TRANSLADO: é o ato de remover pessoa falecida ou restos mortais de um lugar para o outro.

SEÇÃO III
DOS SEPULTAMENTOS

Art. 7.º Os sepultamentos de cadáveres cuja família não se encontre em situação de vulnerabilidade social, serão feitos mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – certidão de óbito ou declaração de óbito cedida pelo hospital;
II – pagamento das taxas de serviço de sepultamento;
III – apresentação do título de concessão de uso;
IV- procuração para fins de sepultamento, ou autorização do cessionário do sepulcro, quando for o caso

Art. 8.º Os sepultamentos de cadáveres cuja família se encontre em situação de vulnerabilidade social, serão feitos mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – certidão de óbito ou declaração de óbito cedida pelo hospital;
II – comprovante de residência no município de Almirante Tamandaré;
III- comprovante de renda familiar com rendimento familiar de até 1,5 (um e meio) salários mínimos;
IV- Relatório social favorável emitido por profissional de assistência social vinculado a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art.9º. Os sepultamentos serão sempre individuais, salvo quando se tratar de mãe e filho natimorto, que poderão ser sepultados juntos.

Art. 10. É proibido fazer sepultamento antes de decorrido o prazo de 12(doze) horas, contando o momento do falecimento, salvo:
I-Quando a causa da morte for moléstia contagiosa ou epidêmica;
II- Quando o cadáver apresentar inequícovos sinais de putrefação;
III- Natimortos.

Art. 11. Todos os responsáveis pelos sepultamentos realizados em cemitérios no Município sejam municipais, religiosos, particulares e outros, deverão conter medidas de prevenção contra a contaminação do lençol freático, pelo necrochorume, contemplando medidas seguras que garantam a acomodação e o isolamento do cadáver na urna mortuária, de forma a evitar a contaminação do lençol freático.

Art. 12. Os sepultamentos, as exumações e os traslados obedecem às normas previstas em legislação própria.

Parágrafo Único. Nenhum sepultamento será feito sem a Certidão de Óbito fornecida pelo Oficial do Registro Civil do local do falecimento, após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico. Na impossibilidade da obtenção de um desses documentos o sepultamento pode ser realizado mediante autorização médica, policial ou judicial, condicionado a apresentação da Certidão de Óbito posteriormente ao órgão público competente.

Art. 13. Os resíduos sólidos, não humanos, resultantes da exumação dos corpos, tais como urnas e materiais descartáveis, deverão ter a mesma destinação e tratamento dado aos resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde previstos em legislação específica.

Art.14. É permitido o sepultamento de qualquer pessoa, desde que autorizado pelo permissionário, na forma seguinte:
I - autorização por escrito, do permissionário ou herdeiros, devidamente formalizado;
II - apresentação do título pelo permissionário ou herdeiros, quando será transcrita a autorização;

SEÇÃO IV
DA AQUISIÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRENOS

Art. 15. A aquisição de espaços nos cemitérios dar-se-á sob a forma de concessão de uso, nos termos deste regimento, única e exclusivamente, das seguintes formas:
I- Contrato de Concessão de Uso;
II- Sucessão hereditária, em caso de falecimento do Concessionário.

Art.16. Em ambos os casos previstos no art. 15 deste Regimento, a Concessão de Lotes e Gavetas nos Cemitérios Municipais ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos neste Regimento; dentre os quais, Não possuir outra concessão em cemitério público municipal, Maioridade, Cadastramento; assinatura do Contrato de Concessão de Uso de Cemitério; pagamento da taxa anual e pagamento do valor de aquisição, sendo este último no caso previsto no inciso I do art. 15 deste Regimento.

Art. 17. Para a assinatura do Contrato de Concessão de Uso previsto neste Regimento serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser encaminhados ao setor de cemitérios da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social:
I – Cópia da Cédula de Identidade;
II – Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III – Cópia do Comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária, os quais deverão estar obrigatoriamente em nome do concessionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do concessionário, este deverá apresentar declaração de domicílio expedida por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por tabelião;
IV- Cópia do RG ou CPF de todos os herdeiros, devidamente, autenticadas por tabelião;
V - Preenchimento de dados exigidos pelo setor de cemitérios.

Parágrafo Primeiro. A emissão do título de concessão ficará condicionada ao cumprimento, cumulativo, dos seguintes requisitos:
I – Apresentação da documentação exigida neste artigo;
II – O pagamento total do valor da concessão de uso.

Parágrafo Segundo. As construções, reformas, modificações e demais ações incidentes no lote ou na gaveta, deverão ser autorizadas pelo Departamento de Cemitérios da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, obedecidas as exigências legais.

Art. 18. Para a aquisição do Contrato de Concessão de Uso mediante sucessão hereditária, em caso de falecimento do concessionário, serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser encaminhados ao setor de cemitérios da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social:

I – Cópia da Cédula de Identidade;
II – Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III – Cópia do Comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária, os quais deverão estar obrigatoriamente em nome do concessionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do concessionário, este deverá apresentar declaração de domicílio expedida por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por tabelião;
IV- Cópia do RG ou CPF de todos os herdeiros do requerente, devidamente, autenticadas por tabelião;
V – Formal de partilha;
VI – Escritura pública de inventário;
VII - Declaração, registrada em cartório, indicando herdeiro que passará a ser titular da concessão, devendo constar anuência dos demais herdeiros, quando houver.
V - Preenchimento de dados exigidos pelo setor de cemitérios.

Parágrafo Primeiro. A modalidade de concessão prevista neste artigo será regida pelo direito das sucessões, nos termos do disposto no livro V do Código Civil, podendo ficar estipulado que a concessão ficará para todos os herdeiros do falecido, ficando como responsável o inventariante.

Parágrafo Segundo. Enquanto não forem apresentados o formal de partilha ou a escritura pública publica de inventário a gaveta ou lote será administrado por concessionário provisório, sendo um dos herdeiros informados no Cadastro quando da assinatura do contrato de concessão de uso, obedecendo-se rigorosamente o critério de faixa etária, sendo que o herdeiro de maior idade predomina sobre o herdeiro de idade mais jovem.

Parágrafo Terceiro. O direito de concessionário provisório previsto no parágrafo único deste artigo decaíra no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa que será analisada pelo Departamento de Cemitérios de Almirante Tamandaré.

Art.19. Diante da existência de terrenos disponíveis para concessão, qualquer pessoa é facultada a requisição de concessão de terrenos e gavetas nos Cemitérios Municipais.

Art.20. É expressamente proibida a aquisição de terrenos como forma de comércio, sendo vedada à mesma pessoa, a concessão de mais de um lote ou gaveta em Cemitérios Municipais.

SEÇÃO V
DA TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE TERRENOS

Art. 21. A transferência da concessão de lotes e gavetas nos cemitérios municipais de Almirante Tamandaré, dar-se-á, unicamente, por meio de direito hereditário, nos termos do art. 18 deste Regimento.

SEÇÃO VI
DA EXTINÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRENOS

Art. 22. Perde o direito de concessão do lote:
I- O concessionário que falecer sem deixar herdeiros;
II- O herdeiro que não apresentar documento de seu direito de sucessão no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem justificativa para prorrogação.
III- O concessionário que vier a incorrer em impontualidade no pagamento das taxas de manutenção anual ou outros serviços, por prazo superior a 4 (quatro) anos.
III- O concessionário que não tiver mais interesse na posse de lote ou gaveta;
IV – O concessionário que não atender ao Recadastramento.

Parágrafo único. No caso de extinção da concessão o lote ou gaveta retornará ao Município de Almirante Tamandaré.

SEÇÃO VII
DO RECADASTRAMENTO

Art. 23. O recadastramento dos concessionários ficará condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:
I – Atualização do cadastro junto ao Departamento de Cemitérios da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
II - Quitação dos valores da concessão e das demais taxas anuais.

Art. 24. Compete ao Departamento de Cemitérios da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social realizar o recadastramento dos concessionários, garantindo-se ampla publicação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para que apresentem a seguinte documentação, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias:
I – Cópia da Cédula de Identidade;
II – Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III – Cópia do Comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária, os quais deverão estar obrigatoriamente em nome do concessionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do concessionário, este deverá apresentar declaração de domicílio expedida por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por tabelião;
IV- Cópia do RG ou CPF de todos os herdeiros, devidamente, autenticadas por tabelião;
V - Preenchimento de dados exigidos pelo setor de cemitérios;
VI – Comprovação de quitação dos valores da concessão e das demais taxas anuais.

Parágrafo Primeiro: Havendo a comprovação de todos os requisitos exigidos neste Regimento, o concessionário assinará novo Contrato de Concessão de Uso, sem a necessidade de novo pagamento pela concessão, mantendo-se a exigência do pagamento das demais taxas;

Parágrafo Segundo: O recadastramento ficará condicionado à quitação dos débitos, os quais não sendo quitados, acarretarão no perdimento da concessão, inscrição em Dívida Ativa e tomadas as providências para a respectiva cobrança.

Parágrafo Terceiro: O não recadastramento em função do não cumprimento dos requisitos incidirá no perdimento da concessão sem direito à reclamação ou indenização por parte do município.

SEÇÃO VII
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 25. O concessionário terá direito ao uso do lote ou gaveta, condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações:
I – Pagamento das despesas com a conservação e construções de túmulos, mausoléus, capelas e carneiras, assim como a colocação de lápides ou ornamentos;
II – Realização de serviços de limpeza onde forem edificados jazigos, capelas túmulos ou gavetas, nas obras de construção ou reparação, ou naquelas que forem necessárias para estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
III- Manutenção de cadastro atualizado do concessionário.

Art. 26. É de livre escolha do concessionário o profissional que irá executar a obra, sendo o custo de aquisição de material e mão de obra de responsabilidade exclusiva do mesmo.

Parágrafo Único. O profissional (pedreiro) que irá executar a obra deverá estar devidamente cadastrado e atualizado com o alvará de autônomo ou que possua licença concedida pelo setor de cemitério mediante o pagamento de taxa de 1 (uma) UR, na Prefeitura Municipal, poderá utilizar-se de ajudantes, sendo imprescindível a sua presença em tempo integral para a execução do trabalho.

Art. 27. A obra deverá obedecer às metragens estipuladas no CÓDIGO DE POSTURAS, Lei nº 435/96, para lote 2,40m de comprimentos por 1,20 de largura; para a obra 2,20m de comprimento, 0,90 cm de largura, 0,60 cm de altura cada gaveta, a altura total da obra não poderá exceder 2,50m, respeitando o passeio entre os lotes que deverá ser de no mínimo 0,15 cm de cada lado, tais metragens deverão ser consideradas à partir do nível do solo, e demais legislações incidentes.

Parágrafo Único. Para acabamento da obra, na parte interna há obrigatoriedade de reboco, como forma de isolamento.

SEÇÃO VIII
DA COMPETÊNCIA PARA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 28. Compete ao Poder Executivo, através de sua **Secretaria da Família e Desenvolvimento Social**, o gerenciamento e a administração dos Serviços de Cemitérios no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, com a seguinte competência:
I - A elaboração de planos e estudos relacionados aos serviços de Cemitério, inclusive sobre tarifas;
II - A elaboração de normas diretivas e operacionais para a regulamentação desta Lei, submetendo-os à aprovação do Chefe do Poder Executivo;
III - A realização de cadastro para fins de concessão de lotes e gavetas, elaboração de editais e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta lei, em regulamentos ou decretos;
IV - A fiscalização dos serviços de cemitérios no Município de Almirante Tamandaré;
V - A aplicação das penalidades previstas nesta lei, inclusive a extinção da concessão neste caso condicionada às obrigações impostas ao concessionário;
VI- A renegociação de débitos oriundos de inadimplemento de taxas anuais.
VII- A realização de eventuais notificações dos concessionários.

SEÇÃO IX
DOS EMOLUMENTOS E PENALIDADES

Art. 29. Os emolumentos e penalidades serão cobrados de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único. Os valores serão tabelados e alterados, conforme conveniência.

CAPÍTULO II
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 30. A notificação do concessionário poderá ser por via postal, mediante Aviso de Recebimento, ou na impossibilidade desta, por meio de edital, seguintes casos:
I- Atualização dos dados no cadastro dos concessionários;
II- Inadimplência de taxas e anuidades;
III- Limpeza e conservação dos túmulos;
IV- Construção funerária.

Parágrafo Primeiro. A notificação que se der por meio de edital deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.

Parágrafo Segundo. Considerar-se-ão como válidas todas as comunicações que sejam enviadas para o endereço constante no título de concessão, salvo se o mesmo tiver, por escrito, comunicado a mudança.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O concessionário quando autorizado a executar obras de construção ou reforma nos túmulos e gavetas, objeto da concessão, fica responsável pelos danos e prejuízos causados ao Cemitério ou a terceiros.

Art. 32. A administração dos Cemitérios Públicos não se responsabiliza por qualquer objeto deixado nas dependências das necrópoles por concessionário ou visitante, nem por quebra de vasos, lápides, floreiras ou vidros colocados nos jazigos.

Art. 33. O cemitério é um bem público, de uso especial, não estando sujeito a atos da vida civil, tais como, venda, permuta ou doação, ainda que sem encargos, sendo objeto apenas de concessão de uso.

Art. 34. Deverá ser declarada a nulidade do termo de concessão, quando seu detentor comprovadamente possuir outra concessão em Cemitérios Públicos Municipais.

Art. 35. O procedimento para o julgamento de infrações administrativas, será feito, obedecendo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme o seguinte:
I – Infrações ao Código Tributário Municipal, serão aplicadas as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 014 de 17 de dezembro de 2009;
II – Demais infrações administrativas, serão aplicadas as disposições do Código de Posturas, conforme Lei Complementar Municipal n.º 013 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 36. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, em 01 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6BC5B3D1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N.º 1.789 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

"Declara de utilidade pública a Federação Comunitária das Associações de Moradores de Almirante Tamandaré – FECOMAT".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do Artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Públicaa Federação Comunitária das Associações de Moradores de Almirante Tamandaré - FECOMAT, cnpj 15.150.997/0001-33, com sede na Rua São Bento, n. 60, Monte Santo neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:

I - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4B45705C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 456/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a homologar o Plano Municipal de Saneamento Básico.

A Câmara Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte;
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a homologar o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB no Município de Altamira do Paraná, cujos anexos ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.
Art. 2º - A partir da publicação desta Lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB no Município de Altamira do Paraná, mencionado no art. 1º estará disponível para consulta no site altamiradoparana.pr.gov.br.
Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2013.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ apresenta os seguintes itens:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Metas:

Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Metas:
No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.
Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 38 % da população urbana da sede do município até o ano de 2015; **condicionado a obtenção de recursos não onerosos.**
Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 50 % da população urbana da sede do município até o ano de 2022; **condicionado a obtenção de recursos não onerosos.**
Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 50 % da população urbana da sede do município até o ano de 2028; **condicionado a obtenção de recursos não onerosos.**
Atingir e manter o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 60 % da população urbana da sede do município até o ano de 2036; **condicionado a obtenção de recursos não onerosos.**
Manter o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 60 % da população urbana da sede do município até o ano de 2043; **condicionado a obtenção de recursos não onerosos.**

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Metas:
Implementar a coleta seletiva;
Criar cronograma de receita de entulhos no perímetro urbano e localidades;
Criar programa de reciclagem de entulhos bem como de matéria orgânica;
Manter a cidade limpa e adequada ao desenvolvimento.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
Metas:
Estabelecer junto à concessionária responsável pelo saneamento municipal, medidas em curto prazo para o atendimento de todas as famílias do perímetro urbano e comunidades rurais.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5155845E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 493-2014

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 473/2013, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º O inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2013, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"II – de **3.714,59 m²** (Três Mil, Setecentos e Quatorze vírgula Cinquenta e Nove) metros quadrados, destacada do LOTE Nº 105-C, segue as seguintes descrições:*

***Matrícula nº 10.880**, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa – PR, com área total de 38.204,10 m², subdivisão do Lote nº 105, situado na gleba Altamira, Colônia I Cantú, município de altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa – PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com o vértice denominado 1, na divisa com os lotes nº 104 e 105-B; daí segue confrontando com o lote nº 105-B, com os seguintes rumos e distâncias: NO 61º41'52" SE com 77,46 metros, até o vértice 2; NO 82º55'44" SE com 21,68 metros, até o vértice 3; NO 61º51'55" SE com 7,02 metros, até o vértice 4, NO 2º11'00" SE com 89,42 metros, até o vértice 5, SO 71º22'24" NE com 39,49 metros, até o vértice 6; NO 18º37'33" SE com 19,04 metros, até o vértice 7, na divisa com a Avenida Perimetral; daí segue pela margem da referida avenida, com a distância de 211,14 metros, até o vértice 8; na divisa com o lote nº 107, daí segue confrontando com o lote nº 107, com o rumo SE 20"00 NO e a distância de 280,00 metros, até o vértice 9, na margem do Córrego Miraforte; daí segue pelo referido Córrego, até o vértice 10, na divisa com o lote nº 104, daí segue confrontando com o lote nº 104, com o rumo SO 25º00" NE e a distância de 113,87 metros, até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perímetro. CÓD. INCRA Nº 720.046.002.070-5 - PROPRIETÁRIO: LUIZ FRANCELINO LEAL"*

Art. 3º O parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 227/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º O Perímetro Urbano da cidade de Altamira do Paraná, compreendendo a área urbana atual, e a área de expansão urbana, medindo **7.036,09 m²** (Sete mil e trinta e seis vírgula zero nove) metros quadrados, desmembrada do LOTE Nº 105-C, passará a ter uma área total de **638.303,08 m²** (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e três vírgula zero oito) metros quadrados e será caracterizado pelo traçado já existente e o roteiro do mapa da área incluído pela presente Lei.*"

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contidas na Lei Municipal nº 473/2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:0AAB1704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.754 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, aprovada no Concurso Público para exercer o Cargo de Servente de Serviços Gerais, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE DE SERVIÇOS**, segundo a Lei nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8414118C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TEREZINHA L. WALTER FOTOS AEREAS-ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para serviços fotográficos e montagem de painel vista aérea com imagens do Município de Andirá, tamanho 1x2 mt colorido, para atender a Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de setembro de 2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

TEREZINHA LORECI WALTER
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CBD4A20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.880 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **SONIA MARIA OVÇAR ENDO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, a partir do dia 02 de setembro de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2C88CD7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ATO 020/2014

Súmula:Autoriza Servidora Sra. Thays Turek Rodrigues a 02(duas) diárias para dirigir – se à Cidade de Curitiba para Capacitação em Licitações.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo a Servidora Sra.Thays Turek Rodrigues a 02 (duas) diárias para dirigir-se à Cidade de Curitiba para Capacitação em Licitações ministrado pela ART Capacitação e treinamento nos dias 02 e 03 de setembro.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder o pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 01 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FCC682C8

CISLIPA
ATO 021/2014

Súmula:Autoriza a Servidora Sra. Everllin D. Camargo Guiguer a 02 (duas) diárias sendo uma com pernoite para dirigir – se à Cidade de Curitiba para o Curso Prático de Perícia Judicial Trabalhista (cálculos).

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo a Servidora Sra.Everllin D. de Camargo Guiguer a 02 (duas) diárias sendo uma com pernoite para dirigir-se à Cidade de Curitiba para o Curso Prático de Perícia Judicial Trabalhista (cálculos), a ser realizado nos dias 03 e 04 de setembro no Centro de Capacitação LEX.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder o pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 01 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:857F7C9F

CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO N°024/2014 INEXIGIBILIDADE N°006/2014 CHAMAMENTO Nº 001/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório:	024/2014
Inexigibilidade:	005/2014
CAMAMAMENTO:	001/2014
Contrato:	019/2014 à 46/2014
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTOMOS
Objeto:	O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, abrangendo os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções: 1. Médico Intervencionista; 2. Médico Regulador; 3. Enfermeiro; 4. Técnico em Enfermagem ; 5. Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM); 6. Radio Operador; 7. Condutor de Veículo de Emergência; 8. Médico Plantonista .
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00.00; ;
Valor da contratação:	R$ 100.000,00 (Cem mil reais) - Estimativo.
Prazo:	5 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	01/08/2014
Data de Assinatura:	01/08/2014

Paranaguá, 01 de agosto de 2014

JEMIMA ALIANO
Diretora Exeutiva

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:562D4D38

CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO N°024/2014 - INEXIGIBILIDADE N°006/2014 - CHAMAMENTO Nº 001/2014

EXTRATO DE CONTRATOS DE CHAMAMENTO 01/2014

Processo Licitatório:	024/2014
Inexigibilidade:	005/2014
CAMAMAMENTO:	001/2014
Contrato:	019/2014 à 46/2014
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTOMOS
Objeto:	O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, abrangendo os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções: 1. Médico Intervencionista; 2. Médico Regulador; 3. Enfermeiro; 4. Técnico em Enfermagem ; 5. Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM); 6. Radio Operador; 7. Condutor de Veículo de Emergência; 8. Médico Plantonista .
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00.00;
Valor da contratação:	R$ 100.000,00 (Cem mil reais) - Estimativo.
Prazo:	5 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	01/08/2014
Data de Assinatura:	01/08/2014

N° Contratos	Contratados	Serviço
19	Adriana Valente da Costa	Técnico Aux. de Regulação Médica (TAM)
20	Ângelo Lemos Junior	Condutor de Veículo de Emergência
21	Cleverson Neckel dos Santos	Condutor de Veículo de Emergência
22	Denise Duarte Cardoso	Técnico de Enfermagem
23	Eliel Ribeiro Ferreira	Condutor de Veículo de Emergência
24	Franciele Zela Jorge Strychalski	Técnico Aux. de Regulação Médica (TAM) / Rádio Operador
25	Adriano Rodrigues Alves	Rádio Operador
26	João Dias Campos Filho	Condutor de Veículo de Emergência / Rádio Operador.
27	Jose Mª Nascimento de Oliveira	Condutor de Veículo de Emergência
28	Chanderlei Xavier	Técnico Aux. de Regulação Médica (TAM)
29	Lauremir Alves Leandro	Técnico Aux. de Regulação Médica (TAM)
30	Luis Marcelo da Silva Gaudêncio	Enfermagem
31	Magali Aguiar de Ramos	Técnico de Enfermagem
32	Danilo Rangel kotovei	Condutor de Veículo de Emergência
33	Mauricio Leal Rosa	Técnico Aux. de Regulação Médica (TAM)
34	Lucimar Gomes de Oliveira	Técnico Aux. de Regulação Médica (TAM)
35	Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermagem
36	Geraldo da Silva	Rádio Operador
37	Osni Alves Rodrigues	Condutor de Veículo de Emergência
38	Paula Cristina de Araujo	Técnico de Enfermagem
39	Marcelo Caetano Ramos Mendes	Rádio Operador
40	Priscilla Gonçalves Pereira	Técnico Aux. de Regulação Médica (TAM)
41	Sheron Ricardo Albuquerque Maia	Técnico de Enfermagem
42	Rose Maria Alves	Enfermagem
43	Tiago Mendes de Paula	Condutor de Veículo de Emergência / Rádio Operador.
44	Barbara Radunz	Médico Intervencionista
45	Edvaldo Alves Freitas	Condutor de Veículo de Emergência
46	Cristiano Marques	Condutor de Veículo de Emergência

Paranaguá, 01 de agosto de 2014

JEMIMA ALIANO
Diretora Exeutiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3E746E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - SAMAE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
REF. LEILÃO Nº SAMAE-01/2014.

O Leiloeiro Servidor Cleber de Araújo Cezarino, designado pela Portaria nº SAMAE - 16 de 28 de Julho de 2014, torna público e para conhecimento dos interessados que, em sessão pública datada de 29 de Agosto de 2014 às 10 horas, relativo ao Leilão nº SAMAE-01/2014, que cumpriu os requisitos mínimos de divulgação, compareceram como licitantes as seguintes pessoas físicas/jurídicas: HÉLCIO GREGÓRIO GAIO, HIDRO METER, ANDERSON RODRIGO CORREIA E LAURI DOS SANTOS. **Decidiu-se de comum acordo durante a sessão antes da rodada de lances que os preços seriam propostos por quilograma. Iniciando os lances verbais, a melhor oferta após rodadas de lances foi a da empresa** HÉLCIO GREGÓRIO GAIO, **com o preço unitário de R$ 5,60 por quilograma de carcaça de hidrômetro na forma que ele se encontra no estoque, sendo declarada vencedora esta empresa no lote nº 1.**

Antonina/PR, 29 de Agosto de 2014.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Leiloeiro Designado

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:4051FAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 035/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 035/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 1.146,68	25/08/2014
- FUNDEB 60%	R$ 1.753,65	26/08/2014
- FUNDEB 60%	R$ 6.273,65	27/08/2014
- SNA	R$ 15,16	27/08/2014
- SNA	R$ 791,03	28/08/2014
- AIH - AIS	R$ 2.282,99	28/08/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 133.001,14	29/08/2014
- FUNDEB 60%	R$ 5.875,81	29/08/2014
- SNA	R$ 807,47	29/08/2014
- AIH - AIS	R$ 4.164,24	29/08/2014

Atalaia- PR, em 29 de Agosto de 2014

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:D3E91BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2014
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP.
Objeto: Participação no evento "Contadores Municipais – A nova contabilidade pública", pelos servidores Ana Maria Class e Irvig Michel Ribeiro.
Valor Global: R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).
Foro: Foro Regional de Campo Largo.

Balsa Nova, 01 de Setembro de 2014.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C1A13C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 065/2014

Súmula: Nomeia Senhor para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em 01 de Setembro de 2014, o Senhor: **HUGO LEONARDO DA CUNHA PEREIRA,** portador do Rg nº 8.839.375-9 SESP/PR e do CPF Nº 050.472.359-63, para assumir o Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Esporte, símbolo CC-2.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 01 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:95F7CE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOS DE CRISÂNTEMOS PARA CEMITÉRIO MUNICIPAL E ARRANJOS DE FLORES**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE SETEMBRO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:12 DE SETEMBRO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3EDBB099

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAÇAMBA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 12 DE SETEMBRO DE 2014 ÀS 13:30 HORAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**12 DE SETEMBRO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C529F144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP

CPF / CNPJ: 82422718000130
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 55/2014
Número Licitação: 47/2014
Número Contrato/Aditivo: 060/2014
Objeto: Prestação de serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública do Município de Bituruna - PR, compreendendo a troca/substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços, LM 1 e LM 3, postes ornamentais e superpostes em todo o perímetro urbano e rural
Data Homologação: 04/08/2014
Data Assinatura: 04/08/2014
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 50.880,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:03BAB3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09.493.010/0001-80
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 57/2014
Número Licitação: 48/2014
Número Contrato/Aditivo: 061/2014
Objeto: Prestação de serviços de pessoa jurídica para implantação de estrutura a fim de disponibilizar acesso a internet, acesso a telefonia IP e demais serviços de comunicação multimídia, na região das comunidades de Boa Vista e Augusto Loureiro, na zona rural do município de Bituruna
Data Homologação: 20/08/2014
Data Assinatura: 20/08/2014
Vigência: 90 dias
Valor R$: 45.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:51F78986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUBRIFHIL LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 15144160000181
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 59/2014
Número Licitação: 50/2014
Número Contrato/Aditivo: 062/2014
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Bituruna
Data Homologação: 20/08/2014
Data Assinatura: 20/08/2014
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 26.017,80

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CF2C5651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
CPF / CNPJ: 04742643000161
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 59/2014
Número Licitação: 50/2014
Número Contrato/Aditivo: 063/2014
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Bituruna
Data Homologação: 20/08/2014
Data Assinatura: 20/08/2014
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 62.100,30

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:254BFE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CARLA REGINA PADILHA - ME
CPF / CNPJ: 17493780000151
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 60/2014
Número Licitação: 51/2014
Número Contrato/Aditivo: 064/2014
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de banheiro completo em compensado multilaminado com revestimento destinado a construção de "Casa Rápida" através do Programa Morar Bem de acordo com a Lei Municipal n.º 1458/2010 e meta da LDO 149
Data Homologação: 21/08/2014
Data Assinatura: 21/08/2014
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 29.550,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F952DCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
CPF / CNPJ: 76633890002699
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 61/2014
Número Licitação: 52/2014
Número Contrato/Aditivo: 065/2014
Objeto: Registro de Preços de Alimentos para Preparo para atendimento da demanda da Merenda Escolar, demais estruturas municipais e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 21/08/2014
Data Assinatura: 21/08/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 31.308,22

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:22553DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 03983782000114
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 62/2014
Número Licitação: 53/2014
Número Contrato/Aditivo: 066/2014
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 25/08/2014
Data Assinatura: 25/08/2014
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 22.308,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8BD63C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: UDE MARIA MAGNABOSCO 92521711934
CPF / CNPJ: 11652655000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 62/2014
Número Licitação: 53/2014
Número Contrato/Aditivo: 067/2014
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 25/08/2014
Data Assinatura: 25/08/2014
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 16.135,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1B4C5AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: EDUARDO KRUL & CIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 04857201000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 62/2014
Número Licitação: 53/2014
Número Contrato/Aditivo: 068/2014
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 25/08/2014
Data Assinatura: 25/08/2014
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 17.823,50

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:58D1579F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REF. AO CONTRATO N.º 009/2014

PROCESSO Nº 008/2014- PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICIPIO DE BITURUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 81.648.859/0001-03, neste ato legalmente representada per seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS,** brasileiro, casado, portador do RG N. 1.195.320-4, e no CPF N. 243.853.609-87, **RESOLVE por bem RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo n. 009/2014 , Pregão presencial ref. processo 8/2014, que foi firmado com a empresa **A LIDIA MARSAIOLI DA SILVA ME ,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01072398000134. Com sede Rua Jayme Schmitz, nº 265- Bairro Encosta do Sol – Juiz de Fora- Minas Gerais – CEP 36.083-013–, nos seguintes termos:

PRIMEIRO:
Fica neste ato, unilateralmente rescindido o **Contrato N.º 009/2014 PROCESSO Nº08/2014 - PREGÃO PRESENCIAL,** originalmente celebrado entre as partes supra citadas, em razão da inexecução do contrato por parte da empresa contratada.

SEGUNDO:

A rescisão contratual em questão justifica-se em razão do não cumprimento do prazo de entrega, com vencimento em 11/08/2014 conforme prevê a Cláusula Primeira do Aditivo nº 001/2014 do Contrato n.º 009/2014, por parte da contratada, sem a apresentação de qualquer justificativa plausível por parte da empresa contratada.

Assim, infringiu a contratada a cláusula sétima, parágrafo terceiro item a) do contrato, que prevê que constituem obrigações da vendedora prestar a venda e entrega do objeto na forma ajustada;

TERCEIRO

A rescisão do Contrato N. 009/2014, está prevista na Cláusula 11ª. do Contrato que prevê que o contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei n° 8.666/93.
Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada, funda-se na autorização constante do art. 77, combinado com o art. 78 inciso I, e 79 inciso I todos da LEI N. 8666/93.

QUARTO
Pela inexecução total do contrato fica a empresa contratada SUSPENSA de participar de licitações e de impedida de contratar com a Administração Pública para período de 02 (dois) anos, a contar desta data, bem como, a mesma é aplicada MULTA no valor de 2 % sobre o valor total de contrato, com fundamento no art. 87 inciso III da Lei n. 8666/93, e cláusula décima parágrafo segundo do contrato, cuja empresa foi notificada em 15/08/2014 conforme comprovante de AR (Aviso de Recebimento) para que no prazo de 05 dias daquela data apresentasse, se querendo, defesa e/ou contraditório.
Assim, fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Bituruna, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F9653766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2014

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GERALDO A. ZEMBRUSKI & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R TIRADENTES,209 - , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04946769000158, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 005/2014, a partir de seu vencimento, até **28/08/2015**, visando o Registro de preços para prestação de serviços de preparação para pintura e pintura em edifícios e vias públicas municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 5/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Agosto de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

GERALDO A. ZEMBRUSKI & CIA LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:46B912B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, sito a Av. Pref. Farid Abrahão, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ n.º 00579954000109, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 4/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2013** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 001/2013, em 1,64828% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Abril/2014 à Junho/14, passando o valor por Km rodado conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Unit Atualizado
1	352.534,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DOS ITENS 01 À 19 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	4,08	4,15
2	30.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,56	3,62
3	40.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,16	3,21
8	30.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL COM VEÍCULO TIPO VAN COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 20 DO PROJETO BÁSICO	1,79	1,82
9	100.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 21 DO PROJETO BÁSICO	2,26	2,30
10	250.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO COM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 22 DO PROJETO BÁSICO	3,46	3,52
11	250.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL COM BANHEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 23 DO PROJETO BÁSICO	2,94	2,99
12	48.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO URBANO COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 24 DO PROJETO BÁSICO	3,56	3,62
13	30	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS COM VEÍCULO TIPO VAN COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS	125,98	128,06
14	30	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS	178,47	181,41
15	50	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM BANHEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS	241,46	245,44

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de agosto de 2014.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2AEC7EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada COMPRADORA, e **IRMAOS LEVIS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DR.OSCAR GEYER, 709, CASA , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76915156000164, neste ato representada por MAURO LEVIS RG n.º 4.034.222-2 SSP-PR e CPF n.º 641.603.949-49 a seguir denominada VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2014 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 13,2758% o objeto do contrato n.º 059/2014, que visa a aquisição de piso laminado destinado ao paço municipal, totalizando R$ 1.1848,00 conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	30,8	M2	Liso Laminado	60,00	1.848,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de colocação de piso laminado em mais uma sala do paço municipal.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 05 de agosto de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Município de Bituruna
Compradora

IRMÃOS LEVIS LTDA
Vendedora

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A605EA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, residente e domiciliado neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ERNESTO ZEMBRUSKI - MEI**, sito a LOC. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO S/N, cidade de BITURUNA - PR, inscrito no CNPJ 08628550000161, neste ato representada por ERNESTO ZEMBRUSKI, CPF n.º 509.754.809-44, RG n.º 31045312, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 23/2010 PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2010** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 041/2010, em 6,35436% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Junho/2013 à Junho/2014, passando o valor por Km rodado para R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de agosto de 2014.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

ERNESTO ZEMBRUSKI - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:09F1490C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e LIDIO PERIZZOLO - MEI, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 349, cidade de BITURUNA - PR, inscrito no CNPJ 11480327000124, neste ato representada por sua Inventariante FLORENTINA NIEDSVIECKI PERIZZOLO, CPF n.º 622.288.979-49, RG n.º 4.160.584-7, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 23/2010 PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2010** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 045/2010, em 3,13768% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/2014 a Junho/2014, passando o valor por Km rodado das linhas dos itens 18 e 19, para **R$ 2,76** e para a linha do item 10 para **R$ 2,71**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de agosto de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

LIDIO PERIZZOLO - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CE81C865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, RG nº 582.294 SSP-SC, CPF/MF 286.142.839-20, residente e domiciliado neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JERRY LEVIS - MEI**, sito a COLONIA SÃO JOSÉ DA B. ESPERANÇA, cidade de BITURUNA - PR, inscrito no CNPJ 11487199000140, neste ato representada por JERRY LEVIS, CPF n.º 897.532.089-87, RG n.º 65419670, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 23/2010 PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2010** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 043/2010, em 8,56202% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro /2013 a Junho/2014, passando o valor por Km rodado para R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de agosto de 2014.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

JERRY LEVIS - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E82790D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
N O M E A R, a partir do dia 01 de Setembro de 2014, os candidatos abaixo relacionados, convocado pelo Edital nº 004/2014, de 18 de Agosto de 2014, aprovados e classificados no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2013, realizado entre os dias 10/11/2013 e 08/12/2013, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

- Lucineide Marques dos Santos Silva RG nº 9.197.229-8
- Maria Vanessa dos Santos Curan RG nº 8.409.404-8
- Mariana Roberta Santos Lima RG nº 46.068.830-3

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Setembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:FD4B2D6C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1136/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 840,89-(Oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)-conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
04.123.0002.02007-Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal
3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 733 R$ 840,89
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 840,89
Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
04.123.0002.02007-Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal
3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 840,89
TOTAL CANCELADO R$ 840,89

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 29 de agosto de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:7C506C87

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 17/2014

SÚMULA: Aprova alteração da lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 344/2010, e considerando a deliberação plenária em 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar alteração da lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, Lei Municipal nº. 344/2010.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS funcionará de acordo com esta lei após sua promulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado e deliberativo, fica vinculado a Secretaria de Assistência Social, órgão da administração pública responsável pela coordenação em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO I

Das Competências

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno, conjunto de normas administrativas definidas pelo conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

II. Aprovar a Política Municipal elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social e com as diretrizes estabelecidas pela Conferência de Assistência Social, podendo contribuir em diferentes estágios de sua formulação;

III. Convocar num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

IV. A convocação da Conferência Municipal de Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social ocorrerá ordinariamente a cada quatro anos;

V. Encaminhar as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os impactos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política de Assistência Social;

VII. Normatizar as ações e regular a prestação de serviço de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções através de um relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se respectivas competências;

VIII. Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS);

IX. Zelar pela execução do Sistema Único de Assistência Social, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do conselho;

X. Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

XI. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica da Assistência Social e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, renda e serviços;

XIII. Inscrever, normatizar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;

XIV. Informar ao órgão gestor sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social do município a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XV. Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XVI. Divulgar no órgão oficial do município ou por meio de comunicação em massa todas as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

XVII. Apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas trimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para análise e aprovação;

XVIII. Aprovar o Plano de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;

XIX. Estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II

Da Composição e Funcionamento

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por três representantes do Poder Público Municipal e três representantes da sociedade civil e entidades não governamentais, em igual número de suplentes, para o mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período, com presidente eleito entre os seus membros em reunião plenária com pelo menos dois terços dos titulares do conselho presentes.

§ 1º Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o vice-presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre representações governamentais e não governamentais, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º Sempre que houver vacância de um membro da mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou não governamental, caberá ao plenário do Conselho Municipal de Assistência Social decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 5º Comporão o Conselho Municipal de Assistência Social representantes dos órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvam ações ligadas às politicas sociais como:

I. Assistência Social;
II. Saúde;
III. Educação.

§ 1º Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo chefe do poder executivo municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da administração pública.

§ 2º Tanto os representantes dos órgãos governamentais ou da sociedade civil poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 6º Os órgãos não governamentais serão representados pelos segmentos:

I. Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;

II. Entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;

III. Trabalhadores de setor.

Art. 7º A eleição dos membros da sociedade civil e órgãos não governamentais ocorrerá em foro próprio sob forma de assembleia geral, com trinta dias de antecedência, coordenada pela sociedade civil.

Parágrafo único. Os conselheiros serão nomeados pelo chefe do poder executivo municipal e empossados pelo titular da pasta de Assistência Social do município, em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 8º Os conselheiros desempenham função de agente públicos e não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social, sendo seu exercício prioritário devendo quaisquer ausências ser justificadas.

Art. 9º O Plenário se reunirá, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente sempre que necessário, funcionará de acordo com o seu regimento interno, que definirá, o quórum mínimo para caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por falta.

Art. 10 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social e nas Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social.

§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;

§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área de assistência social, para dar suporte e prestar apoio técnico-logístico ao conselho.

Art. 11 O Conselho Municipal de Assistência Social terá a estrutura abaixo, cuja forma de funcionamento será regulamentada através de regimento interno:

I. Plenária;

II. Mesa Diretora;

III. Secretaria Executiva;

IV. Comissões.

Art. 12 No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho Municipal de Assistência Social com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos envolvendo todos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 13 Devem ser programadas ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação. Para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 14 O Conselho deve estar atento à interface das Políticas Sociais de forma a propiciar avanços significativos como:

I. Ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;

II. Demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;

III. Articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;

IV. Garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 15 O Órgão Público ao qual o Conselho Municipal de Assistência Social está vinculado deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento. Garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, arcando com as despesas dos conselheiros quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. As despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada remuneração.

Art. 16 Para o bom desempenho do conselho é fundamental que os conselheiros:

I. Sejam assíduos às reuniões;

II. Participem ativamente das atividades do conselho;

III. Colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do colegiado;

IV. Divulguem as discussões e as decisões do conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

V. Estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;

VI. Atuem articuladamente com seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

VII. Mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores socioeconômicos da população que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, com relação às questões de orçamento e cofinanciamento;

VIII. Acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de Assistência Social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social;

IX. Mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social para contribuírem com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 17 O Conselho Municipal de Assistência Social terá prazo de sessenta dias a partir da publicação desta lei, para elaboração e adequação de seu regimento interno.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº. 344/2010.

Cafeara, 28 de agosto de 2014.

SÔNIA DE LOURDES VASCONCELOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:303A87F9

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 54/2012 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 12/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 06.697.500/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria às atividades de elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e alimentação, fechamento e entrega do SIM-AM (sistema de informações municipais – acompanhamento mensal) do TCE-PR.
Motivação: Aditiva o valor de R$3.260,00 (Três mil, duzentos e sessenta reais) atualizando o montante para R$41.192,00 (Quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais), bem como altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 30/09/2014.
ASSINATURA: 29/07/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F9784FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 086/2014

SÚMULA: Prorrogam-se os prazos previstos na Portaria 070/2014 de 30/06/2014, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48, XXIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 130 DA LEI MUNICIPAL 851/2001,

Considerando os artigos 134 e 139 da Lei Municipal 851/2001, bem como o ofício nº 03/2014 deste Município,
Considerando, ainda, que o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 070/2014 encontra-se em fase de instrução.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos instaurados pela Portaria 070/2014, de 30/06/2014.

Art. 2º - Prorrogar por 60 dias o prazo do afastamento preventivo do servidor Avelino Sérgio Viotto, matrícula 1000217-1, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2014.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:0C6394F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ÁGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, TENDO COMO OBJETO a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para atuar no contencioso administrativo perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União e Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, segundo detalhamento no ANEXO I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **ÁGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA**, com sede na Av. João Gualberto, Bairro Juvevê, Município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.250.208/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Júlio César Henrichs**, portador da Carteira de Identidade/R.G. nº 8.599.991-5 e do CPF n.º 984.541.109-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2013, referente a **Tomada de Preços nº 006/2013**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, de 28/08/2014 à 27/08/2015 com fulcro no **artigo. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 19 de agosto de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ÁGILLE – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A1C7B120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ITAPLAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, DETALHAMENTO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EM EXECUÇÃO NO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **ITAPLAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, com sede à Avenida Portugal, 96 – Jardim Igapo – CEP 86.046-030 – Londrina/PR, inscrita no CNPJ n° *77.983.963/0001-87*, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Augusto Ciskoski**, portador da CI/RG n° 1.171.166 – SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 324.823.889-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2013, referente ao resultado da tomada de preço **nº 004/2013**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com fulcro no **artigo. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O quantitativo do objeto do contrato será aumentado em 25% (vinte e cinco por cento), conforme autoriza o **art. 65, § 1º da Lei 8.666/93**. Os profissionais passarão a cumprir uma jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, 25% (vinte e cinco por cento) maior do que as 20 (vinte) horas que cumpriam anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor contratual será reequilibrado no mesmo patamar de 25% (vinte e cinco) por cento, com fulcro no **artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93,** gerando, desta feita, acréscimo na monta de R$27.999,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais) no valor do contrato, o qual passa a ter um valor de R$139.995,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 10 de junho de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

AUGUSTO CISKOSKI
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:006D5204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Comunicar que foi concedido férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Vania Aparecida Alves	01/07/2013 a 30/06/2014	23/12/2013 a 05/01/2014 e 01/09/2014 a 16/09/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, ao 1° dia do mês de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2D3B521E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 91/2014 DE 05/08/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
144-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
148-3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Suplementação:	**71.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
88-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
93-3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saúde Bucal	
161-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
172-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
		Total Redução:	**71.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 05 de agosto de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DEDFAC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 98/2014 DE 01/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
300-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	10.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
343-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Suplementação:	**53.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.35.02.00.00	Fonte: 1107	53.000,00
	Total da Receita:	**53.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F4C3733B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 99/2014 DE 01/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco milreais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
313-3.3.90.30.00.	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
17-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Redução:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 01 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:236005AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Jose Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 16 de setembro de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a aquisição de peças para ônibus e caminhões pertencentes a prefeitura.** Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, no horário das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1F86560F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Carlopolis , Estado do Paraná , CNPJ 76.965.789/0001-87, torna público que Recebeu do Instituto Ambiental do Paraná- IAP, Licença Previa de nº 002518, PROTOCOLO nº 132762791, com validade até 21/08/2020, para fins de implantação de Unidades Habitacionais - FAR, Rua Chuva de Ouro, jardim Vista Alegre, Carlópolis, Paraná.

Carlópolis, PR, 27 de agosto de 2.014.

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1F0A7FB6

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº037/2014-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor(a) Municipal para Cargo Efetivo.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear para assumir o Cargo Efetivo de PROFESSOR(A), a aprovada no Concurso Publico 01/2012 edital de homologação 04/2012 , conforme segue abaixo.

Classificação	Nome
39º	LAIZ CAROLINY DA SILVA

Art. 2º Que a convocada se apresente ao Departamento de Pessoal munido de documentação necessária dentro do prazo legal previsto no edital de concurso publico para o cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 29 de agosto de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizu
Código Identificador:C86829DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 530/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Professor, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **PROFESSOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação	Padrão
SIMONE MENDES KAMINSKY	046.322.359-46	11/08/2014	1º PADRÃO
ROSANGELA DE FATIMA KUCHARSKI DOS REIS	027.199.899-75	15/08/2014	2º PADRÃO
MARCIELE DE SOUZA DUTRA	056.570.219-08	15/08/2014	2º PADRÃO
IZABELE MARIANA D AGOSTIN	027.892.189-27	15/08/2014	2º PADRÃO
CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	058.611.279-05	15/08/2014	1º PADRÃO
ANA PAULA KREIS BARON	071.418.699-64	15/08/2014	1º PADRÃO
ISOLDE KLOSS	404.913.909-04	15/08/2014	2º PADRÃO
KEILA TABORDA DE SOUZA	075.953.549-35	15/08/2014	1º PADRÃO

ANELISE CABRAL DE FARIA DA SILVA	041.137.439-75	15/08/2014	1º PADRÃO
TATIANE MAGALHAES FEO DE SOUZA	065.714.829-67	15/08/2014	1º PADRÃO
EVELIM POLI GASPARIN	032.309.339-66	15/08/2014	1º PADRÃO
SILVIA SERGINA SILVA DOS SANTOS MAIA	234.247.103-34	15/08/2014	1º PADRÃO
IZABEL GRACIELE DO N. PINGUELLO	067.067.859-70	18/08/2014	1º PADRÃO

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Educador Infantil, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARIZA GONCALVES TEIXEIRA	020.451.719-22	18/08/2014
ELLIRIA DE JESUS SILVA	076.655.109-14	18/08/2014
VERA LUCIA FERREIRA DOMINGUES	651.915.284-68	18/08/2014
VANUSA ANDRADE	076.523.859-46	18/08/2014
ROSSANA DE CARLA SANTOS	566.647.619-04	18/08/2014
MARCIA PEREIRA	872.285.219-00	18/08/2014
NADIANGELA ALVES DE CAMARGO	070.027.909-19	18/08/2014
JULIANE MELLISSA DO NASCIMENTO DIAS	075.455.289-64	18/08/2014
DIRCE SILVA DOS SANTOS	786.792.490-68	18/08/2014
JOSIELLE APARECIDA STRAUB CARDOSO	009.612.319-20	18/08/2014
JANETE DOS REIS	677.591.819-49	18/08/2014
DANIELA DA LUZ BOMFIM	077.870.989-29	18/08/2014
JESSICA STEPHANNI DO AMARAL	089.132.239-61	18/08/2014

Paço Municipal de Colombo
Em 01 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:45623F0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 529/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública MARILENE ANEZIA DE SOUZA ALVES, RG: 2.115.471-7/PR, CPF: 388.670.449-15, no cargo de COZINHEIRA sob matrícula n° 1504, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, §1° da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 116/2014, percebendo proventos de hum mil, duzentos e quatorze reais e trinta e um centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:F8D224A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 528/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública CRISTIANE LIMA MORO, RG: 7.133.413-9/PR, CPF: 023.623.659-80, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 5165, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, §1° da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 131/2014, percebendo proventos proporcionais de seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:7E49A4A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 527/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ILDA MESSIAS DOS SANTOS,** RG: 1.900.978/PR CPF: 402.501.059-34, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 781, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 118/2014,** percebendo proventos proporcionais de quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:511709A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 526/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA MARIA NASARIO,** RG: 2.001.610-8/PR CPF: 174.601.409-10, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 8860, como dispõe o art. 40º, § 1º, III, "a", CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 110/2014,** percebendo proventos mensais de hum mil cento e doze reais e noventa e seis centavos.

Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:DAA7FE48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 525/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao filho, **NICOLAS PANSARDI,** RG: 11.053.312-8/PR e CPF: 079.393.149-55, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **WILMA LUCIA FRANÇA,** RG: 2.224.406-0/PR, CPF: 355.515.009-00, sob matrícula n° 7797, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 128/2014,** percebendo o provento mensal tres mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:EE1A16EB

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 512/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano III, nº 0568 de 27 de Agosto de 2014, onde se lê **"Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Luciana Cristina da Silva Vieira Lourenço**, ...do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil,..." leia-se **"Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Luciana Cristina da Silva Vieira Lourenço**, ...do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor,...".

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 29 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:CCCC0615

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 524/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 01169243, considerando que a Empresa reincidiu na conduta de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº161/2013;

resolve:

I – **Aplicar** a penalidade de **Suspensão** temporária a Empresa IMTEP de participação em licitações, conforme sanção disciplinar prevista no art. 87, da Lei Federal nº 8.666-93.

II - **Aplicar** a penalidade de **Impedimento** de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 6 meses, conforme sanção disciplinar prevista no art. 87, da Lei Federal nº 8.666-93.
III - **Declarar** inidônia a empresa IMTEP para contratar com administração Pública Municipal.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 29 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:76ACA918

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 531/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar servidores públicos Municipais Cezar Antonio Bitencourt Junior, Eliane Clara Tosin, Adriano Luiz Ferreira Muraro, Alessandra da Silva e Célia Regina Bontorin Ceccon , para em comissão e sob a presidência do primeiro, finalizar os estudos necessários à readequação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Colombo.

II – Esta Portaria revoga a Portaria nº 507/2014 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 01 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1464A908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 26/2014

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	01181759 - Inexigibilidade 25/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, ELECTROLUX DA AMAZÔNIO LTDA - *CNPJ:02.421.6840002-01.*
Objeto:	Referente aquisição de Equipamentos para cozinha e Refeitório de CMEI's modelo Proinfância tipo B. Carona ao Pregão 78/2012 Termo de Compromisso PAR 201400470.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 656, 96,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos.).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93
Data	01/09/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F22BFE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 26/2014

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o entendimento técnico exarado através do Despacho Jurídico n° 161/2014, de 12 de Agosto de 2014, no Processo Administrativo n° 118759, RATIFICO a futura contratação por Inexigibilidade de Licitação, com argumento no Art. 25, da Lei 8.666/1993 e na forma do artigo 26 do mesmo diploma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, condicionando-a a observação das cautelas constantes do Parecer Jurídico ora referido.

Publique-se o Extrato da Inexigibilidade 26/2014.
Formalize-se a contratação por instrumento escrito.

Colombo, 01 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:023BAA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 57/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

	1181870 - Dispensa 57/2014.
Partes:	**Município de Colombo/PR,** EDITORA E GRÁFICA LTDA - ME. ***CNPJ: 01.222.493/0001-77.***
Objeto:	Referente a serviços de confecção de cartazes para a campanha "Toda criança tem direito a registro de Nascimento" a ser realizada pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho em parceria com o Tribunal de Justiça do Paraná.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	01/09/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0316520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 015/2014

Edital – Tomada de Preços nº 015/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução das obras de reforma nas instalações do **Pavilhão de Eventos "Altair da Silva Leme" – Bosque da Uva**, conforme Projetos, Planilhas, Orçamento Resumo, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 18 de setembro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F278EB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Contrato de prestação de serviços nº 181/2014
Pregão, na forma Presencial nº 081/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sepultamento e também jardinagem do cemitério municipal

Onde lê-se:
Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Considera-se:
Prazo de Execução: 6 (seis) meses

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2F477C60

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de colchão para berço, para Creches da Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 089/2014.

Vencedor: Altevir Augusto Dembinski ME
Valor Global: R$ 4.960,00
Item: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E6D9FE26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 089/2014, que tem por objeto a **Aquisição de colchão para berço, para Creches da Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Altevir Augusto Dembinski ME
Valor Global: R$ 4.960,00
Item: Único

Fernandes Pinheiro, em 28 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EB17E5FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2014 – PMFP
LICITAÇÃO: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2014-PMFP

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e
CONTRATADA: **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, CNPJ nº 05.500.026/0001-12, sediada na Av. Presidente Kennedy, nº 8008, Colonia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP: 84.043-540, representada neste ato por seus procuradores, os Srs. Nilton José Polga e a Sra. Isabel Wichenoverque, portador do CPF nº 492.935.329-72 (Nilton) e 801.766.589-04 (Isabel) e da carteira de Identidade nº 3.826.675-6/PR (Nilton) e 4.521.100-2/PR (Isabel).
OBJETO: Aquisição de caminhão coletor limpa fossa, através de recursos do SEDU-PAM e Município de Fernandes Pinheiro
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 215.950,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2014.
FORO: Comarca de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 01 de setembro de 2014.

_____
Assinatura do Contratante

_____
Assinatura da Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:313A121E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de caminhão coletor limpa fossa, através de recursos do SEDU-PAM e Município de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 066/2014.

Vencedor: Konrad Comércio de Caminhões Ltda
CNPJ: 05.500.026/0001-12
Valor Unitário: R$ 215.950,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinqüenta reais)
Item único: Caminhão limpa fossa
Quantidade: 01 (uma) unidade

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C14BBA86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 066/2014, que tem por objeto a **aquisição de caminhão coletor limpa fossa, através de recursos do SEDU-PAM e Município de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Konrad Comércio de Caminhões Ltda
CNPJ: 05.500.026/0001-12
Valor Unitário: R$ 215.950,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinqüenta reais)
Item único: Caminhão limpa fossa
Quantidade: 01 (uma) unidade

Fernandes Pinheiro, em 01 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BBA33439

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º ADITIVO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014 – PMFP

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013-PMFP

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Arlete Richa, nº .60, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 04.345.893/0001-68 e Inscrição Estadual sob o nº 904.11045-00 neste ato representado pelo Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1, CPF/MF nº 411.484.799-54 residente na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para obra de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na Avenida Ivo Leão, na quantidade de 4.157,06 m2, com recursos do SEDU-2013/PAM II.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em atendimento a Cláusula Quarta, Parágrafo 2º do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 2 (dois) meses, a contar da data de encerramento da vigência original.

FORO: Comarca de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2014.

_____
Assinatura do Contratante

_____
Assinatura da Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:205E7F84

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 149/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 377/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a EMILIA B. C. DE QUADROS servidor ocupante de cargo efetivo de ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS matrícula nº 112-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 25/08/2014 a 08/09/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8E4EC45F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 127/2014

*REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado nº321/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a ALBERTO CABRAL TABOR servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº.831-1 gratificação de Condução de Transporte Especial - Educação, a partir de 07/07/2014, conforme lei 541/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7194399F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 133/2014

*REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a ALICE PAITRA COLESEL, servidor ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRO PSF, matrícula nº 669-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F4, a partir de 01/07/2014 por exercer responsabilidade técnica pelo Programa Saúde da Família sede.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8521A3DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 130/2014

*REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº 259-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F8, a partir de 01/07/2014, por exercer responsabilidade técnica pelo controle de frotas.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3DE986AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 123/2014

*REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de MOTORISTA, gratificação por Condução de Transporte Especial - Educação, a partir de 01/07/2014, conforme Lei nº 541/2014, um por exercer função no transporte escolar da rede municipal, e outro por exercê-la no período noturno, respectivamente:

NOME	MATRÍCULA
BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS	839-1
GILCINEY MARIO SIQUEIRA	837-1

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E1D4EC89

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 132/2014

*REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a PATRICIA BIELIK MATTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 677-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F28, a partir de 01/07/2014, devido à mesma exercer responsabilidade técnica pela Vigilância sanitária, Vigilância epidemiológica, e Pronto atendimento da sede das 8:00h às 20:00h nos sábados, domingos e feriados.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6CC5345E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 140/2014

*REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 623-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F5, a partir de 01/08/2014, pelo mesmo exercer função de responsabilidade técnica perante órgão de regulamentação pessoal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:76D75407

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 03/09/2014 às 08:30 horas do dia 17/09/2014
Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:30 h do dia 17/09/2014
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 17/09/2014, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:43633B6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresas para "conclusão" das obras de ampliação dos Postos de Saúde de Bituva dos Lúcios e de Bituva dos Machados, com recursos de transferência do Ministério da Saúde para a Atenção Básica.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/09/2014, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:29A7C3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2014 INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições, e em vista do Ofício nº 575/2014, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória, **INSTAURA** processo administrativo, em face dos proprietários de imóveis doados/cedidos a particulares e que não cumpriram com a destinação legal, à luz das Leis Municipais nº 696/2002, 997/2008 e princípios que regem a administração pública.

Para tanto, encaminha-se o presente processo para processamento pela Comissão Permanente de Processos Administrativos, nomeada pelo Decreto nº 147/2014.

General Carneiro, 19 de agosto de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5C11B23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1306/13 de 09/12/2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$54.000,00(cinqüenta e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
204	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADM DA SAUDE	3.3.90.14	5.000,00
205	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADM DA SAUDE	3.3.90.30	49.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
206	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADM DA SAUDE	3.3.90.36	3.000,00
235	1303	03.002.10.122.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.36	51.000,00

ART. 3° *- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 01 de setembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E23EAE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETORA GERAL DE PLANEJAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sr. **GRACINIL APARECIDA LOPES**, portador do RG N.º 5.311.686.8, do cargo de **DIRETORA GERAL DE PLANEJAMENTO**, do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 29 de Agosto de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:31F9E9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE HABITAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **VILMOR ASSIM GREGORIO**, portador do RG N.º 3.644.433.9, do cargo de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO**, do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de Setembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9BF6B8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 098/2014/CM

EMENTA: Confirma o Servidor Público CARLOS EDUARDO VILA REAL, no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Goioerê/PR., de conformidade com o contido nos Artigos 26, 27, 63 e 69 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, bem como de conformidade com os Artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº. 011/2009, de 15/12/2009, mediante realização da Avaliação Estágio Probatório, conforme dispositivos contidos na Resolução nº 003/2012, de 27/11/2012, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com os ditames da Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu artigo 6.º, que altera o artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1.º, Inciso III e § 4.º, e de conformidade com o contido nos Artigos 26, 27, 63 e 69 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, bem como de conformidade com os Artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº. 011/2009, mediante realização da Avaliação de Estágio Probatório, para os servidores admitidos em concurso público municipal, realizada por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme dispositivos contidos na Resolução nº 003/2012, de 27/11/2012,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/09/2011 a 31/08/2014, observando o interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Estágio Probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Confirmar no Cargo de Carreira de PROCURADOR JURÍDICO, por ocasião de conclusão do Estágio Probatório, o Servidor Público da Câmara Municipal de Goioerê, CARLOS EDUARDO VILA REAL, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 592.923.939-87, admitido em 01/09/2011, ocupante do cargo de carreira de PROCURADOR JURÍDICO.

Artigo 2º. – Em virtude da conclusão do Estágio Probatório, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo NÍVEL 4 – CLASSE I – CARGO PROCURADOR JURÍDICO – GOP (GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL), constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:85405077

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 099/2014/CM

EMENTA: Confirma o Servidor Público RONNY CRISTANO DA SILVA SANTOS, no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Goioerê/PR., de conformidade com o contido nos Artigos 26, 27, 63 e 69 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, bem como de conformidade com os Artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº. 011/2009, de 15/12/2009, mediante realização da Avaliação Estágio Probatório, conforme dispositivos contidos na Resolução nº 003/2012, de 27/11/2012, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com os ditames da Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu artigo 6.º, que altera o artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1.º, Inciso III e § 4.º, e de conformidade com o contido nos Artigos 26, 27, 63 e 69 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, bem como de conformidade com os Artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº. 011/2009, mediante realização da Avaliação de Estágio Probatório, para os servidores admitidos em concurso público municipal, realizada por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme dispositivos contidos na Resolução nº 003/2012, de 27/11/2012,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/09/2011 a 31/08/2014, observando o interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Estágio Probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Confirmar no Cargo de Carreira de CONTABILISTA, por ocasião de conclusão do Estágio Probatório, o Servidor Público da Câmara Municipal de Goioerê, RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.058.519-60, admitido em 01/09/2011, ocupante do cargo de carreira de CONTABILISTA.

Artigo 2º. – Em virtude da conclusão do Estágio Probatório, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo NÍVEL 4 – CLASSE I – CARGO CONTABILISTA – GOTP (GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONAL), constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:33C74378

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.901/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 173.750,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.177-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 70.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.12.452.0023.2.030-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.32.273-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0507	R$.103.750,00
-TOTAL	R$.173.750,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.94.266-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-1000	R$. 12.950,00
3.3.90.33.270-DESPESAS C/PASSAGENS E LOCOMOÇÃO-F-1000	R$. 4.950,00
3.3.90.36.271-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0507	R$. 9.950,00
3.3.90.36.272-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 5.950,00
0804.15.451.0023.1.029-ILUMINAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.280-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 69.950,00
0804.15.451.0023.1.037-PART.AQUIS.TRATOR NOVO	
4.4.90.52.291-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 70.000,00
-TOTAL	R$.173.750,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8360EB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº. 280, inscrito no CNPJ nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ

ROBERTO COSTA, e a CONTRATADA A.W.S. BRIZOLA & SILVA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Boa Esperança, Estado do Paraná, na Av. Brasil, s/nº, Centro,CEP: 87.390-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.128.396/0001-73, neste ato representada pelo Senhor ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA, resolvem amigavelmente em comum acordo, nos termos do Artigo 79 inciso II, da Lei 8.666/93, celebrar o Distrato do Contrato nº. 042/2.014, sob as seguintes condições:

1) Fica nesta data pactuado o Distrato do Contrato nº. 042/2.014, oriundo do Processo do Processo Licitatório nº. 297/2.013, Tomada de Preços nº. 027/2.013 referente à execução de obras de infra-estrutura consistente em galerias de águas pluviais, guias padrão, pavimentação, calçadas e rampas de acesso, no Município de Goioerê-PR - Convênio COHAPAR nº. 0676/conv/2013.

2) O Distrato em questão será processado conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.

3) Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 01 de Setembro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA
A.W.S. Brizola E Silva LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CF166432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 308/2.014

Na Edição nº. 0515 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 12 de Junho de 2014, página 67, foi publicada a Portaria nº. 308/2.014, onde houve incorreção no texto da mesma.

Onde se lê:
..., comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO de Bens Móveis Inservíveis à todas as secretarias de Administração,...

Leia-se:
..., comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS para fins de declaração de inservibilidade,...

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4EAB5793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Wilson Alexandre, Denilson Munhoz, André Morais de Oliveira, Martim Toshiaki Shimada, Junior Colombar e Daniel de Souza Vieira para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 1º dia do mês de Setembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CAE51558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2014 – Pregão Presencial 030/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.
Contratado: Mizael Moraes Ximenes
Valor: R$ 15.500,00
Objeto: contratação de empresa para execução de Oficina no município, sendo aulas de Bateria, Guitarra e cavaco, atendendo adultos, jovens e crianças, os serviços deverão ser prestados no município e Distrito de Bentópolis por 15 horas semanais, durante 12 meses.
Data da assinatura: 01 de setembro de 2014
Vigência: 01 de setembro 2015.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:98F47E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 082/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de cinquenta mudas de arvores (oiti) para revitalização da Avenida 7 de setembro.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Aquisição de cinquenta mudas de arvores (oiti) para revitalização da Avenida 7 de setembro.	VIVEIRO DE MUDAS PARANÁ VERDE LTDA CNPJ/ 11.377.814/0001-66	R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 1 de setembro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DDE4E1F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 081/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de mesas e cadeiras para o centro de eventos municipal, para atender a demanda existente dos eventos realizados. Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o

vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Aquisição de mesas e cadeiras para o centro de eventos municipal, para atender a demanda existente dos eventos realizados.	JOSÉ ANTÔNIO ALVES SANTOS CNPJ/ 04.970.887/0001-00	R$ 3.936,00 (Três mil novecentos e trinta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de agosto 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0BD15852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 083/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de objetos e serviços para o concerto do ar condicionado da vam municipal da saúde, Placa ARD-7970.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Aquisição de objetos e serviços para o concerto do ar condicionado da vam municipal da saúde, Placa ARD-7970.	CONTROLE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ/ 12.800.029/0001-37.	R$ 2.572,20 (Dois mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de agosto 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:21CEB723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 084/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de material permanente para reequipar a Secretaria Municipal de Educação. Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Aquisição de material permanente para reequipar a Secretaria Municipal de Educação.	ELIZETE C I DALAGUA MOVEIS CNPJ/ 09.575.932/0001-37.	R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de agosto 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6DF8642A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 688, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: "Aprova o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Iguatu-PR e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É aprovado, na forma do Anexo Único desta Lei, o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS do Município de Iguatu, Estado do Paraná, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Setembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5FB99EBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 689, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2014, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Promulgo e Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0004.2018 Manutenção das Atividades Básicas de Saúde
0700 – 3390300000 - 01.303 Material de Consumo R$ 30.000,00
0750 – 3390360000 - 01.303 Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 20.000,00
0760 – 3390390000 - 01.303 Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 100.000,00
Total R$ 150.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos Específicos, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte : 000 –Conta de ICMS, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o que prevê os incisos I e II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 01 (primeiro) de Setembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FCBCBB4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 690, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2014, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Promulgo e Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0004.2019 Manutenção do Consórcio - CISOP
0800.3371700000-01.303 Rateio Part. Em Consórcio Público R$ 60.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0004.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0760.33903900000-01.303 Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 20.000,00

Total R$ 80.000,00
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

08 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.2052 Fomento na Diversificação Agropecuária
2280.3330410000- 01.000 Contribuições R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2065 Reequipar a Secretaria de Ação Social
2560.4490520000- 01.000 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0004.1014 Reformas e Melhorias de Unidades Habitacionais
2880.3390320000- 01.000 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R$ 25.000,00

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0017.3078 Sentenças e Reclamações Judiciais
2990.3390910000- 01.000 Senteças Juduciais R$ 30.000,00
Total R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 01 (primeiro) de setembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E50DF33B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº691, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2014, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Promulgo e Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0010.2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de VOSU
2010.3390390000- 01.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 10.000,00
Total R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I e II , parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0010.1046 Ampliação do Centro de Eventos
1920.44905100000-01.000 Obras e Instalações R$ 10.000,00
Total R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 01 (primeiro) de setembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9AA1C529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 685/2014, 21 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 663/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, O QUADRO DO PESSOAL COMISSIONADO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná aprovou e eu, FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo no Quadro de Vagas do Pessoal Efetivo do Município:

ESTRUTURA DE CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL R. SALARIAL
GARI	10	40 Horas	NRS DE 01 a 16

ESTRUTURA DE CARGOS	VAGAS Existentes	VAGAS ATUAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL R. SALARIAL
ZELADORA	10	13	40 Horas	NRS DE 01 a 16

Art. 2° - Fica acrescido em 03(três) vagas o cargo de ZELADORA do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Iguatu:

Art. 3° - Para atender as despesas de criações de cargos previstas nesta Lei será utilizada a dotação orçamentária existentes no Orçamento Geral do Município constantes dos seguintes projetos/atividades: 1) PA - 15.452.0010.2044: Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU – 3.1.90.11.00.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4° - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

I - Chefia da Autoridade Sanitária Municipal;
II - Chefia do Departamento de Saúde Mental;
III - Chefia do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
IV – A gratificação poderá ser concedida no percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento que o servidor tiver recebendo.Conforme Artigo 42 da Lei 663/2014.

Art. 5° - Para atender as despesas de criações de cargos previstas nesta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias existentes no Orçamento Geral do Município constantes dos seguintes projetos/atividades: 1)Chefia da Autoridade Sanitária Municipal e Chefia de Departamento de Saúde Mental – PA: 10.301.0005.2018 – Manutenção das Atividades Básicas em Saúde – 3.1.90.11.00.00: Vencimentos e Vantagens e 2) Chefia do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PA: 08.243.0014.2064 – Manutenção do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

Art. 6° - Fica alterada a redação do Anexo II da Lei 663/2014, que dispõe sobre a estrutura de cargos, quadro de vagas, carga horária e referência salarial do Quadro do Pessoal Efetivo do Executivo Municipal de Iguatu, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II
ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS – CARGA HORÁRIA
REFERÊNCIA SALARIAL

ESTRUTURA DE CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL
ADVOGADO	01	30 Horas	NRS DE 37 a 52
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	40 Horas	NRS DE 01 a 16
ASSISTENTE SOCIAL	02	40 Horas	NRS DE 44 a 54
ASSISTENTE SOCIAL	01	20 Horas	NRS DE 29 a 38
AUX. DE ESTATISTICA EPIDEMIOLÓGICA	01	40 Horas	NRS DE 05 a 20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40 Horas	NRS DE 05 a 20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	40 Horas	NRS DE 09 a 24
AUXILIAR DE MECÂNICO	02	40 Horas	NRS DE 05 a 20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45	40 Horas	NRS DE 01 a 16
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	40 Horas	NRS DE 09 a 24
BIOMÉDICO	01	30 Horas	NRS DE 49 a 54
CONTADOR	01	20 Horas	NRS DE 49 a 54
ELETRICISTA	01	40 Horas	NRS DE 19 a 26
ENFERMEIRO	06	40 Horas	NRS DE 39 a 54
ENGENHEIRO AGRÍCOLA	01	16 Horas	NRS DE 50 a 54
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	40 Horas	NRS DE 39 a 54
ENGENHEIRO CIVIL	01	16 Horas	NRS DE 50 a 54
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	40 Horas	NRS DE 49 a 54
FISCAL DE TRIBUTOS	02	40 Horas	NRS DE 13 a 29
FISIOTERAPEUTA	01	16 Horas	NRS DE 44 a 54
GARI	10	40 Horas	NRS DE 01 a 16
GUARDIÃO DOS BENS PÚBLICOS	05	40 Horas	NRS DE 02 a 17
JARDINEIRO	03	40 Horas	NRS DE 03 a 18
MECÂNICO	02	40 Horas	NRS DE 15 a 30
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	40 Horas	NRS 55
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	08 Horas	NRS DE 48 a 54
MÉDICO PEDIATRA	01	08 Horas	NRS DE 48 a 54
MÉDICO VETERINÁRIO	01	16 Horas	NRS DE 29 a 39
MONITOR	13	30 Horas	NRS DE 03 a 18
MOTORISTA	25	40 horas	NRS DE 07 a 22
NUTRICIONISTA	01	16 Horas	NRS DE 30 a 35
NUTRICIONISTA	01	40 Horas	NRS DE 40 a 54
ODONTÓLOGO	01	40 Horas	NRS DE 52 a 54
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS	05	40 Horas	NRS DE 15 a 30
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	06	40 Horas	NRS DE 15 a 30
OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUAS	01	40 Horas	NRS DE 12 a 27
PEDREIRO	04	40 Horas	NRS DE 13 a 29
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01	16 Horas	NRS DE 50 a 54
PSICÓLOGO	02	40 Horas	NRS DE 40 a 54
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	02	20 Horas	NRS DE 46 a 54
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	40 Horas	NRS DE 39 a 54
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	01	40 Horas	NRS DE 25 a 45
TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL	01	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TELEFONISTA	01	30 Horas	NRS DE 05 a 20
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20 Horas	NRS DE 32 a 40
ZELADORA	13	40 Horas	NRS DE 01 a 16

Art. 7º - Fica alterada a redação do Anexo IV da referida Lei, que dispõe sobre as atribuições dos cargos efetivos:
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS:
GARI: Atribuições do Cargo: Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza. Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos. Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, fragmentos e detritos, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas; recolher lixo e materiais recicláveis e outros. Requisito: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA:

CHEFE DA AUTORIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Atribuições do Cargo: Coordenar e executar ações de controle e fiscalização de serviços, produtos e estabelecimentos de interesse da saúde, necessários a garantir e promover a qualidade de vida dos municípios de acordo com o Código Sanitário; Executar os serviços de vigilância sanitária; Normalizar, em caráter complementar, procedimentos de controle da qualidade de produtos e substâncias de consumo humano; Definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização das ações e serviços de saúde; Expedir normas supletivas no âmbito da vigilância sanitária, nos limites do município e de sua competência; Participar junto a órgãos afins do controle dos agravos do meio ambiente, incluindo o de trabalha que tenha repercussão na saúde individual e coletiva; Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; Executar outras atividades correlatas previstas no Código Sanitário.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL: Atribuições do Cargo; Coordenar e executar e equipe do Departamento de Saúde Mental na implementação de políticas públicas, planos e programas estratégicos para a Saúde Mental, compatibilizando-as com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental emanadas do Ministério da Saúde; promover e participar de estudos que visem à reorientação e reestruturação da Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando a oferta de ações de saúde aos portadores de transtornos psiquiátricos e psicológicos, incluindo-se aqueles decorrentes do abuso ou dependência de substâncias psicoativas propor e acompanhar a aplicação de indicadores para a avaliação dos Serviços de Saúde Mental.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: Atribuições do Cargo: Coordenar e executar e equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, inclusive de suas piores formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre

trabalho infantil, articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil, contribuir na elaboração dos planos locais de enfrentamento ao trabalho infantil;Mapear, conhecer e acompanhar, no que couber, os serviços sócioassistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;Apoiar o gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades sócioeducativas da comunidade,manter permanente interlocução com o gestor do PBF com vistas a contribuir com a integração PETI e PBF;

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0D93655E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 687/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza a Inclusão de Prioridade no PPA e LDO e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono E PROMULGO a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Projeto/Atividade da Política Municipal de Resíduos Sólidos – PPA 2014 a 2017 Lei nº : 652/2013.

PROGRAMA DE GOVERNO: 013 – Preservando a Natureza e a Qualidade de Vida.
AÇÃO: 11.081 – Implantação da Política Municípal de Resíduos Sólidos.
META: Possibilitar a implantação de obras de infra-estrutura para desenvolver o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual 100%
PRODUTO ESPERADO: Implantar o Plano.
PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2015 R$ 50.000,00, ano de 2016 R$ 50.000,00 e 2017 R$ 50.000,00.

PROGRAMA DE GOVERNO: 013 – Preservando a Natureza e a Qualidade de Vida.
AÇÃO: 12.082 – Manutenção da Política Municípal de Resíduos Sólidos.
META: Possibilitar a manutenção para desenvolver o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual 100%
PRODUTO ESPERADO: População Atendida.
PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2015 R$ 20.000,00, ano de 2016 R$ 22.000,00 e 2017 R$ 25.000,00.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2015, Lei nº 676/2014:

PROJETO/ATIVIDADE: Implantação da Política Municípal de Resíduos Sólidos.
META: Possibilitar a implantação de obras de infra-estrutura para desenvolver o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual.
META QUANTITATIVA: 100%.
PRODUTO ESPERADO: Atender 100% da população adscrita.
TOTAL DA AÇÃO: 2015 R$ 50.000,00.

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção da Política Municípal de Resíduos Sólidos.
META: Possibilitar a manutenção para desenvolver o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
UNIDADE DE MEDIDA: Percentual.
META QUANTITATIVA: 100%.
PRODUTO ESPERADO: Atender 100% da população adscrita.
TOTAL DA AÇÃO: 2015 R$ 20.000,00.

Art. 3º - Os recursos para implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos será oriundo de parcerias com outras esferas de Governo e sua Manutenção com recursos próprios previstos no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 01 de Setembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1AEEE0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142/2014

DISPÕE: SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º. DO DECRETO N° 111/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto n° 111/2014 de 14 de agosto de 2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná na Edição nº. 0554 pagina 39 de 07 de agosto de 2014, mudando para o ***dia 30 de setembro de 2014,*** o prazo para recolhimento em cota única, referente ao exercício de 2014.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao ***primeiro*** dia do mês de ***setembro*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:168780A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 621/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LAIDES MARIA POIATTI CARRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidora **LAIDES MARIA POIATTI CARRARI,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.912.013-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.173.009-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 142/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7C270950

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 622/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS CERCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o atestado médico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 16 de agosto de 2014, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CARLOS CERCI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.515.439-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 589.210.289-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR TRATOR AGRICOLA**, nomeado através da Portaria nº. 111/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:86C6AD47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 653/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON CAMPANER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de agosto de 2014, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EMERSON CAMPANER,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.745.989-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 007.375.299-11, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, nomeado através da Portaria nº. 372/2006 de 03 de outubro de 2006, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4E7AF0FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 654/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de julho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0D7C4F2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 655/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de agosto de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:99953E36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 656/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:01109B1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 657/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de agosto de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:74A7EC8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 658/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2014, por um período de 06 (seis) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7160C052

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2014, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO,** brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.658.169-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.341.909-97, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 129/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B87C0B1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 660/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

a) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 14 de agosto de 2014, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D59FD8E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01.09.2014	F P M	221.668,57
01.09.2014	FUNDEB	15.196,98

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2A627C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 037/2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do vereador **Sr. ADRIANO ALVES,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2014, para participar do curso "**Políticas Públicas Municipais (2ª turma)"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de setembro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7FA9EC5F

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 038/2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do vereador **Sr. ANTONIO VIEIRA DA SILVA,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2014, para participar do curso "**Políticas Públicas Municipais (2ª turma)"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de setembro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2650EABD

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 039/2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do vereador **Sr. BENEDITO LEMOS DOS SANTOS,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2014, para participar do curso "**Políticas Públicas Municipais (2ª turma)"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de setembro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B8B968E6

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 040/2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do vereador **Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2014, para participar do curso "**Políticas Públicas Municipais (2ª turma)"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de setembro de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5757400A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação do extrato de contrato N°058/2014 modalidade Pregão Presencial N°33/2014 – Licitação 2014 - Edição nº 0571 do dia 01 de agosto de 2014.

ONDE SE LÊ:
PROCEDIMENTO DE LICITÇÃO N° 053/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2013
Vigência: 29/082014 à 28/08/2014

LEIA-SE
PROCEDIMENTO DE LICITÇÃO N° 053/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014
Vigência: 29/08/2014 à 28/08/2015

Guarapuava, 01 de setembro de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:71D87534

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 063/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: ECOCARDIO-LABARATÓRIO DE ECOGRAFIA CARDIOVASCULA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.044.224/0001-68
Objeto: Sistema Holter 24 horas, teste ergométrico e ecodopplercardiograma com mapeamento do fluxo a cores para adulto e pediátrico.
Contrato nº. 060/2014
Vigência: 01/09/2014 à 31/08/2015
Valor: Estimado em R$ 200.000,00 (duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 – Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 – Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 – Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Guarapuava 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:7E62DC5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 053/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ANGEL'SOM INTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.426.883/0001-69.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais e Artísticos para serem utilizados nas Unidades dos CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil, todos situados na Rua Professora Leonídia, 1203 esquina com a Rua Pedro Alves, Guarapuava/Pr
Contrato: nº. 059/2014
Vigência: 01/09/2014 à 31/08/2015
Valor: R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00082-008 Convênio CAPS AD III – Adulto
4.4.90.52.00.00 Material Permanente
10.301.00091-009 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil
44.4.90.52.00.00 Material Permanente
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 01 de setembro 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:E48497EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 083/2014, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM USINAGEM E MONTAGEM DE RETIFICA DE MOTORES LEVES E PESADOS, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR, Conforme as especificações, e anexos do edital,** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto ao licitante:

RETIFICA DE MOTORES GUARAMOTORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.919.674/0001-45.
LOTE 001: no valor de **R$ 36.412,05 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Doze Reais e Cinco Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

LOTE 002: no valor de **R$ 59.486,00 (Cinqüenta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

LOTE 003: no valor de **R$ 106.019,20 (Cento e Seis Mil e Dezenove Reais e Vinte Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

LOTE 004: no valor de **R$ 48.137,25 (Quarenta e Oito Mil Cento e Trinta Sete Reais e Vinte Cinco Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo item**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 250.054,50 (Duzentos e Cinquenta Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F96A44CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 082/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL,** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

LOTE 001 -
Proponente: **IVAÍ TRACTORS PEÇAS LTDA - ME**
Valor Total: R$ 30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais). sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 002 -
Proponente: **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES**
Valor Total: R$ 28.300,00 (Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais) sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 003
Proponente: **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**
Valor Total: R$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais) Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 004
PROPONENTE: **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**
Valor Total: R$ 41.100,00(Quarenta e Um Mil e Cem Reais) sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 005
PROPONENTE: **IVAÍ TRATORS PEÇAS LTDA - ME**
Valor Total: R$ 27.100,00 (Vinte Sete Mil e Cem Reais) sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 006
PROPONENTE: **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES**
Valor Total: R$ 83.500,00(Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 007
PROPONENTE: **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**
Valor Total: R$ 49.200,00(Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais) sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 008
PROPONENTE: **IVAÍ TRACTORS PEÇAS LTDA - ME**
Valor Total: R$ 19.800,00(Dezenove Mil e Oitocentos Reais) sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 009
PROPONENTE: **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES**
Valor Total: R$ 79.500,00(Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

O valor global de todos os itens acusa a soma de **R$ 429.800,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4FE52CC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 082/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. CONFORME ANEXO I**. pela Proposta mais, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

LOTE 001 -
Proponente: **IVAÍ TRACTORS PEÇAS LTDA - ME**
Valor Total: R$ 30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais). sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 002 -
Proponente: **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES**
Valor Total: R$ 28.300,00 (Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais) sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 003
Proponente: **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**
Valor Total: R$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais) Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 004
PROPONENTE: **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**
Valor Total: R$ 41.100,00(Quarenta e Um Mil e Cem Reais) sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 005
PROPONENTE: **IVAÍ TRATORS PEÇAS LTDA - ME**
Valor Total: R$ 27.100,00 (Vinte Sete Mil e Cem Reais) sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 006
PROPONENTE: **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES**

Valor Total: R$ 83.500,00(Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 007
PROPONENTE: **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**
Valor Total: R$ 49.200,00(Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais) sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 008
PROPONENTE: **IVAÍ TRACTORS PEÇAS LTDA - ME**
Valor Total: R$ 19.800,00(Dezenove Mil e Oitocentos Reais) sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 009
PROPONENTE: **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES**
Valor Total: R$ 79.500,00(Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

O valor global de todos os lotes acusa a soma de **R$ 429.800,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Agosto de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F254B0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora MARLI DA SILVA SENE, portadora da carteira de identidade sob n. 8.779.552-7 servidora exercendo o cargo em comissão de chefe de seção - administração para prestar serviços no Colégio Municipal do Chapadão.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao (01) primeiro dia do mês de setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2E68F968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 025/2014

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para implantação e instalação de luminárias para iluminação pública e extensão de rede elétrica de alta e baixa tensão. A execução deverá ser realizada nos locais abaixo discriminados, tudo conforme projeto elétrico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma fisico financeiro.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação da empresa abaixo descrita:

EMPRESA HABILITADA:

ROPEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.972.691/0001-45;

EMPRESA INABILITADA:

A. DOS REIS – COMERCIAL – EPP, dedidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.581.192/0001-81.

TEJADA, MACEBO & CIA LTDA, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.856.446/0001-15.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 01 de setembro de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA TIAGO FOGAÇA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3F3FF40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 026/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2014-PML
PROCESSO Nº. 110/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para execução de deslocamento da rede de alta tensão e para extensão de rede de alta e baixa tensão com instalação de luminárias, em ruas do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 22 de setembro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 303.753,00 (trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.15.452.0013.1.072.4.4.90.51.00.00. - 01507 - OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos da Iluminação Pública.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD95EFF4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ACORDO CADPREV Nº 00738/2014

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00738/2014)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Loanda/PR **CNPJ:** 76.972.074/0001-51
Endereço: RUA MATO GROSSO 354
Bairro: CENTRO **CEP:** 87900-000
Telefone: (044) 3425-8400 **Fax:**
E-mail: ernani_setubal@hotmail.com
Representante legal: FLAVIO ARAMIS ACCORSI
CPF: 004.529.809-25
Cargo: Prefeito **Complemento:** Prefeito Municipal
E-mail: ernani_setubal@hotmail.com **Data início da gestão:** 01/01/2013
CREDOR
Unidade Gestora: SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL **CNPJ:** 84.784.511/0001-31
Endereço: RUA MATO GROSSO 354
Bairro:CENTRO **CEP:** 87900-000
Telefone: (044) 3425-4403 **Fax:**
E-mail: contabilidade@sopremu.com.br
Representante legal: IVO MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 208.178.279-00
Cargo: Diretor **Complemento:** DIRETOR
E-mail: contabilidade@sopremu.com.br **Data início da gestão:** 01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Loanda da quantia de R$ 510.823,02(quinhentos e dez mil e oitocentos e vinte e três reais e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 05/2011, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Loanda confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 510.823,02 (quinhentos e dez mil e oitocentos e vinte e três reais e dois centavos), será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 42.568,59 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) atualizadas de acordo com odisposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 42.568,59 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), vencerá em 10/09/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2009 - CÓDIGO TRIBU MUNIC.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidaçãodos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuraçãoacrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mêsanterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00738/2014)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos oualternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Loanda - PR / 28/08/2014

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeitura Municipal de Loanda

IVO MOREIRA DOS SANTOS
SOPREMU - Sociedade Previdenciaria Municipal

Testemunhas:

ERNANI FREIRE SETUBAL
ENCARREGADO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CPF: 617.821.659-91
RG: 39641712

MANOEL MESSIAS FIRMINO
CONTADOR
CPF: 548.320.129-91
RG: 39727633

Página 2

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:FF42F22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CONSESP – CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - CNPJ sob nº. 07.056.558/0001-38
CONTRATO N.º 025/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público.
VALOR TOTAL: 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
DATA: 27.08.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7DFEBE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 58/2014

Súmula: *Dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos do Município de Lupionópolis, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

- **Considerando** que a Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;
- **Considerando** a imperiosa necessidade de adequar as nossas despesas ao comportamento da entrada de receitas nos cofres municipais no exercício de 2014, que vem sofrendo sérios impactos com a redução de repasses verificados nos últimos meses;
- **Considerando** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução dos custos administrativos, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do município;
- **Considerando** a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;
- **Considerando** ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;
- **Considerando** a queda significativa nos repasses referentes à distribuição do valor do Fundo de Participação dos Municípios, ICMS, e do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, pelo Governo Federal;
- **Considerando** finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas e de incremento à receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2014, evitando o déficit financeiro e o orçamentário, por tempo indeterminado;
Art. 2º - Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações:
I - Redução imediata dos valores dos subsídios dos agentes políticos (*Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais*) e cargos equiparados, em 10% (*dez por cento*) dos mesmos;
II - Redução da remuneração dos cargos de confiança, das gratificações por tempo integral e dedicação exclusiva e funções

gratificadas/gratificações, no percentual de 10% (*dez por cento*) do mesmo, todos constantes da Lei Municipal nº 12/2001, Lei Municipal nº 03/2003 e Lei Municipal nº 67/2010;
III - A utilização de veículos da frota (*máquinas, equipamentos e veículos*), somente se dará com autorização do Secretário da área envolvida;
IV - Ficam suspensas as autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras e congressos;
V - As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante autorização dos Secretários responsáveis dentro de limites a serem estabelecidos priorizando aquelas relacionadas às necessidades de Saúde, educação e Assistência Social;
Art. 3º - Em face das medidas adotadas neste Decreto, ficam suspensos todos os tipos de despesas de investimentos, ressalvados aquelas decorrentes de convênios firmados com outras esferas de governo, desde que os repasses financeiros sejam efetuados dentro do cronograma de previsão legal.
Art. 4° - Os efeitos financeiros desta lei entrarão em vigor a partir de 1º de setembro de 2014.

Lupionópolis, 01 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0505AC9F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 14/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10:00 horas do dia 16 de setembro de 2014, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Pneus Diversos para veículos da Administração Pública. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada SOMENTE no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 01 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4359E59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP, CNPJ: 02.397.464/0001-09**, domiciliado Rua Carlos Thoms, nº 68, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 6.778,74 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, relativos à **aquisição e instalação de persianas para a Secretaria de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:70DB7DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP, CNPJ: 02.397.464/0001-09**, domiciliado Rua Carlos Thoms, nº 68, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais)**, relativos à **aquisição de prateleira divisória de parede para a formação de duas salas que serão utilizadas como consultório médico na unidade de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8D525D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N 55/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., através da Comissão Permanente de licitação, designada pela Portaria nº 95/2014, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, e demais legislações aplicáveis, torna público a HOMOLOGAÇÃO de credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas para serviços médico - hospitalares, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo	55/2014
Modalidade: Chamada Pública	06/2014
Processo de Inexigibilidade	04/2014
Período do Credenciamento	30/07/2014 a 22/08/2014
Objeto Homologado	Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas

Dotações Orçamentárias:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CREDENCIADOS:

Quant.	Descrição	Credenciados	Data
01	Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas	**1. INSTITUTO BOM JESUS – CNPJ Nº - 07.597.753/0001-75**	**05/08/2014**
		2. H.M.I. CLINICA MÉDICA LTDA ME – CNPJ Nº 07.656.906/001-08	**07/08/2014**

• INSTITUTO BOM JESUS – CNPJ Nº - 07.597.753/0001-75, foi credenciado nas seguintes procedimentos:

TABELA 1

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Anestesiologia	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
Clinica Geral	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
Medicina do Trabalho	10	R$ 70,00	R$ 700,00
Endocrinologia	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00
Pneumologia	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00
Angiotomografia	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
TOTAL			**R$ 45.200,00**

TABELA 2

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Cardiologia	120	R$ 70,00	R$ 8.400,00
Cirurgia Geral	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00
Gastroenterologia	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
Nefrologia	10	R$ 70,00	R$ 700,00
Ortopedia	240	R$ 70,00	R$ 16.800,00
Pediatria	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
Fonoaudiólogia	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
Dermatologista	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
TOTAL			**R$ 56.250,00**

TABELA 3

EXAMES	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Holter ECG 24 horas	05	R$ 150,00	R$ 750,00
Punções/biopsia de mama	05	R$ 320,00	R$ 1.600,00
Mamografia com laudo	25	R$ 90,00	R$ 2.250,00
Tomografia comp. Adb superior.	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Tomografia comp. Articulações	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia comp. crânio com contraste	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
Tomografia face/articulações	02	R$ 250,00	R$ 500,00
Tomografia comp. pelvi ou bacia – sem contraste	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia comp. tórax	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Tomografia comp. do pescoço	01	R$ 240,00	R$ 240,00
Tomografia de Abd. Total	20	R$ 415,00	R$ 8.300,00
Tomografia comp. Abd. Inferior	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
Tomografia sela túrcica	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia mastoide	05	R$ 300,00	R$ 1.500,00
Tomografia da coluna cervical	05	R$ 240,00	R$ 1.200,00
Tomografia da coluna dorsal	05	R$ 240,00	R$ 1.200,00
Tomografia da coluna lombar 03 segmentos	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia pélvis sem contraste	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia Cox femural	05	R$240,00	R$ 1.200,00
USG. Bolsa escrotal	05	R$ 90,00	R$ 450,00
TOTAL			**R$ 39.940,00**

TABELA 4

RADIODIAGNÓSE	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Tórax P.A.	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
Torax P.A. + perfil	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
Mãos e punhos	20	R$ 30,00	R$ 600,00
Ombro	25	R$ 30,00	R$ 750,00
Col. Lombo sacra	05	R$ 45,00	R$ 225,00
Seios da face	10	R$ 35,00	R$ 350,00
Cavum	05	R$ 40,00	R$ 200,00
Crânio	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
Joelho	25	R$ 35,00	R$ 875,00
Pé	25	R$ 35,00	R$ 875,00
Bacia	16	R$ 40,00	R$ 640,00
ART. coxo femural	05	R$ 40,00	R$ 200,00
Urografia	05	R$ 120,00	R$ 600,00
Clavícula	08	R$ 35,00	R$ 280,00
Coluna dorsal	05	R$ 45,00	R$ 225,00
Coluna cervical	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
Perna	10	R$ 35,00	R$ 350,00
Tornozelo	10	R$ 35,00	R$ 350,00
Antebraço	10	R$ 35,00	R$ 350,00
Braço	15	R$ 35,00	R$ 525,00
Orbitas	05	R$ 35,00	R$ 175,00
Cotovelo	15	R$ 35,00	R$ 525,00
Calcâneo	05	R$ 35,00	R$ 175,00
Esôfago	03	R$ 40,00	R$ 120,00
Abdome simples	15	R$ 40,00	R$ 600,00
Abdome agudo	10	R$ 40,00	R$ 400,00
Punho	10	R$ 35,00	R$ 350,00
Sacro cóccix	05	R$ 35,00	R$ 175,00
Coxa	08	R$ 35,00	R$ 280,00
Sela tursica	05	R$ 35,00	R$ 175,00
Cirurgia de cesariana	01	R$ 2.680,00	R$ 2.680,00
Internamentos extrapolados	50	R$ 550,00	R$ 27.500,00
TOTAL			**R$ 44.875,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO AO CREDENCIADO: EMPRESA INSTITUTO BOM JESUS CNPJ Nº - 07.597.753/0001-75: R$ 186.265,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais)

• H.M.I. CLINICA MÉDICA LTDA ME – CNPJ Nº 07.656.906/001-08, foi credenciadas nos seguintes procedimentos:

TABELA 2

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Cirurgia Geral	200	R$ 70,00	R$ 28.000,00
Gastroenterologia	50	R$ 70,00	R$7.000,00
Nefrologia	10	R$ 70,00	R$ 1.400,00
Ortopedia	240	R$ 70,00	R$ 33.600,00
Urologia	80	R$ 90,00	R$ 7.200,00
Pediatria	30	R$ 70,00	R$ 4.200,00
Ginecologia obstétrica	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00
Dermatologista	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
TOTAL			**R$ 61.100,00**

TABELA 3

EXAME	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Eletrocardiograma	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
Eletrocardiograma com mapeamento cerebral	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
Curetagem uterina	06	R$ 100,00	R$ 600,00
Retossigmoidoscopia	06	R$ 120,00	R$ 720,00
Colposcopia	05	R$200,00	R$ 1.000,00
Eletrocardiograma com laudo	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
Colonoscopia	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
Doppler vascular de um membro	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
Ecocardiograma	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
Eletroencefalograma	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Endoscopia	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
Punções/biopsia de mama	05	R$ 320,00	R$ 1.600,00
Mamografia com laudo	25	R$ 90,00	R$ 2.250,00
Tomografia comp. crânio ou órbitas sem contraste	05	R$ 230,00	R$ 1.150,00
Tomografia face/articulações	02	R$ 250,00	R$ 500,00
Tomografia comp. pelvi ou bacia – sem contraste	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia comp. do pescoço	01	R$ 240,00	R$ 240,00
Tomografia sela túrcica	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia mastoide	05	R$ 300,00	R$ 1.500,00
Tomografia da coluna cervical	05	R$ 240,00	R$ 1.200,00
Tomografia da coluna dorsal	05	R$ 240,00	R$ 1.200,00
Tomografia da coluna lombar 03 segmentos	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia pélvis sem contraste	05	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia Cox femural	05	R$240,00	R$ 1.200,00
USG. Doppler 02 membros	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
USG. Doppler de carótidas	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
USG. Doppler pélvico transvaginal	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00
USG. Doppler obstétrico ou	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00

abdominal			
USG. De Abdômem total	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
USG. Aparelho urinário	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
USG. Bolsa escrotal	05	R$ 90,00	R$ 450,00
USG. de Abdôme superior	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
USG. Obstétrica	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
USG. Pélvia (ginecológica)	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
USG. Pélvica (transvaginal)	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
USG. Prótata via-abdominal	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00
USG. Tireoide	10	R$ 80,00	R$ 800,00
USG. Mamas bilateral	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
USG. Abdome inferior	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
TOTAL			**R$ 75.190,00**

TABELA 4

RADIODIAGNÓSE	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Tórax P.A.	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
Torax P.A. + perfil	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
Mãos e punhos	20	R$ 30,00	R$ 600,00
Ombro	25	R$ 30,00	R$ 750,00
Col. Lombo sacra	05	R$ 45,00	R$ 225,00
Seios da face	10	R$ 35,00	R$ 350,00
Cavum	05	R$ 40,00	R$ 200,00
Crânio	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
Joelho	25	R$ 35,00	R$ 875,00
Pé	25	R$ 35,00	R$ 875,00
Bacia	16	R$ 40,00	R$ 640,00
ART. coxo femural	05	R$ 40,00	R$ 200,00
Urografia	05	R$ 120,00	R$ 600,00
Clavícula	08	R$ 35,00	R$ 280,00
Coluna dorsal	05	R$ 45,00	R$ 225,00
Coluna cervical	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
Perna	10	R$ 35,00	R$ 350,00
Tornozelo	10	R$ 35,00	R$ 350,00
Antebraço	10	R$ 35,00	R$ 350,00
Braço	15	R$ 35,00	R$ 525,00
Orbitas	05	R$ 35,00	R$ 175,00
Cotovelo	15	R$ 35,00	R$ 525,00
Calcâneo	05	R$ 35,00	R$ 175,00
Esôfago	02	R$ 40,00	R$ 80,00
Abdome simples	15	R$ 40,00	R$ 600,00
Abdome agudo	10	R$ 40,00	R$ 400,00
Punho	10	R$ 35,00	R$ 350,00
Sacro cóccix	05	R$ 35,00	R$ 175,00
Coxa	08	R$ 35,00	R$ 280,00
Sela tursica	05	R$ 35,00	R$ 175,00
Cirurgia de cesariana	02	R$ 2.680,00	R$ 5.360,00
Internamentos extrapolados	50	R$ 550,00	R$ 27.500,00
TOTAL			**R$ 47.515,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO AO CREDENCIADO: EMPRESA H.M.I. – CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 07.656.906/001-08: R$ 183.805,00 (Cento e oitenta e três mil oitocentos e cinco reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 370.070,00 (trezentos e setenta mil e setenta reais)

Mato Rico/Pr, 01 de setembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:29B6F71F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 87/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2014
PREGÃO Nº 31/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/08/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – **CNPJ nº** 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: TRENTO FERRAGENS LTDA **CNPJ** nº. 10.392.004/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/08/2014 à 19/08/2016.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 88.810,10 (Oitenta e oito mil oitocentos e dez reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.001.26.782.2601.1007 – Cascalhamento e Readequação de Estradas
449051.00.00 – Obras e Instalações
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.244.0801.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5938A34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 423

De 01 de Setembro de 2014

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

CONCEDER, 30 **(**trinta) dias de férias a contar de 01/09/2014 para a Servidora Pública Municipal Maria Cristina Scheidt, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Administração.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Eu, Edson Gil Santos Júnior, Diretor Executivo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:E1892F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 66/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.66/2014. Processo Nº. 1800/2014. Pregão Presencial Nº.46/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: J.E RISTOW & R.RISTOW LTDA., CNPJ: 05.761.299/0001-10. Objeto: Locação de máquinas e caminhões, incluindo operadores/motoristas, alimentação, hospedagem, transporte para os locais de trabalho, despesas com transporte e deslocamentos; manutenção de máquinas e caminhões, eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer que incidem sobre a contratação. Valor Contratado: R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). Prazo de execução: A contratada deverá fornecer as máquinas e caminhões e estes deverão estar com sua disponibilidade imediata para a prestação dos serviços conforme a ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor pela Secretaria requisitante. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a partir do fechamento mensal dos serviços prestados, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/08/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FFDE2DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 55/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.55/2014. Processo Nº. 1432/2014. Pregão Presencial Nº.40/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Valor Contratado: R$ 57.194,17 (cinquenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e dezessete centavos). Prazo de execução: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação e aceite da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/08/2014.

Publique-se,

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3A3B9BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 57/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.57/2014. Processo Nº. 1432/2014. Pregão Presencial Nº.40/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Valor Contratado: R$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais). Prazo de execução: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação e aceite da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/08/2014.

Publique-se,

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:485FACA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO.54/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.40/2014. Processo Nº. 1432/2014. Pregão Presencial Nº.40/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA. CNPJ: 82.291.311/0001-11 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Valor Contratado: R$ 1.195,50 (um mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo de execução: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de

Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação e aceite da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/08/2014.

Publique-se,

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D6A5ACA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 59/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.59/2014. Processo Nº. 40/2014. Pregão Presencial Nº.40/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.676.642/0001-08 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Valor Contratado: 222.871,76 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Prazo de execução: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação e aceite da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/08/2014.

Publique-se,

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5D65E723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 58/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.58/2014. Processo Nº. 1432/2014. Pregão Presencial Nº.40/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: FARMÁCIA MILÊNIO LTDA. CNPJ: 12.193.575/0001-57 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Valor Contratado: R$:810,00 (oitocentos e dez reais). Prazo de execução: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação e aceite da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/08/2014.

Publique-se,

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:ED33B608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 102/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AMASSADEIRA, FORNO INDUSTRIAL, MICROONDAS) PERTENCENTES AO NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA. A abertura deu-se no dia 01 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanso
Vencedora: REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA
CNPJ/MF Nº 79.570.867/0001-32
Valor total: R$ 610,00
Termo de Ratificação: 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:62DEF0F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 60/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.60/2014. Processo Nº. 1432/2014. Pregão Presencial Nº.40/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. CNPJ: 04.989.294/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Valor Contratado: 3.567,70 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Prazo de execução: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação e aceite da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/08/2014.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:872AD6FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 103/2014.
OBJETO: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 2 CASAS DE MADEIRA, COM 52 M² CADA UMA, PARA RELOCAR MORADORES QUE SE ENCONTRAM NA PASSAGEM AONDE SERÁ ABERTO RUA PARA O NOVO ACESSO DO BAIRRO DA VILA ROSA. A abertura deu-se no dia 01 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento
Vencedora: JALISSON VIATROSKI PAZ (MEI)
CNPJ/MF Nº 18.334.817/0001-61
Valor total: R$ 7.170,00
Termo de Ratificação: 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:C9888BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 104/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA SUSBSTITUIÇÃO DO EXISTENTE, POIS JÁ ENCONTRA-SE VENCIDO. A abertura deu-se no dia 01 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento
Vencedora: CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME)
CNPJ/MF Nº 01.547.429/0001-66
Valor total: R$ 314,40
Termo de Ratificação: 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:646344C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 61

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.61/2014. Processo Nº. 1963/2014. Pregão Eletrônico Nº.41/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: **Protende estruturas pré fabricadas LTDA-ME**. CNPJ: 15.786.680/0001-98. Objeto: Aquisição de estruturas de concreto pré-moldado através da secretaria municipal de planejamento. Valor Contratado: R$ 1.114.050,00 (um milhão cento e quatorze mil e cinquenta reais). Prazo de entrega: Os serviços deverão ser executados conforme ordem de serviço a ser repassado pela secretaria municipal de planejamento, na qual constará o local de execução bem como responsável pela fiscalização. Prazo de Pagamento: O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/08/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E163624C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 105/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FOLDER, PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO DE PALMEIRA. A abertura deu-se no dia 01 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo
Vencedora: ELTON FONSECA AZEVEDO (MEI)
CNPJ/MF Nº 13.774.014/0001-04
Valor total: R$ 1.533,33
Termo de Ratificação: 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:6AAE3976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONTRATO NUMERO 674/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº.674/2014. Processo Nº. 1791/2014. Inexigibilidade Nº.35/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: Tereza dos Santos Freitas, RG: 3.394.759-3 CPF: 177460.949-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado locadora e o município de Palmeira- PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 76.179.829/0001-65. Objeto: Locação do imóvel destinado a uso exclusivo não residencial, principalmente voltado ás instalações da "**Unidade básica de saúde Jorge Amin Bacila**" para a secretaria municipal de saúde. Valor Contratado: O locatário pagará R$1.000,00 (um mil reais) mensal. Os recursos orçamentários serão oriundos das dotações: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.36.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Prazo de Execução: A contratada obriga-se a executar os serviços de forma imediata após o recebimento da ordem de serviço. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao vencimento com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica a conta corrente fornecida pelo contratado. Vigência de contrato: doze (12) meses e 30 (trinta) dias a partir da assinatura. Data da assinatura: 10/07/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4980C476

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.216 DE 01/09/2014 - CONSTITUI CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o contido na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/09,

Decreta:

Artigo 1º - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme o contido na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/09, fica constituído conforme abaixo relacionado, com mandato de 04 (quatro) anos, 2014/2018, a partir desta data.

Representante do Poder Executivo - Titular: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira;
Suplente: Dirlene Aparecida Delfrate;

Representante dos Professores - Titular: Neliana Swiech;
Suplente: Maria Elisete de Fátima Dusi Bochenek;
Titular: Márcia Furman
Suplente: Gilmara Camargo;

Representante de Pais e Alunos - Titular: Vânia Darc dos Santos Jampier;
Suplente: Vanessa Levandoski Pizani;
Títular: Ellen Yumi Myamoto
Suplente: Geni Maria Chaicoski;

Representante de Entidades Civis - Titular: Vilmar Agostinho Sergiki;
Suplente: Marilene Mainginski;
Titular: Josiane Savacini Claus;
Suplente: Maikel Helmann Maidl

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5876ACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.732 DE 01/09/2014 - AUTORIZA A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO .

Autoriza o Poder Executivo a permutar área de terreno do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar Lote de terreno urbano, identificado pelo nº 22, situado na Quadra 02 do Loteamento denominado Jardim Santa Rosa II, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), objeto da **matrícula nº 9.671**, arquivada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade do Município de Palmeira por outra área de 408m² (quatrocentos e oito metros quadrados), desmembrada do Lote de terreno urbano, identificado pelo nº 24, situado na Quadra 03 do Loteamento denominado Jardim Santa Rosa II, com área total de 688,50m² (seiscentos e oitenta e oito metros e cinqüenta centímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 10.687**, arquivada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade de Ademir Francisco Kosx, e Rosa Mara Schon Kosx, brasileiros, casado entre si, ele mecânico, portador do RG nº 6.844.422-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.244.809-83, ela auxiliar odontológico, portadora do RG nº 5.940.495-4-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 841.485.949-68, residentes e domiciliados em Palmeira/PR.
Parágrafo único. Com respaldo do artigo 17, I, alínea "c" da Lei 8666/93, a permuta visa à aquisição de área específica e necessária para a viabilização de obra pública desenvolvida no sistema viário local, que visa implantar nova via de acesso entre o centro da cidade e o Bairro da Vila Rosa, sob a Rodovia João Chede, PR-151 e através do prolongamento da Rua Manoel Ribas.

Art. 2º As áreas a serem permutadas são identificadas de acordo com as seguintes medidas e confrontações:
I - Imóvel objeto da matrícula nº 9.671, de propriedade do Município de Palmeira: Frente para o prolongamento da Rua Francisco Sinque Ferreira, em seu lado impar, medindo 15,00m (quinze metros); Lado direito de quem da frente olha medindo 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando com o Lote nº 21 do referido Loteamento; Lado esquerdo de quem da frente olha medindo 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando com o Lote nº 23 do referido Loteamento; Fundos medindo 15,00m (quinze metros), confrontando com o Lote 03 do referido Loteamento, distando 139,00 (cento e trinta e nove metros) da esquina com a Rua Emilio Mehl, Cadastrado da Prefeitura Municipal sob nº 29.623;
II - Área desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 10.687, de propriedade de Ademir Kosx e Rosa Mara Schon Kosx; Frente para a Rua Emilio Mehl em seu lado impar, medindo 12,00m (doze metros); Lado direito de quem da frente olha medindo 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com área remanescente do parcelamento do Lote nº 24, a ser unificada ao Lote 23 de propriedade de Ademir Kosx; Lado esquerdo de quem da frente olha medindo 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com a faixa de domínio da PR-151; Fundos medindo 12,00m (doze metros), confrontando com prolongamento da Rua Manoel Ribas e Companhia Paranaense de Energia - COPEL, distando 130,50m (cento e trinta metros e cinquenta centímetros) da esquina com a Rua Sinque Ferreira, Cadastrado da Prefeitura Municipal sob nº 29.883.

Art. 3º As áreas permutadas foram avaliadas pela comissão de avaliação de imóveis, formada para tal finalidade, que apresentou o seguinte relatório:
I - área de terreno de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 9671, de propriedade do Município de Palmeira – R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
II - área de terreno de 408,00m² (quatrocentos e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 10.687, de propriedade de Ademir Kosx e Rosa Mara Schon Kosx – R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo único. Deverá ser efetuada a reposição pecuniária à parte prejudicada no montante correspondente a diferença de valores atribuídos aos imóveis, a fim de evitar lesão ao patrimônio público, assim como enriquecimento ilícito de qualquer dos permutantes.

Art. 4º Por se tratar de interesse público, sobre a permuta decorrente desta Lei não incidirá o Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4A6D7C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.213 DE 01/09/2014 -NOMEIA AGTA NARA NOVAKI DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9048 de 13/05/2014,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada**, Agta Nara Novaki dos Santos,** portadora do C.I./R.G. nº 10.985.318-6 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.914.659-92, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Setembro de 2014.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E09683CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.214 DE 01/09/2014 - NOMEIA SIDNEI SCHNELL PARA O CARGO DE MOTORISTA II.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9048 de 13/05/2014,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado**, Sidnei Schnell,** portador do C.I./R.G. nº 6.602.811-9 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.471.509-82, para o cargo de Motorista II, Padrão H, lotado na Coordenadoria de Transporte, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Setembro de 2014.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D9347959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.215 DE 01/09/2014 - NOMEIA NIZETE APARECIDA MOREIRA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 16 de maio de 2010, homologado por meio do Decreto nº 6870 de 30 de junho de 2010, prorrogado através do Decreto 7.835 de 06/06/2012,

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 27 de Agosto de 2014 sob o nº 3172/2014, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada **Nizete Aparecida Moreira**, portadora da C.I./R.G. nº 8.626.989-9 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.589.589-31 para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, a partir de 01 de Setembro de 2014, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A12FC65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.631 DE 01/09/2014 -CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO ROSELI MADALENA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 3210/2014, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2014 à 01/09/2016, a servidora pública municipal **Roseli Madalena Fernandes,** portador do RG 3.395.030-6 inscrita no CPF sob nº 506.605.359-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos, *devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, no dia 02/09/2016.*

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F489D30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.730 DE 01/09/2014 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 3.572 DE 20/11/2013.

Ementa: Altera dispositivo da lei nº 3572 de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do artigo 8º da Lei 3.572, de 20 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - .....

§ 2º - Este limite não se aplica em casos de viagem internacional e gastos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos comprovando a necessidade mediante processo administrativo. (NR)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0B296CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 070/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 2.624,10.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80); 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123); 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:91B2FB5F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 070/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda EPP – Supermercado Jackiw – CNPJ: 04.283.864/0001-19.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.391,45
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80); 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123); 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:9A31178A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 070/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cleide Bahniuk Schwaab – ME – CNPJ: 11.565.492/0001-89.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.286,50
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80); 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123); 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E0677848

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 071/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 4.520,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80); 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar.
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100); 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A380F3E1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 071/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda EPP – Supermercado Jackiw – CNPJ: 04.283.864/0001-19.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 6.041,90
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80); 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar.
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100); 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2014

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:55A77EB9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 071/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cleide Bahniuk Schwaab – ME – CNPJ: 11.565.492/0001-89.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.610,25.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80); 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar.
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100); 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B76DF996

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1279/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,

DECRETA:
Art. 1.º - EXONERA o Senhor RICHARD LUIZ DE BORBA, do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Manutenção de Veículos e Máquinas, símbolo SP-1.

Art. 2.º - NOMEIA o Senhor RICHARD LUIZ DE BORBA**,** portador da carteira de identidade RG nº 7.380.627-5-PR e do CPF nº 165.665.918-26, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Recursos Humanos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 732/2009 de 05 de janeiro de 2009.

Paço Municipal, 01 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DF1F257C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1280/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - NOMEIA a servidora SOLANGE WOLINGER**,** portadora da carteira de identidade RG n° 5.178.272-0-PR e do CPF n° 934.036.589-53, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Material e Patrimônio, símbolo DI-2.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:35DCDFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1281/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - EXONERA a pedido o Senhor LUIZ VALDIR LOTH**,** do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Obras e Serviços, símbolo CS-1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 948/2011 de 01 de julho de 2011.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:55251286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 016/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 016/2014 de 28 de Agosto de 2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a alteração da planilha de pactuação das metas e indicadores do COAP ano 2014 do Município de Paula Freitas.
.Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas, PR., 28 de Agosto de 2014.

ANDRESSA TALITA KUZMA
Presidente do Conselho

FLAVIA TAIS WAISMANN
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde Municipal de Saúde

FERNANDA R. LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6971134B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
OBJETO: Aquisição de Máquinas de Costura Industrial Completa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo do Município de Paulo Frontin/PR. Data de abertura e julgamento: 15/09/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 01/09/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0FC9EFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 042/2014

Nº da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014
Contratado: **DULCIMARA SCHIER - ME**

CNPJ: 06.715.399/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de oficinas de Inglês para os alunos das turmas do 5º ano da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390396599
Valor de: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Pagamento: pagos em três parcelas
Prazo de execução e vigência: Até 31 de dezembro de 2014.
Data de assinatura: 01 de setembro de 2014

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3A852306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 041/2014

Nº da Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014
Contratado: **IMPACTO ENGENHARIA LTDA. ME.**
CNPJ: 04.989.180/0001-37
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Construção de quadra poliesportiva com vestiários, com área total de 980,40m², na Escola Rural Municipal de Gramados, Piên/PR, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundação e pilares, estrutura metálica e cobertura, pisos, paredes e revestimentos, arquibancada, equipamentos esportivos, instalação elétrica, vestiários e sanitários.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-4490510000
Valor de: R$ 416.934,09 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos)
Pagamento: Pagos conforme medições mensais
Prazo de execução: O prazo para execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.
Prazo de vigência: O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2014

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:A242790D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

Detentor da Ata: **ACE GASES LTDA. EPP**
CNPJ: 03.446.225/0001-64
Objeto: **Registro de Preços de Recargas de Cilindros de Oxigênio para a Secretaria de saúde.**
Valor Total: R$ 13.420,00 (Treze mil, quatrocentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2004-3390300400 e 11.001.10.301.0018.2005-3390300400
Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 02 de setembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:7860CB6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 011/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área legislativa para auxiliar a Comissão de Finanças e Orçamento nas análises e pareceres das prestações de contas do Executivo Municipal, enviadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, referentes aos exercícios 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2007, conforme o Termo de Referência do anexo 1 do edital.
Contrato Nº. 011/2014
Contratada: Casagrande Consultoria LTDA, com sede na Av. Gabriel Kaiss, 40 – Campo do Tenente/PR, CEP: 83.870-000 e CNPJ sob nº. 07.973.244/0001-08, vencedor do item 1 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 1 de Setembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F10FD7B3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO. 4318/2014

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES COMISSIONADOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Florisval Maier de Oliveira, CPF: 830.306.899-72 do cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças, a contar do dia 01/09/2014.
Art. 2º - Fica exonerado o Servidor Denilson de Mattos, CPF: 609.877.409.97 do cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito**,** a contar do dia 01/09/2014.
Art. 3º - Fica nomeado o Servidor Denilson de Mattos, CPF: 609.877.409.97 para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças**,** a contar do dia 01/09/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5D460EB9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO. 4319/2014

Regulamenta os responsáveis pelas movimentações das contas da Prefeitura junto as Instituições bancárias e de crédito, define as assinaturas para constar nessas contas e quais poderes são inerentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os responsáveis pelas movimentações das contas de Prefeitura junto às instituições bancárias

e de crédito, define as assinaturas para constar nessas contas e quais são inerentes.
Art. 2º - Os responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura junto ao Banco do Brasil serão os Senhores Denílson de Mattos - Secretário Municipal de Finanças e o Senhor Marcus Mauricio de Souza Tesserolli – Prefeito Municipal.
Parágrafo Único – Os responsáveis definidos no "caput" ficarão responsáveis pelas assinaturas nos cartões de assinaturas das contas existentes e que venham a ser abertas junto ao Banco do Brasil, para qualquer finalidade, bem como os mesmos serão responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura de forma eletrônica, ou seja, através do sistema internet Banking, podendo, portanto, retirar senha, também pelos sistemas de pagamentos eletrônicos disponibilizados pelo Banco e pela emissão de cheques.
Art. 3º - Os responsáveis definidos no artigo anterior, poderão requerer, solicitar, retirar, entregar, retificar, anuir e assinar tudo que preciso for, em especial realizar qualquer contrato junto ao Banco do Brasil.
Parágrafo Único – Poderão também dar e receber qualquer garantia em contrato de qualquer natureza, assumir, outorgar e exigir cumprimento de compromissos e obrigações, dar quitações, emitir comprovantes, abrir, movimentar e encerrar contas, cadastrar, alterar, atualizar e desbloquear senhas, fazer depósitos, saques, pagamentos e retiradas de contas corrente ou poupança, inclusive por meio eletrônico para terceiros, autorizar débitos, investimentos e aplicações, inclusive débitos relativos a operações, solicitar e retirar extratos e saldos de contas correntes e de poupança, investimento e operações de crédito, consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos estaduais e federais, efetuarem resgate de aplicações financeiras, solicitar e retirar cartões de debito e de crédito, movimentar e utilizar créditos abertos, na forma e condições, liberar arquivos de pagamentos, solicitar e retirar talonários de cheque, assinar, emitir, avalizar, descontar, endossar, cancelar, baixar, receber e dar quitação de cheques.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3919/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 0154 de 08/01/2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C2D8DB33

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013 PREGÃO Nº. 001/2013

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV -, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob nº. 08.696.728/0001/01, estabelecido na Avenida Barão do Cerro Azul, nº. 1749, sala 16, Centro, PIRAQURA – PR, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente Sr. Robson Luiz Romani Bucaneve, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3.284.898-2 / SSP – PR e inscrito no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob nº. 567.845.039-53, domiciliado neste Município.

Contratada: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob nº. 08.211.721/0001-52, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº. 2.999, sala 08, Água Verde, Curitiba – PR, neste ato representado pelo seu sócio senhor Rodrigo Traleski, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 6.677.263-2, inscrito no cadastro de pessoa física (CPR/MF) nº. 024.814.089-26, residente na rua Cap. João Ribas de Oliveira, nº. 415, Apto 33 A, Guabirotuba, Curitiba – PR.

De conformidade com o **Processo Administrativo nº.004/2013 – PREGÃO nº.001/2013**, nos termos, do que dispõe a Lei nº. 8666, de 21/06/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O objetivo do presente aditivo é a **prorrogação do prazo** da prestação de serviços de locação de software previdenciário integrado a folha de pagamento, simulação e concessão de benefícios, serviços de atualizações de versões, conforme edital do Pregão 001/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, iniciando de 29 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal para pagamento do referente termo aditivo será de R$ 7.455,16 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 28 de Agosto de 2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2014.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor-Superintendente

RODRIGO TRALESKI
Actuary Serviço de Informática

Testemunhas:

1-CLEUSA DIAS

2-DANIELE FABIANA ROSATTI DALBIANCO

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:35F19327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 021/14 – **processo** 252/14 – **Objeto**: Registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis para atender usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Piraquara, para o período de até 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, com sede na rua Amazonas de Souza Azevedo, nº 252, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.520620 e CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, vencedor dos itens: 14, 20, 24 e 29. Pelo valor (Global) de R$ 132.480,00 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda, com sede na rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 830 – B35, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81.050-590 e CNPJ sob nº. 08.217.225/0001-06, vencedor dos itens: 17, 21 e 27. Pelo valor (Global) de R$ 74.851,20 (Setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda, com sede na rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 830 – B 33/34, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81.050-590 e CNPJ sob nº. 07.909.536/0001-73, vencedor do item: 18. Pelo valor (Global) de R$ 40.320,00 (Quarenta mil, trezentos e vinte reais).

Prodiet Nutrição Clínica Ltda, com sede na Estrada da Água Espraiada, nº 5400 – Cotia – São Paulo/SP, CEP: 06.725-153 e CNPJ sob nº. 08.183.359/0001-53, vencedor dos itens: 11, 23 e 26. Pelo valor (Global) de R$ 85.905,60 (Oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda EPP, com sede na Rua Fagundes Varela, nº 962 – Curitiba/PR, CEP: 82.520-040 e CNPJ sob nº. 12.694.747/0001-76, vencedor dos itens: 13 e 25. Pelo valor (Global) de R$ 134.832,00 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda, com sede na Rua Itacolomi, nº 377 – Pato Branco/PR, CEP: 85.505-050 e CNPJ sob nº. 04.470.877/0001-05, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10. Pelo valor (Global) de R$ 62.784,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Nutriport Comercial Ltda, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 – Barracões 06/07 – Uberaba - Curitiba/PR, CEP: 81.580-450 e CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78, vencedor dos itens: 08, 12, 15, 16, 19, 22 e 28. Pelo valor (Global) de R$ 132.096,00 (Cento e trinta e dois mil, noventa e seis reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:17976CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando liberação de diárias para servidores da Secretaria de Assistência Social que irão cumprir determinação judicial de transferência de um adolescente que está sendo acompanhado pela proteção social especial do município de Maringá/PR que será transferido para o Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento, dias 05 e 06/09/2014.
Justificativa nº 243/2014
Processo Administrativo nº 339/2014.
Emissão: 01 de setembro de 2014
Fundamento Legal: Lei 797/2005
Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Piraquara, 01 de setembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8B2FEDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 029/14 – **processo** 288/14 – **Objeto**: Registro de preço para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e rodoviárias estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluído os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Logun Edé Travel Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME, com sede na Travessa São Ildefonso, nº 271 – Loja 01 – Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.830-031 e CNPJ sob nº. 07.322.752/0001-18, vencedor do itens: 01, 02 e 03. Pelo valor (Global) de R$ 459.395,68 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:80C9D0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis para atender usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Piraquara, para o período de até 12 (doze) meses.
ATA Nº 106/2014 - Contratada: Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, vencedor dos itens: 14, 20, 24 e 29.
ATA Nº 107/2014 - Contratada: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda, CNPJ sob nº. 08.217.225/0001-06, vencedor dos itens: 17, 21 e 27
ATA Nº 108/2014 - Contratada: Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ sob nº. 07.909.536/0001-73, vencedor do item: 18
ATA Nº 109/2014 - Contratada: Prodiet Nutrição Clínica Ltda, CNPJ sob nº. 08.183.359/0001-53, vencedor dos itens: 11, 23 e 26
ATA Nº 110/2014 - Contratada: Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda EPP, CNPJ sob nº. 12.694.747/0001-76, vencedor dos itens: 13 e 25.
ATA Nº 111/2014 - Contratada: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ sob nº. 04.470.877/0001-05, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10.
ATA Nº 112/2014 - Contratada: Nutriport Comercial Ltda, CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78, vencedor dos itens: 08, 12, 15, 16, 19, 22 e 28

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2014

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:28716D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um Sistema Web de Dados para gestão e acompanhamento de obras públicas a ser utilizado pela Secretaria de Infraestrutura de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Abertura**: 16 de setembro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Máximo Global:** R$ 28.179,96 (Vinte e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5AA87126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de gráfica digital para produção de banners, faixas, adesivos, outdoors, placas e plotagem de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 17 de setembro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário por item. **Valor Global Estimado:** R$ 694.037,86 (Seiscentos e noventa e quatro mil, trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C79108BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2014

OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
A Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que terá início a partir do dia **02 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2015**, no **horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 e** perdurará pelo período de vigência do contrato, a fim de promover isonomia e possibilidade de participação às interessadas; poderão ser protocolos no Setor de protocolo a documentação para o ***CREDENCIAMENTO,***
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br, link "licitações".

Piraquara, 01 de setembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F68409B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2014

Processo Nº 55/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
H. A. SILVA COMERCIO DE MAT. HOSP. LTDA	419,00
FERREIRA & ANDREA LTDA - ME	9.809,70
V. S. COSTA & CIA LTDA.	25.247,00
R. PELISSON REGLA - INFORMATICA - ME	242,00
PERAS & ROSSI LTDA	1.892,00
CALDINI & CIA LTDA ME	2.171,00
A. AMARAL COMOERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	16.000,00
PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - EPPa	5.089,80
EVEREST INFORMÁTICA LTDA - EPP	8.981,00
MUNIZ & ROCHA LTDA	9.221,13
DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELLI - EPP	8.629,00
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	600,00
VAMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5.997,00
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA	7.299,90
INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	4.778,00
SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA - ME	4.365,85

Pitangueiras-PR, 29 de agosto de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:406D550E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RETIRADA PROJETO LEI 14/14 SERVIÇO 0800

EDITAL RETIRADA DO PROJETO DE LEI N.º 14 DE 7 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Estimula o Município a criar o serviço 0800 para atendimento telefônico de urgências médicas.

Considerando o requerimento firmado pelo Vereador Amilton dos Santos, autor do Projeto de Lei n.º 14, de 7 de julho de 2014, que estimula o Município a criar o serviço 0800 para atendimento telefônico de urgências médicas.

Considerando o disposto no Art. 34, § 2.º, II e Art. 131, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, no sentido da retirada do Projeto de Lei n.º 14/2014, em virtude do pedido formulado pelo seu autor;

DETERMINO:

O arquivamento do Projeto de Lei n.º 14/2014, em virtude da sua retirada por parte do seu autor, devendo o presente edital ser levado ao expediente da próxima Sessão Plenária, devendo, ainda, ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de 15 (quinze) dias e encaminhado ao *web site* da Câmara Municipal, para fins de publicidade e atendimento ao disposto na Lei Orgânica de Porto Amazonas.

Edifício da Câmara Municipal, 1.º de setembro de 2014.

JOSÉ LUIZ SOLDI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7BA89E33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 016-2014 PREGÃO 015 (CASTELHANOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2014
Pregão Presencial nº 015/2014

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a

empresa **CASTELHANOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Barão do Cerro Azul, n° 513, centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.202/0001-37, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **RENATO ROBERTO HILLEBRANT**, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega diária no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

3 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

4 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da requisição de compra;

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 263.320,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e vinte reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **01/09/2014**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **01/09/2015.**

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 015/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 01/09/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

RENATO ROBERTO HILLEBRANT
Sócio-administrador

O Anexo com a relação de itens está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:382E9C4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 017-2014 PREGÃO 015 (IRMÃOS MABA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2014
Pregão Presencial nº 015/2014

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **IRMÃOS MABA LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua João Pessoa, n° 356, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.997.323/0001-88, neste ato representada por sua sócia-administradora **ARIANE MABA**, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega diária no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

3 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

4 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da requisição de compra;

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 327.154,15 (trezentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **01/09/2014**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **01/09/2015.**

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 015/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 01/09/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ARIANE MABA
Sócia-administradora

O Anexo com a relação de itens está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FED828BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP N° 014/2014

OBJETO: Contratação de profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista) para o Programa Saúde Bucal do ESF, pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a profissional **VALÉRIA CRISTINA BUSS DE OLIVEIRA,** brasileira, dentista, inscrita no CRO sob o n° PR-CD-24067, no CPF n° 070.023.569-84, no RG n° 8.086.564-3, residente e domiciliada na Rua Bituruna, n° 37, Uvaranas, CEP: 84.025-490, Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 4.323,00 (quatro mil trezentos e vinte e três reais) mensais perfazendo o total global de R$ 51.876,00 (cinqüenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 01 de setembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:62B9DCD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 100-2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 100/2014
Data: 01/09/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Valéria Cristina Buss de Oliveira
Protocolo: 316/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 014/2014
Objeto: Contratação de profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista) para o Programa Saúde Bucal do ESF, pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício.
Valor: R$ 4.323,00 (quatro mil trezentos e vinte e três reais) mensais perfazendo o total global de R$ 51.876,00 (cinqüenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 01/09/2014 à 31/08/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:533FDDF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP N° 015/2014

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
CASTELHANOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	01.046.202/0001-37	Rua Barão do Cerro Azul, n° 513, Centro, Porto Amazonas - PR	R$ 263.320,00
IRMÃOS MABA LTDA	06.997.323/0001-88	Rua João Pessoa, n° 356, Centro, Porto Amazonas – PR.	R$ 327.154,15
		TOTAL DA LICITAÇÃO:	**R$ 590.474,15**

Porto Amazonas, 01 de setembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:099EEF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2014-PMQ.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
DISPENSA nº 09/2014-PMQ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.
PRODUTORES HABILITADOS
ADAO SALAK
LUIZ LAERCIO GOGOLA
MICHEL TOKARSKI
NILSON PYRYCHOVSKI
OTILIA MAZUR KNAPIK
MARCIA FIGURA WERGENSKI
PRODUTORES INABILITADOS
OTILIA ZIOMEK - Apresentou Extrato da DAP emitida mais de 30 dias.
ALDORI BORON - Não apresentou extrato da DAP

Quitandinha, 27 de agosto de 2014.

JOAO ERNANI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:42F37EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 254/06/2014

SÚMULA: EXONERA a pedido e a partir de 01 de Setembro de 2014, OBEDE CAETANO DA SILVA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de carreira de Motorista I, admitido em data de 02/06/2000, conforme por Ele requerido.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob nº. 295 de 01/09/2014, pelo Servidor Público

RESOLVE

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** do Servidor Público Municipal **OBEDE CAETANO DA SILVA** portador da CI/RG nº. 7.008.317-5/PR, inscrito no CPF. Nº. 024.479.719-66, **do cargo de carreira de Motorista I a partir de 01 de Setembro de 2014**

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO**.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. Em 01 de Setembro de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:32713879

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 017/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CARDIOLOGIA, ULTRA-SONOGRAFIAS E DERMATOLOGIA DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 017/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Médicos na área de Cardiologia Consultas e Exames Complementares de Eletrocardiograma Lote nº 01, Especialidade de Ultrassonografias Lote nº 03 e Dermatologia Lote nº 04 para atender pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme os valores previstos na Tabela do SUS/2012.
VALOR TOTAL: **R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).**
RECURSO: **06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000)** e **06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:038C78F2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 017/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE PATOLOGIA CLINICA E EXAMES LABORATORIAIS DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 017/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: LABORATÓRIO BIOCLINICO DE GOIOERÊ S/C LTDA
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Médicos especializados na área de Patologia Clinica e Exames Laboratoriais Lote nº 02, para atender pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme os valores previstos na Tabela do SUS/2012.
VALOR TOTAL: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
RECURSO: **06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000)** e **06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:654B2BA6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 017/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE ULTRA-SONOGRAFIAS DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 017/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **ASSADA & SAGAVA LTDA**
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Médicos na área de Ultra-Sonografias Lote nº 05, para atender pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme os valores previstos na Tabela do SUS/2012.
VALOR TOTAL: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
RECURSO: **06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000)** e **06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5EAFBF26

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo O KM Ano Fabricação Modelo 2014/2015 Marca GM Modelo CLASSIC LS 1.0 04 Porta Tipo Pass/automóvel, combustível Flexpower, capacidade 05 passageiros Cor Prata Potência 77 cv/gasolina e 78 cv/álcool Torque máximo 9,5 mkgf/gasolina e 9,7 mkgf/álcool Capacidade porta mala 390/litros Tanque de Combustível 54 litros, Pneus/R 165/70 R 13 itens de série Banco dianteiro do passageiro com portas-revista na parte traseira do encosto desembaçador vidro traseiro temporizador & limpador, preparação de som painel de instrumentos com conta-giros para choques na cor do veículo limobilizer calotas integrais ajuste altura cintos dianteiros alarme sonoro de faróis ligados ar-condicionado direção hidráulica duplo Air BaG ABS, Código 5U19FE/PDH, garantia de 01 (Um) ano. Veículo para o Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 30.450,00 (Trinta mil quatrocentos e cinqüenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega do objeto.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
RECURSO: 07020824400232.033 – 4.4.90.52.00 (723)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:EE7BF279

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: S D LAGO – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
OBJETO: Aquisição de Material Permanente Eletrodomésticos/ Moveis para Cozinha/Escritório e Equipamentos de Informática, destinado ao Projeto Qualificando ás Famílias Beneficiárias do Bolsa Família recursos Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) Índice de Gestão Descentralizada (IGD-BF).
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.341,00 (Oito mil trezentos e quarenta e um reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.
RECURSO: **07020824400232.033 – 4.4.90.52.00 (722**)

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:FB9E48D8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços referente ao pagamento de taxa de inscrição e alimentação e taxa de anuidade dos alunos para o Campeonato Paranaense Infanto-Juvenil de Karate-do Tradicional a realizar-se no dia 30/08/2014 em Carambeí-PR. Conforme Oficio nº 041/2014/SMAS.
VALOR TOTAL: R$ 1400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias
RECURSO: 03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (1000)
07020824400232.033 – 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:ACA4D90E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 023/06/2014

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 01 de Setembro de 2014".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. GASPAR SOARES DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 01 de setembro de 2014, não haverá sessão ordinária na Câmara Municipal, em virtude do falecimento do Senhor Manoel Lira da Silva, ficando transferida a referida sessão para o dia 02 de setembro de 2014, às 20h.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 01 de setembro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:4E11CB94

FAZENDA
PORTARIA 253/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DO SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Viagem á serviço do município de Rancho Alegre D'Oeste.
III – Entre as datas de 01/09/2014 a 03/09/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 01 de Setembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:48430805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 07/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, **RETIFICAR E PRORROGAR** a data de abertura do edital, TOMADA DE PREÇOS, nº.: 07/2014, do tipo menor preço, tendo como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL CONTEMPLANDO A AMPLIAÇÃO 5.000 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIOS E 250 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 37-2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E A SANEPAR, ficando a data de abertura do certame para o dia 15 de setembro de 2014, às 08h e 30 min.O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h ás 17h a partir do dia 29 de agosto de 2014.

Rio Azul, 28 de agosto de 2014

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:262195BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais dos servidores, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Cenira da Luz Crispim Haracem	26	5%	01.08.2014
Claudio Cordeiro	33	15%	01.08.2014

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de agosto de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:A32CA221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

326/2014	**Exonerar,** a partir de 01 de agosto de 2014, o servidor ***Dimas Luiz Pscheidt,*** com matrícula nº 2352-3/1, do cargo de Assessor de Secretário, símbolo CC4.	**01/08/2014**
327/2014	**Exonerar,** a partir de 01 de agosto de 2014, a servidora ***Enizita Kuka Simette,*** com matrícula nº 2124-5/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**01/08/2014**
328/2014	**Revogar,** a pedido, a partir de 01 de agosto do corrente, a Portaria nº 541, de 02 de dezembro de 2013, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, a ser gozada a partir de 02 de dezembro de 2013, para a servidora ***Conceição Aparecida dos Santos Ramos,*** com matrícula nº 1498-2/1, do cargo de "Recepcionista", admitida em 17 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**01/08/2014**
329/2014	Já Publicado.	**01/08/2014**
330/2014	Já Publicado.	**01/08/2014**
331/2014	Já publicado.	**01/08/2014**
332/2014	**Lotar,** a partir de 01 de agosto do corrente**,** a servidora pública municipal, ***Jerusa Cleres Hack,*** com matrícula nº 2018-4/1, no cargo de Técnico de Informática, na Controladoria Interna do Município.	**01/08/2014**
333/2014	**Constituir** Comissão Municipal para atualizar o Plano de Ação e Investimentos (PAI), contemplado no Plano Diretor Municipal.	**01/08/2014**
334/2014	Já publicado.	**01/08/2014**
335/2014	**Exonerar,** a partir de 01 de agosto de 2014, a servidora ***Cassie Simões Trierweiler,*** com matrícula nº 2003-6/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**01/08/2014**
336/2014	**Exonerar,** a partir de 01 de agosto de 2014, a servidora ***Jacqueline Rosa Niesponginski,*** com matrícula nº 1766-3/1, do cargo de Assistente de Administração B, lotada na Procuradoria Geral do Município.	**01/08/2014**
337/2014	**Nomear**, a partir de 04 de agosto de 2014, ***Carlos Lourito Borba,*** com matrícula nº 2432-5/1, para o cargo em comissão de Assessor de Secretário, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**04/08/2014**
338/2014	Já publicado.	**04/08/2014**
338-A/2014	**Exonerar,** a partir de 04 de agosto de 2014, o servidor ***Anderson Luis Mancera Marques,*** com matrícula nº 2351-5/2, do cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	**04/08/2014**
339/2014	Já publicado.	**05/08/2014**
340/2014	Publicado na íntegra.	**05/08/2014**
341/2014	**Conceder**, a partir de 01 de agosto de 2014, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Karla Brun Ribas Pinto***, com matrícula nº 1824-4/2, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável do Setor de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde.	**05/08/2014**
342/2014	**Lotar,** a partir de 01 de agosto de 2014, a servidora ***Sheila Cristine Schitt Dums,*** com matrícula nº 2272-1/1, na Secretaria Municipal da Fazenda, exercendo o cargo de "Assistente de Administração B".	**07/08/2014**
343/2014	**Lotar,** a partir de 01 de agosto de 2014, o servidor ***Mario Eloi Holtz,*** com matrícula nº 2290-0/2, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, exercendo o cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC6.	**07/08/2014**
344/2014	**Conceder**, a partir de 01 de agosto de 2014, gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Misael Antonio Koene***, com matrícula nº 2287-0/1, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de encarregado do Departamento de Licitações e Compras - Pregoeiro, da Secretaria Municipal de Administração.	**07/08/2014**
345/2014	**Conceder**, a partir de 01 de agosto de 2014, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues,*** com matrícula nº 2422-8/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pelo Sistema de Informações de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração.	**07/08/2014**
346/2014	Já publicado.	**08/08/2014**
347/2014	**Exonerar,** a partir de 11 de agosto de 2014, a servidora municipal, ***Geni Lima de Moura,*** com matrícula nº 1484-2/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**11/08/2014**
348/2014	Já publicado.	**12/08/2014**
349/2014	**Designar,** a partir de 13 de agosto de 2014, a servidora ***Lidiane Gomes Flores,*** com matrícula n.º 1826-0/2, como gestora do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Rio Negro.	**13/08/2014**
350/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Aurea Maria Humenhuk,** com matrícula n.º 0206-2/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Bianca Rosa Portes Chapiewski**, com matrícula n.º 1532-6/2, no período de 11 de agosto até 08 de novembro de 2014.	**14/08/2014**
351/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Miriam Thomazi,** com matrícula n.º 0262-3/2, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Adirlene Nentwig Veiga**, com matrícula n.º 0480-4/1, 1º Padrão, no período de 07 de agosto até 17 de dezembro de 2014.	**14/08/2014**
352/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Ana Cristina dos Santos,** com matrícula n.º 1883-0/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em substituição à professora **Maristela Aparecida Kuzmiak Moreira**, com matrícula n.º 0463-4/1, no período de 07 de agosto até 17 de dezembro de 2014.	**14/08/2014**
353/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Gisela Cunha,** com matrícula n.º 1889-9/1, na Escola Municipal De Educação Especial "Tia Apolônia", em substituição à professora **Ângela Teresinha Cibok Holtz**, com matrícula n.º 0202-0/1, 1º Padrão, no período de 07 de agosto até 17 de dezembro de 2014.	**14/08/2014**
354/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Josiane Balbinotti Roik,** com matrícula n.º 0462-6/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em substituição à professora **Laugenice Aparecida Gerber**, com matrícula n.º 0237-2/1, no período de 12 de agosto até 17 de dezembro de 2014.	**14/08/2014**
355/2014	**Conceder**, a partir de 01 de agosto de 2014, gratificação de função (FG-1), no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Vanessa Schewinsky Becker***, com matrícula nº 10189-3/3, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda.	**15/08/2014**
356/2014	**Conceder**, a partir de 01 de agosto de 2014, gratificação de função (FG-1), no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Daniele de Lima Valério***, com matrícula nº 1728-0/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.	**15/08/2014**
357/2014	**Conceder**, a partir de 01 de agosto de 2014, gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Cristiane Francini Maidl de Matias***, com matrícula nº 2390-6/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.	**15/08/2014**
358/2014	**Conceder**, a partir de 01 de agosto de 2014, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Sheila Cristine Schitt Dums***, com matrícula nº 2272-1/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pelo Cadastro e Emissão das Notas de Empenhos, da Secretaria Municipal da Fazenda.	**15/08/2014**
359/2014	Já publicado.	**15/08/2014**
360/2014	**Revogar**, a partir de 18 de agosto de 2014, os efeitos da Portaria nº 113, de 20 de fevereiro de 2014, que ampliava a carga horária da professora **Maria Elidia Celusniacki Zelinski**, matrícula n.º 0252-6/1, em substituição à professora **Janete Aparecida Francisco Alves** matrícula n.º 0231-3/1**.**	**18/08/2014**
361/2014	**Alterar, a pedido, e com a redução proporcional da remuneração,** a carga horária de 20 (vinte) horas para 10 (dez) horas semanais, da servidora ***Marinez Jeronimo***, com matrícula nº 0749-8/2, do cargo de Fonoaudiólogo A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**19/08/2014**
362/2014	**Conceder**, a partir de 01 de agosto de 2014, gratificação de função (FG-2), no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Jerusa Cleres Hack,*** com matrícula nº 2018-4/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe de Departamento de Controle Interno, da Controladoria Interna.	**19/08/2014**
363/2014	**Substituir** a servidora ***Eliane Valério Pereira***, RG nº 4.210.370-5 PR, CPF nº 578.876.089-53 e matrícula nº 0409-0/1 pelo servidor ***Sidney Itamar Wolter***, matrícula nº 0313-1/1, no artigo 1º da Portaria nº 491, de 29 de outubro de 2013, que nomeia Comissão Técnica Municipal para revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.	**19/08/2014**
364/2014	Publicado na íntegra.	**21/08/2014**
365/2014	Já publicado.	**21/08/2014**
366/2014	**Conceder,** 03 (três) meses de licença especial, no período de 11 de agosto de 2014 a 08 de novembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Bianca Rosa Portes Chapiewski***, com matrícula nº 1532-6/2, do cargo de "Professor PB20", nível "PC 20-3", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**22/08/2014**
367/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 12 de agosto de 2014 a 10 de outubro de 2014, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Laugenice Aparecida Gerber***, com matrícula nº 0237-2/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PC 20-18", admitida em 21 de fevereiro de 1983, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**22/08/2014**
368/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 22 de agosto de 2014 a 20 de outubro de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Iara Maria***	**22/08/2014**

	José Segalla, com matrícula nº 0188-0/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PC 20-18", admitida em 05 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	
369/2014	**Conceder,** 03 (três) meses de licença especial, no período de 07 de agosto de 2014 a 04 de novembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Graciele Aparecida Grein Tschoeke***, com matrícula nº 1676-4/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PB 20-3", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**22/08/2014**
370/2014	Pecúnia mês de agosto.	**22/08/2014**
371/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 25 de agosto de 2014 a 23 de setembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Raquel Santana dos Santos***, com matrícula nº 1531-8/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "C - 2", admitida em 01 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**22/08/2014**
372/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 04 de agosto de 2014 a 02 de setembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Simone Moretto***, com matrícula nº 105980-3/2, do cargo de Telefonista, nível "B - 06", admitida em 01 de abril de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Administração.	**22/08/2014**
373/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 11 de agosto de 2014 a 09 de setembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Lucimara Holtz***, com matrícula nº 0371-9/1, do cargo de Telefonista, nível "I-06", admitida em 01 de novembro de 1990, lotada na Procuradoria Geral do Município.	**22/08/2014**
374/2014	**Conceder,** 03 (três) meses de licença especial, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de outubro de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Sidney Hirt***, com matrícula nº 0732-3/2, do cargo de Engenheiro Florestal A, nível "F-12", admitido em 01 de março de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	**22/08/2014**
375/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 11 de agosto de 2014 a 09 de setembro de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Luisiane Krachinski de Moraes***, com matrícula nº 0916-4/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível "F-08", admitida em 01 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**22/08/2014**
376/2014	**Conceder,** 03 (três) meses de licença especial, no período de 04 de agosto de 2014 a 01 de novembro de 2014, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Adão Pires***, com matrícula nº 0087-6/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C, nível "P-3", admitido em 01 de agosto de 1988, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**22/08/2014**
377/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 07 de agosto de 2014 a 05 de setembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Ana Paula Bossy***, com matrícula nº 1915-1/1, do cargo de Técnico em Higiene Dental, nível "A-11", admitida em 06 de julho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**22/08/2014**
378/2014	**Conceder**, a partir de 01 de agosto de 2014, gratificação de função (FG-1), no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Hélio Pedro Pereira,*** com matrícula nº 1849-0/1, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	**22/08/2014**
379/2014	Avanço horizontal de professores.	**22/08/2014**
380/2014	**Colocar,** a partir de 18 de agosto de 2014, à disposição da ***Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária,*** de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Operacional nº 081/2013 DETER/SETS Código MTE/Mais Emprego 4133038-2, a servidora ***Iraci Kraievski Nadolny,*** com matrícula n.º 0080-9/1.	**22/08/2014**
381/2014	**Cancelar**, a partir de 01 de agosto do corrente, a Portaria nº 098, de 18 de março de 2010, que concedeu gratificação de função (FG-1), no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o funcionário ***Sidney Hirt***, com matrícula nº 7323-2, em virtude do mesmo estar exercendo a função de Diretor do Departamento de Meio Ambiente.	**22/082014**
382/2014	**Prorrogar,** a partir desta data, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Portaria nº 273, de 24 de junho do corrente, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar irregularidades envolvendo veículo pertencente à frota municipal, que gerou auto de infração nº 2517531 e processo nº 9098/13, relativos ao Imetro/SC - Instituto de Metrologia de Santa Catarina.	**22/08/2014**
383/2014	**Revogar,** a pedido, a partir de 01 de agosto do corrente, a Portaria nº 541, de 02 de dezembro de 2013, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 02 de dezembro de 2013, para a servidora ***Conceição Aparecida dos Santos Ramos,*** com matrícula nº 1498-2/1, do cargo de "Recepcionista", admitida em 17 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**25/08/2014**
384/2014	Alterar a alínea d, inciso I, do artigo 2º, da Portaria nº 028, de 13 de janeiro de 2014, que nomeia Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2014.	**27/08/2014**
385/2014	Alterar o nome da servidora municipal Vanesssa Train da Fontoura, para ***Vanessa Train***; nomeada pelo artigo 2º, da Portaria nº 075, de 10 de fevereiro de 2014, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2014, bem como, incluir na mesma Comissão os seguintes servidores: - ***Juliana Karine Ruske Assumpção***; ***Juliano André Buzinello; Lucas Henrique Tschoeke Steidel***.	**27/08/2014**
386/2014	Anuênio mês de agosto.	**27/08/2014**
387/2014	Férias mês de agosto.	**27/08/2014**
388/2014	Publicado na íntegra.	**28/08/2014**

Rio Negro, 01 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0B713C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS REPUBLICAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 270/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 75/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	23,00	un	Agenda Telefônica (formato: 148x210 mm, itens de e-mail, telefone e endereço, 94 folhas)	11,9100	Teell Ltda
10	42,00	un	Apontador retangular de metal com 01 furo.	0,3100	Teell Ltda
23	42,00	un	Bobina de fax (papel térmico, formato: 216mm x 30m)	4,9000	Teell Ltda
25	13,00	un	Bobina para embalagem papel kraft puro, 60 cm de largura x 50 metros, 80g/m².	27,8500	Teell Ltda
27	15,00	un	Bolas de isopor 35mm	0,1200	Teell Ltda
28	25,00	un	Bolas de isopor 50mm	0,2400	Teell Ltda
32	10,00	un	Caderno brochura grande, 96 folhas, capa dura	3,2100	Teell Ltda
35	104,00	un	Caderno universitário 200 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa mole e espiral.	4,2500	Teell Ltda
36	10,00	un	Caderno universitário 96 folhas, aproximadamente 203x208mm, capa dura..	3,5200	Teell Ltda
40	2.617,00	un	Caixa de arquivo morto de papelão, 3 mm de espessura, medidas mínimas de 350 x 250 x 140 mm sem propaganda da revendedora, papelão Kraft.	1,1400	Teell Ltda
41	24,00	un	Caixa para arquivo morto de polionda, preta 03mm de espessura medindo 350x250x140mm	3,2500	Teell Ltda
42	6,00	un	Caixa para arquivo morto de polionda, verde 3mm de espessura medindo 350x250x140mm.	3,2500	Teell Ltda
43	6,00	un	Caixa para arquivo morto de polionda, vermelho 03mm de espessura medindo 350x250x140mm	3,2500	Teell Ltda
44	170,00	un	Calculadora 12 dígitos grandes, visor de cristal líquido, liga e desliga, funções exponenciais, com no mínimo de 2,4 x 10,4 x 15,20 cm, bateria e solar.	9,8200	Teell Ltda
49	504,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor azul.	2,9900	Teell Ltda
50	504,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor preta.	2,9900	Teell Ltda
51	102,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor vermelha.	2,9900	Teell Ltda
72	56,00	un	Cola branca, atóxica, tubo de 90g, líquida, lavável.	0,6300	Teell Ltda
75	60,00	fr	Cola para E.V.A., com 90 gramas.	2,8400	Teell Ltda
77	51,00	kg	Cola quente grossa silicone, bastão.	13,4400	Teell Ltda
83	1.670,00	fls	E.V.A liso, diversas cores, 600 x 400 x 2 mm.	0,9000	Teell Ltda
84	83,00	un	Elástico látex amarelo, nº 33, embalagem com 100 gramas.	1,6500	Teell Ltda
86	450,00	un	Envelope branco, 185x248mm, 80 g/m²	0,1300	Teell Ltda
87	300,00	un	Envelope branco, tamanho aprox. 23x11,5cm	0,0400	Teell Ltda
88	100,00	un	Envelope branco, tamanho aproximado de 16 x 11,5 cm.	0,0400	Teell Ltda
91	10.050,00	un	Envelope pardo, tamanho médio, 185 x 248mm, kraft, 80g/m²	0,0900	Teell Ltda
99	305,00	fls	Etiqueta adesiva A4 367, 210 mm x 297 mm, uma etiqueta por folha.	0,2100	Teell Ltda
105	11,00	un	Fichário de mesa (porta cartões). Dimensões aprox.: 10cm altura x 7cm largura x 27cm profundidade, com base metálica e tampa em poliestireno, com índice. Capacidade: 1000 cartões.	28,0000	Teell Ltda
109	645,00	rl	Fita adesiva mat. crepe, monoface, 18 mm x 50 m, cor branca.	1,8000	Teell Ltda
117	335,00	rl	Fita gomada, 19 mm x 50 m, marrom, gramatura 80g/m².	2,8600	Teell Ltda
119	35,00	un	Fita para máquina de calcular com dimensões de no mínimo 13 mm x 4 m compatível máquinas Elgin MB 7123, Facit 2266 e General 2120.	1,9000	Teell Ltda
121	155,00	rl	Fitilho colorido, com aproximadamente 6 mm e com 50 metros de comprimento.	0,8700	Teell Ltda
122	50,00	un	Folha de isopor de 10 mm, 0,50 x 1,00 m.	1,2900	Teell Ltda
123	60,00	un	Folha de isopor de 20 mm, 0,50 x 1,00 m.	2,6800	Teell Ltda
133	87,00	un	Grampeador grande, 26/6, capacidade entre 15 e 20 folhas estrutura metálica,	5,3000	Teell Ltda

			duas posições para fixação, base entre 12 e 13,5 cm.		
142	2.500,00	un	Grampo trilho em polietileno preto 80 mm para 200 folhas de papel 75 gramas.	0,5000	Teell Ltda
145	12,00	kit	Kit de tinta para pintura a dedo, com 6 cores sortidas, com 25 ml cada. Frasco inquebrável com tampa de rosca.	1,8700	Teell Ltda
156	110,00	rl	Lastex com 10 metros cada.	0,5000	Teell Ltda
167	55,00	un	Marcador para tecido, várias cores	2,3200	Teell Ltda
171	250,00	pct	Papel A4 colorido pacote com 100 folhas, várias cores, 21 x 29,7 cm	3,0000	Teell Ltda
172	105,00	fls	Papel camurça medindo 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, várias cores.	0,3900	Teell Ltda
175	2.230,00	fls	Papel cartão medindo aproximadamente 47 x 66 cm, várias cores	0,4500	Teell Ltda
179	1.260,00	fls	Papel de seda medindo aproximadamente 48 x 60 cm, várias cores	0,0900	Teell Ltda
190	30,00	rs	Papel sulfite A9, ofício, 75 gramas, 215 x 315 mm.	14,0000	Teell Ltda
197	180,00	un	Pasta de papelão preta com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,6800	Teell Ltda
198	100,00	un	Pasta de papelão rosa com grampo trilho de metal, formato 23,5 x33,5 (fechada)	0,6800	Teell Ltda
199	100,00	un	Pasta de papelão verde com elástico	0,8000	Teell Ltda
200	160,00	un	Pasta de papelão verde com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,8000	Teell Ltda
201	210,00	un	Pasta de papelão vermelha com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,8000	Teell Ltda
202	20,00	un	Pasta em L - pasta plástica L, transparente, espessura 0,18 - medidas aproximadamente de 310 x 220mm	0,4400	Teell Ltda
203	100,00	un	Pasta plástica com grampo, transparente, com grampo trilho de plástico, ofício.	1,1400	Teell Ltda
206	326,00	un	Pasta polionda 20mm, ofício.	1,5600	Teell Ltda
208	10,00	un	Pasta sanfonada 12 divisórias, em plástico transparente, com indicadores coloridos, no tamanho A4, deve possuir fechamento externo com elástico.	8,9300	Teell Ltda
210	1.820,00	un	Pasta suspensa (kraft, c/ haste plastica, com grampo, c/ etiqueta)	0,8700	Teell Ltda
220	58,00	un	Pincel nº 12, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,9500	Teell Ltda
222	10,00	un	Pincel nº 16 de pêlo sintético, cabo longo, modelo chato, ideal para qualquer tipo de pintura, largura do pêlo 15,8 mm, espessura 4,1 mm, altura do pêlo 17,0 mm, comprimento. Total de 266 mm.	2,7100	Teell Ltda
223	10,00	un	Pincel nº 16, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	2,7100	Teell Ltda
225	10,00	un	Pincel nº 20, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	3,5400	Teell Ltda
226	10,00	un	Pincel nº 22, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	4,1700	Teell Ltda
227	10,00	un	Pincel nº 24, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	4,7600	Teell Ltda
228	10,00	un	Pincel nº 4, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,3000	Teell Ltda
234	4.650,00	un	Plástico médio para pasta com 04 furos, transparente tamanho A4, medidas 235 x 305 mm.	0,1100	Teell Ltda
236	19,00	un	Porta Canetas dimensões aproximadas de 10 cm de altura e 6 cm largura, resistente, em poliestireno ou acrílico, fumê.	4,4000	Teell Ltda
237	46,00	un	Porta lápis - sendo conjunto triplo transparente, acrílico, fumê, com espaço para porta lápis/porta clips/porta cartão	4,4000	Teell Ltda
240	50,00	un	Prancheta, poliestireno, fumê, tamanho ofício com prendedor de papel metálico.	6,3500	Teell Ltda
245	19,00	un	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrílico cor verde, 1,20 x 0,90 m , molduras arredondadas de alumínio	70,0000	Teell Ltda
255	320,00	fls	Sulfitão tamanho 66 x 90cm, 75 gramas	0,3500	Teell Ltda
256	27,00	un	Suporte para carimbos em acrílico, fumê, transparente, para no mínimo 06 carimbos.	10,0000	Teell Ltda
269	52,00	kit	Tinta para maquiagem decorativa - cremosa - kit com 10 cores, em potes de 4 gramas cada	13,5000	Teell Ltda
270	52,00	kit	Tinta para maquiagem decorativa - Glitter cremoso - kit com 10 cores, em potes de 4 gramas cada	15,0000	Teell Ltda
271	400,00	tb	Tinta para tecido em cores variadas, com no mínimo 35 ml.	1,5600	Teell Ltda
283	20,00	un	Visor plastico (p/ pasta suspensa, acomodados em caixa com 50 un.) acetato mais tira.	3,9000	Teell Ltda
2	225,00	un	Agenda, capa preta em corino, com calendário (01 ano anterior/ano atual/01 ano posterior), indicação de dias e horários, tamanho aproximado de 15 x 20 cm.	10,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
11	30,00	un	Baguete para encadernação de documentos sem furo - 3mm, tamanho A4, cor preta, cantos arredondados.	0,6600	Papelaria Copiatic Ltda - Me
12	30,00	un	Baguete para encadernação de documentos sem furo - 6mm, tamanho A4, cor preta, cantos arredondados.		Ltda - Me
13	15,00	un	Baguete para encadernação de documentos sem furo - 9mm, tamanho A4, cor preta, cantos arredondados.	0,6600	Papelaria Copiatic Ltda - Me
14	236,00	rl	Barbante 8 fios, 100 % algodão, rolo com 80 metros.	2,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
24	2,00	un	Bobina para embalagem papel kraft puro, 120 cm de largura x 250 metros, 80 g/m²	85,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
26	6,00	cx	Bobina para máquina de calcular 57 mm x 30 m, branco, 01 via, 30 unidades.	19,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
31	40,00	un	Caderno brochura pequeno, 96 folhas, capa dura.	1,6000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
33	20,00	un	Caderno capa dura brochura, 48 folhas aproximadamente 140 x202 mm.	1,3500	Papelaria Copiatic Ltda - Me
38	37,00	un	Caixa bandeja para correspondência dupla em acrílico com haste móvel, dimensões mínimas aproximadas 37 cm comp. x 27 cm lar. x 3,5 prof.	18,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
39	41,00	un	Caixa bandeja para correspondência tripla em acrílico com haste móvel, dimensões mínimas aproximadas 37 cm comp. x 27 cm lar. x 3,5 prof.	28,5000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
61	1.550,00	un	Cartolina folha, 150g/m2, medindo no mínimo 50 x 66 cm, diversas cores.	0,2400	Papelaria Copiatic Ltda - Me
62	2,00	cx	Clips colorido nº 5, caixa com 100 unidades.	2,4000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
63	22,00	cx	Clips dourado nº 5, caixa com 100 unidades.	2,7000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
68	5,00	l	Cola branca à base de PVA, para colagem de madeira média e baixa densidade, laminados plásticos e materiais porosos.	12,9900	Papelaria Copiatic Ltda - Me
69	2,00	un	Cola Branca para restauro especial de livros, adesivo vinilico, frasco de 1 kg, a base de PVAC.	12,2400	Papelaria Copiatic Ltda - Me
79	2,00	cx	Colchete nº 13 (caixa com 72 unidades)	5,4000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
104	129,00	un	Extrator de grampos, material em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, com pontas arrendondadas	0,4000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
106	10,00	un	Fichário de mesa em aço e acrílico na cor fumê 6" X 9" com índice A-Z.	69,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
118	84,00	rl	Fita gomada, 45mm x 50m, marrom, gramatura 80g/m².	7,1000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
120	5,00	un	Fita para máquina de calcular Olivetti Suma 33	3,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
134	97,00	un	Grampeador para grampo 26/6, tamanho grande, capacidade entre 25 e 30 folhas, todo metálico, base mínima entre 18 e 20 cm.	7,6000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
137	12,00	cx	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	12,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
140	16,00	cx	Grampo trançado nº 2, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa contendo 50 unidades.	2,3000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
144	11,00	un	Guilhotina de papel, dimensão do tampo: 310 x 390 mm, capacidade máxima de corte: 08 folhas, comprimento de corte: 320 mm, lâminas em aço temperado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas. Medidas aproximadas 41 x 32 x 8 cm (A x L x P).	123,8000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
176	384,00	un	Papel contact transparente 45 cm x 2 m.	1,9500	Papelaria Copiatic Ltda - Me
180	1.850,00	fls	Papel dobradura, diversas cores medindo no mínimo 48 x 65 cm.	0,1600	Papelaria Copiatic Ltda - Me
181	1.580,00	fls	Papel dupla face medindo 48 x 66 cm, diversas cores.	0,3900	Papelaria Copiatic Ltda - Me
183	50,00	fls	Papel microondulado bolinhas. Folhas medindo 50 x 80 cm. Várias cores.	1,6000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
184	50,00	fls	Papel microondulado coração. Folhas medindo 50 x 80 cm. Várias cores	1,6000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
185	50,00	fls	Papel microondulado floral. Folhas medindo 50 x 80 cm. Várias cores.	1,6000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
189	2,00	rs	Papel sulfite alcalino de cor branca 120g/m2, tamanho 66x96 cm	19,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
194	74,00	un	Pasta AZ capa dura de papelão resistente lombo estreito, 28,5 x 31,5 x 5,3 cm, com visor.	4,5000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
195	159,00	un	Pasta AZ capa dura de papelão resistente lombo largo, 35 x 28 x 8 cm, com visor.	4,9000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
196	53,00	un	Pasta Catálogo, capa preta em PVC, com 50 envelopes plásticos, formato 243 x 330 mm, para papel A4, com visor interno e bolsa interna.	6,5000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
205	140,00	un	Pasta plástica transparente com elástico, tamanho meio ofício, 180x245mm	1,2000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
209	15,00	un	Pasta sanfonada 31 divisórias, em plástico transparente, com indicadores coloridos, no tamanho A4, possuindo fechamento externo com elástico.	21,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
213	47,00	un	Perfurador de papel, 02 furos, para 20 folhas, com margeador de metal.	4,6000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
215	213,00	un	Pincel atômico cor preto, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,8800	Papelaria Copiatic Ltda - Me
216	159,00	un	Pincel atômico cor verde, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,8800	Papelaria Copiatic Ltda - Me

217	159,00	un	Pincel atômico cor vermelho, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,8800	Papelaria Copiatic Ltda - Me
218	10,00	un	Pincel chato de pêlo, cabo vermelho, para tela, nº 10	1,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
221	58,00	un	Pincel nº 14, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	2,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
224	10,00	un	Pincel nº 18, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	2,9900	Papelaria Copiatic Ltda - Me
229	10,00	un	Pincel nº 6, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,3000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
238	22,00	un	Porta-crachás com presilha fixa 70x100mm, abertura lateral, transparente	0,5000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
239	94,00	un	Prancheta duratex, tamanho ofício, formato 33 x 23 cm, com prendedor metálico	1,9500	Papelaria Copiatic Ltda - Me
241	19,00	un	Quadro branco 1,20 x 0,90 m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador.	55,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
244	2,00	un	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, com moldura em alumínio, tamanho 60x90 cm.	40,0000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
254	44,00	un	Spray limpador para quadro branco, removedor de manchas e resíduos. Embalagem 100ml.	7,8000	Papelaria Copiatic Ltda - Me
37	55,00	un	Caderno universitário 96 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa mole e espiral.	2,2600	Papelaria São Bento Ltda Me
52	184,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor azul.	1,3700	Papelaria São Bento Ltda Me
53	184,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor preta.	1,3700	Papelaria São Bento Ltda Me
54	82,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor vermelha.	1,3700	Papelaria São Bento Ltda Me
64	104,00	cx	Clips metálico nº 2/0, caixa com 500 gramas	5,0500	Papelaria São Bento Ltda Me
65	39,00	cx	Clips metálico nº 3/0 caixa com 500 gramas.	5,0500	Papelaria São Bento Ltda Me
66	58,00	cx	Clips metálico nº 4/0 caixa com 500 gramas.	5,0500	Papelaria São Bento Ltda Me
67	54,00	cx	Clips metálico nº 8/0 caixa com 500 gramas.	5,0500	Papelaria São Bento Ltda Me
70	272,00	fr	Cola branca, atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável.	4,9500	Papelaria São Bento Ltda Me
80	75,00	un	Contra capa preta para encadernação, tamanho A4	0,2700	Papelaria São Bento Ltda Me
92	50,00	un	Envelope ZIP de PVC vertical 32 x 24 cm.	7,0000	Papelaria São Bento Ltda Me
93	5,00	un	Escalímetro - com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125, códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas, feito em plástico, com 15 cm.	16,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
94	10,00	un	Escalímetro - com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125, códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas, feito em plástico, com 30 cm.	23,7900	Papelaria São Bento Ltda Me
107	7,00	rl	Fio de NYLON 0,60 mm. Rolo com 100 metros	2,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
108	9,00	rl	Fio nylon 0,40 mm com 100 metros.	6,4400	Papelaria São Bento Ltda Me
112	515,00	rl	Fita adesiva parda própria para empacotamento, formato mínimo 48 mm x 45 mm x 50 m.	1,7000	Papelaria São Bento Ltda Me
113	100,00	rl	Fita adesiva transparente (fina, formato: 12mm x 65m) em polipropileno	0,5200	Papelaria São Bento Ltda Me
114	747,00	rl	Fita adesiva transparente (larga, formato: 45mm x 50m) em polipropileno	1,7000	Papelaria São Bento Ltda Me
124	60,00	un	Folha de isopor de 30 mm, 0,50 x 1,00 m.	3,4000	Papelaria São Bento Ltda Me
125	190,00	cx	Giz de Cera - 12 cores, longo.	1,4300	Papelaria São Bento Ltda Me
126	202,00	cx	Giz escolar para quadro negro, formato cilíndrico, medidas aproximadas 80 mm x 10 mm (comp x diam), atóxico, antialérgico, cor branco, com no mínimo 50 unidades.	0,9500	Papelaria São Bento Ltda Me
127	203,00	cx	Giz escolar para quadro negro, formato cilíndrico, medidas aproximadas 80 mm x 10 mm (comp x diam), atóxico, antialérgico, diversas cores, com no mínimo 50 unidades.	1,4000	Papelaria São Bento Ltda Me
138	5,00	cx	Grampo para grampeador 23/8 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	11,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
158	61,00	un	Livro ponto Pq (c/ 160 folhas, formato: 153 x 216mm, capa dura)	6,2000	Papelaria São Bento Ltda Me
170	78,00	un	Molha dedo tipo pasta especial, 12 gramas, atóxico.	1,5600	Papelaria São Bento Ltda Me
177	1.910,00	fls	Papel Crepom medindo no mínimo 48 cm x 2,00 m, diversas cores.	0,4200	Papelaria São Bento Ltda Me
188	2,00	rs	Papel sulfite A3, 75gramas, 297 x 420 mm.	27,2000	Papelaria São Bento Ltda Me
192	50,00	fls	Papelão natural tamanho 66 x 96 cm	2,2900	Papelaria São Bento Ltda Me
214	193,00	un	Pincel atômico cor azul, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,8800	Papelaria São Bento Ltda Me
246	300,00	un	Refil cola quente fino	0,2100	Papelaria São Bento Ltda Me
247	700,00	un	Refil cola quente, grosso.	0,5200	Papelaria São Bento Ltda Me
248	78,00	un	Régua em aço - 30cm	3,5000	Papelaria São Bento Ltda Me
261	30,00	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, na cor branca (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.	9,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
262	30,00	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, nas cores vermelho, verde claro, verde escuro, amarelo, azul claro, azul escuro, lilás, cinza, preto, rosa, roxo (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.	9,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
264	10,00	cx	Tinta guache, atóxica , caixa com 12 unidades de 15 ml cada, de cores diferentes.	4,3900	Papelaria São Bento Ltda Me
272	150,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor amarelo, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
273	160,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor azul claro, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
274	210,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor branco, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
275	200,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor preta, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
276	60,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor rosa claro, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
277	50,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor roxo, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
278	260,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor verde escuro, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
279	200,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor verde folha, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
280	360,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor vermelha, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
281	1.300,00	m	TNT (tecido não texturizado), cores diversas, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Papelaria São Bento Ltda Me
3	110,00	cx	Alfinete para mapa, colorido, caixa com 50 unidades 5 mm, poliestireno duro.	1,2500	M Mobile Eireli
5	28,00	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor azul.	1,8200	M Mobile Eireli
6	26,00	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor preta.	1,8200	M Mobile Eireli
7	9,00	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor vermelha.	1,8200	M Mobile Eireli
21	420,00	pct	Bloco adesivo recado tamanho 38,1mm x 50,8mm auto colante, amarelo, c/ 100 fls, embalagem c/ 04 unidades.	1,7000	M Mobile Eireli
29	15,00	un	Bola de isopor 70mm	0,5500	M Mobile Eireli
60	75,00	un	Capa transparente para encadernação, tamanho A4	0,2400	M Mobile Eireli
78	2,00	cx	Colchete nº 10, caixa com 72 unidades	3,7300	M Mobile Eireli
81	271,00	un	Corretivo líquido com 18 ml, secagem rápida, base de água, não tóxico.	0,8500	M Mobile Eireli
85	400,00	un	Envelope Branco formato 36 x 25,8 cm, 80 g/m²	0,2200	M Mobile Eireli
89	260,00	un	Envelope de papel branco com visor em acetato para acondicionar CD/DVD, dimensão 125 x 125 mm.	0,1200	M Mobile Eireli
90	1.150,00	un	Envelope pardo, tamanho grande, 32,5 x 23 cm, kraft, 80g/m²	0,1300	M Mobile Eireli
96	51,00	un	Estilete com lamina larga, 9mm - Lâmina em aço, com trava, cabo em polipropileno	0,5000	M Mobile Eireli
100	102,00	rl	Etiqueta de preço medindo aprox. 12 x 25 mm, rolo com 500 etiquetas, com bordas vermelhas.	1,5000	M Mobile Eireli
101	52,00	rl	Etiqueta de preço, medindo aproximadamente 40 x 20 mm, rolo com 250 etiquetas, com borda vermelha.	2,4900	M Mobile Eireli
115	466,00	rl	Fita corretiva, embalagem plástica com 01 unidade, tamanho mínimo 4 mm x 6,0 m.	2,3000	M Mobile Eireli
143	42,00	pct	Grampo trilho produto injetado em polietileno preto 80 mm para 200 folhas de papel 75 gramas, embalagem com 50 unidades.	6,1500	M Mobile Eireli
146	15,00	un	Lâmina para estilete estreita espessura 9 mm, estojo com 10 unidades.	0,7400	M Mobile Eireli
148	65,00	un	Lápis 6b	0,4800	M Mobile Eireli
157	97,00	un	Livro Ata (sem margem, capa dura, preta, paginas numeradas, 200 folhas)	12,7400	M Mobile Eireli
159	65,00	un	Livro protocolo, para correspondência, com no mínimo 100 folhas formato: 160 x 220 mm, capa dura.	4,4400	M Mobile Eireli
173	205,00	fls	Papel carbono formato A4, 21 x 29,7 cm, cor azul	0,2000	M Mobile Eireli
174	350,00	fls	Papel carbono formato A4, 21 x 29,7 cm, cor preta.	0,2000	M Mobile Eireli
178	50,00	fls	Papel de seda azul escuro, 18 G/M², impresso chapado , tinta a base de água, não tóxica, 48 x 60 cm	0,1100	M Mobile Eireli
182	100,00	fls	Papel manteiga medindo 48 x 66 cm.	0,2500	M Mobile Eireli

186	50,00	fls	Papel microondulado, tamanho 77 x 54 cm, várias cores.	1,5500	M Mobile Eireli
187	2.100,00	fls	Papel sulfite 180 g, cartão, tamanho A4, várias cores.	0,1500	M Mobile Eireli
191	4.900,00	fls	Papel verge A4, 210 x 297 mm, várias cores.	0,1300	M Mobile Eireli
193	260,00	un	Pasta aba elástica, oficio, 350 x 240 mm, triplex, 300g/m², plastificada.	0,8500	M Mobile Eireli
204	90,00	un	Pasta plástica polipropileno 0,18 com canaleta, incolor, capacidade 30 folhas, formato 220 x 330 mm.	1,2500	M Mobile Eireli
207	206,00	un	Pasta polionda lombo largo 5,5 cm, ofício.	2,1000	M Mobile Eireli
211	210,00	un	Pasta Triplex plastificado, 300g/m², oficio, com grampo trilho de plástico.	0,8500	M Mobile Eireli
219	60,00	un	Pincel nº 10, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,6000	M Mobile Eireli
230	10,00	un	Pincel nº 8, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,5000	M Mobile Eireli
233	2,00	rl	Plástico bolha rolo com 100 metros de comprimento e 1,20 de largura	92,0000	M Mobile Eireli
235	160,00	cx	Polaseal para plastificação tamanho 66 x 99 mm, espessura 0,07 mm, caixa com 100 unidades.	9,1000	M Mobile Eireli
242	17,00	un	Quadro branco 1,20 x 2,00 m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador.	130,0000	M Mobile Eireli
243	2,00	un	Quadro branco 1,25 x1,50m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador	100,0000	M Mobile Eireli
249	52,00	un	Régua plástica, transparente, tamanho 15cm, resistente	0,2000	M Mobile Eireli
251	3,00	cx	Sacola plástica branca, sem impressão, medindo 30 x 40 cm com 0,04 micras, caixa com 1000 unidades.	29,0000	M Mobile Eireli
252	50,00	cx	Sacola plástica branca, sem impressão, medindo 70x80 cm, reforçada, capacidade de no mínimo 05 kg, caixa com 100 unidades.	21,0000	M Mobile Eireli
253	53,00	cx	Sacola plástica branca, sem impressão, medindo aproximadamente 24 x 35 cm com 0,04 micras, caixa com 1000 unidades.	29,0000	M Mobile Eireli
260	550,00	un	Tesoura pequena sem ponta em aço inóx, cabo em polipropileno, com aproximadamente 12cm de lâmina	0,9000	M Mobile Eireli
263	625,00	pot	Tinta guache escolar, atóxico, com 250ml, cores diversas	1,7500	M Mobile Eireli
265	30,00	cx	Tinta guache, atóxica, caixa com 6 unidades de 15 ml cada, nas cores amarelo, preto, azul, verde, vermelho e branco	1,5000	M Mobile Eireli
266	27,00	un	Tinta para carimbo, cor azul, embalagem com no mínimo 42ml, sem óleo, a base de água	1,2700	M Mobile Eireli
267	36,00	un	Tinta para carimbo, cor preta, embalagem com no mínimo 42ml, sem óleo, a base de água	1,2700	M Mobile Eireli
268	15,00	un	Tinta para carimbo, cor vermelha, embalagem com no mínimo 42ml, sem óleo, a base de água	1,2700	M Mobile Eireli
76	60,00	kg	Cola quente fina silicone, bastão.	13,5000	Liarte Vendas E Serviços Ltda
282	20,00	fr	Verniz acrílico solúvel em água e atóxico, embalagem de 100ml.	1,7500	Liarte Vendas E Serviços Ltda
111	50,00	rl	Fita adesiva material Crepe, monoface, 25mm x50 m, cor branca.	2,8000	Albino Celso Danna
4	5,00	cx	Alfinete tipo push pins para quadro de cortiça - coloridos, caixa com 100 unidades.	2,1400	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
8	16,00	un	Apagador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, feltro super macio e resistente, dimensões mínimas 15 x 6 cm.	1,8300	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
9	206,00	un	Apontador de lápis simples, sem depósito, plástico, formato ergonômico.	0,0900	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
15	25,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor amarela, embalagem com 50un.	4,0000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
16	25,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor branca, embalagem com 50un.	4,0000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
17	25,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor rosa, embalagem com 50un.	4,0000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
18	25,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor vermelha, embalagem com 50un.	4,0000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
19	75,00	pct	Bexigas de aniversário, tamanho 7, imperial, embalagem com 50un.	4,0000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
20	425,00	pct	Bexigas perolizadas, média, sortida, embalagem com 50 unidades.	4,0000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
22	173,00	pct	Bloco adesivo recado tamanho 76 x 102 mm, auto-colante, amarelo, com 100 folhas, embalagem com 1 unidade.	1,2100	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
30	415,00	un	Borracha branca, escolar, macia, para lápis, nº 60.	0,0700	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
34	122,00	un	Caderno espiral universitário 300 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa com paisagens e espiral.	9,0000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
45	17,00	un	Calculadora cientifica, 2 linhas de display, 240 funções, utiliza bateria AA	8,2000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
46	4.241,00	un	Caneta esferográfica escrita média cor azul, com no mínimo 1,0 mm.	0,2700	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
47	3.657,00	un	Caneta esferográfica escrita média cor preta, com no mínimo 1,0 mm.	0,2700	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
48	2.448,00	un	Caneta esferográfica escrita média cor vermelha, com no mínimo 1,0 mm.	0,2700	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
55	260,00	Cj	Caneta hidrográfica colorida embalagem 12 cores, atóxico, com tampa, embalagem plástica de aproximadamente 17,5 x 14,5 x 1 cm.	1,3900	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
56	537,00	un	Caneta marca texto amarela, tampa sem obstrução.	0,5200	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
57	251,00	un	Caneta marca texto laranja, tampa sem obstrução	0,5200	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
58	60,00	un	Caneta marca texto rosa, tampa sem obstrução	0,5200	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
59	60,00	un	Caneta marca texto verde, tampa sem obstrução	0,5200	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
71	1.362,00	un	Cola branca, atóxica, tubo de 40gr líquida, lavável.	0,4000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
73	126,00	un	Cola em bastão, atóxica, com fundo rosqueado sob pressão, frasco 20gr para papéis, tecido	0,6000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
74	320,00	fr	Cola gliter com no mínimo 25 gramas, diversas cores.	0,4200	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
82	900,00	fls	E.V.A com glitter, diversas cores, 600 x 400 x 2 mm.	2,0000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
95	61,00	un	Estilete 18 mm plástico resistente com lâmina.	0,7100	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
97	21,00	un	Estilete estreito com uma lâmina, todo em metal, com trava, para lâmina 9mm, corpo anatômico.	0,4000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
98	19,00	un	Estilete largo com uma lâmina, todo em metal, com trava, para lâmina de 18 mm, uso profissional, corpo anatômico.	1,7000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
110	627,00	rl	Fita adesiva mat. crepe, monoface, 48 mm x 50 m, cor branca.	3,6000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
116	136,00	rl	Fita dupla face medindo aproximadamente 15 mm x 30 metros.	1,7500	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
129	39,00	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,5 mm, embalagem plástica c/ 12 filetes, 2B.	0,3000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
130	54,00	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,7 mm, embalagem plástica c/12 filetes, HB.	0,3000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
131	10,00	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,9 mm, embalagem plástica c/12 filetes, HB.	0,2900	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
132	20,00	un	Grampeador de mesa, tamanho grande, para no mínimo 100 folhas, todo metálico, apoio da base em resina termoplástica, mola resistente com retração automática, grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Dimensões aproximadas: 279 x 68 x 280 mm.	29,4200	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
135	10,00	cx	Grampo para grampeador 23/10 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	11,3000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
136	12,00	cx	Grampo para grampeador 23/13 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	11,3000	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
139	225,00	cx	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, galvanizados.	1,8500	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
141	97,00	cx	Grampo trilho em metal, caixa com 50 unidades, 80 mm.	4,3800	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
147	19,00	un	Lâmina para estilete larga espessura 18 mm, estojo com 10 unidades.	1,2300	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
149	60,00	un	Lápis Borracha látex natural, para tinta e grafite, atóxico.	0,2400	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
150	5,00	cx	Lápis cor grande, cores sortidas, caixa com 24 unidades	3,7400	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
151	630,00	cx	Lápis de cor, tamanho grande, com 12 cores	1,7700	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
152	934,00	un	Lápis escrever n° 2 grafite preto	0,1200	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
153	39,00	un	Lapiseira (porte para grafite 0.7mm, cor preta, plástico resistente, c/ borracha branca)	1,9300	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
154	18,00	un	Lapiseira (porte para grafite de 0.5mm, cor preta, plástico resistente, c/ borracha branca)	1,9300	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
155	8,00	un	Lapiseira (porte para grafite de 0.9mm, cor preta, plástico resistente, c/ borracha branca)	1,9300	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
160	145,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor azul.	0,8500	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
161	143,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor preta.	0,8500	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
162	143,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor verde.	0,8500	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
163	136,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor vermelha.	0,8500	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
164	78,00	un	Marcador para retroprojetor, ponta 1.0 - azul	0,8900	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
165	82,00	un	Marcador para retroprojetor, ponta 1.0 - vermelho	0,8900	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
166	6,00	un	Marcador para retroprojetor, ponta 2.0 - cor preta	0,8900	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
168	6,00	un	Marcador permanente, cor branco, ponta grossa. Adere em papel, cerâmica, madeira e outros. Indicado para superfícies escuras	0,7300	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
169	252,00	cx	Massa de modelar, em bastão, 12 cores,	1,6100	Bozzano E Bozzano

			atóxica, reutilizável, com 200 gramas.		Ltda - Me
212	161,00	cx	Percevejo, caixa com 100 unidades latonado.	0,9600	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
231	96,00	un	Pistola de Cola quente grande.	12,1400	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
232	66,00	un	Pistola de cola quente pequena	6,4300	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
250	730,00	un	Régua plástica, transparente, tamanho 30cm, resistente	0,2800	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
257	40,00	un	Suporte para fita adesiva (fitas pequenas e grandes, de 1 a 2 cm de largura), acrílico, fumê, transparente	4,0800	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
258	203,00	un	Tesoura em aço inox, comprimento total aproximado 13 cm, sem ponta, cabo revestido emborrachado, para uso didático.	0,7300	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
259	307,00	un	Tesoura em aço inox, comprimento total aproximado 21cm, c/ ponta e cabo revestido emborrachado, universal para uso geral	2,6600	Bozzano E Bozzano Ltda - Me

Rio Negro, 27 de agosto de 2014

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7F27051F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 177 – PROCESSO N° 332/2014

OBJETO: Revisão em garantia de caminhão Ford, placa AXU 9474, em concessionária autorizada. **PROPONENTE:** Konrad Curitiba Com. de Caminhões Ltda. **CNPJ**: 08.482.610/0002-61. **VALOR:** R$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7B6F4F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 178 – PROCESSO N° 333/2014

OBJETO: Revisão em garantia de caminhão Ford, placa AXU 9481, em concessionária autorizada. **PROPONENTE:** Konrad Curitiba Com. de Caminhões Ltda. **CNPJ**: 08.482.610/0002-61. **VALOR:** R$ 1.385,28 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2FF99CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2014

OBJETO: Inscrição de servidor municipal em curso de capacitação de Contadores Municipais e Orçamentos Municipais. INTERESSADA: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda – EPP;. CNPJ: 11.227.107/0001-93. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 01 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8A929C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – 3311/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 6742/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 09 de Agosto de 2014, Pensão a que faz jus a Sra. MARINA CARDOSO SABINO, portadora do CPF nº 069.415.259-59 e RG nº 7.834.498-9, com a cota de (100%), pelos direitos adquiridos,respectivamente,do ex servidor Sr. Sebastião Augustinho Sabino, CPF nº 360.940.999-15,falecido em 08 de Agosto de 2014, totalizando R$ 888,01 (Oitocentos e oitenta e oito reais e um centavo), na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e
publique-se

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, aos 18 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FCB9B728

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.304/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **GISELE GEROMEL GARCIA,** portadora do RG nº. **9.462.601-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **054.398.279-35**, do **Cargo de Professora de Educação Infantil,** à partir de **12/08/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6C85949E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.305/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **SEBASTIÃO AUGUSTINHO SABINO,** portador do RG nº. **1.727.230** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **360.940.999-15**, do Cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** por motivo de **Falecimento,** à partir de **08/08/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D03E223A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.306/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **MARIA RODRIGUES AMORIM,** portadora do RG nº. **1.575.523-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **506.524.949-00**, do **Cargo de Agente Operacional,** à partir de **18/08/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:304E7AB6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.307/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **NAYANA KATHRIN TANAKA,** portadora do RG nº. **8.236.474-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **045.124.449-47**, do **Cargo de Psicóloga,** à partir de **19/08/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C64EF15C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.309/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **WERICA DIAS MICHELETTI,** portadora do RG nº. **8.954.204-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **046.844.509-96**, do **Cargo de Professora,** à partir de **22/08/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:12DF5EFD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.310/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **LUANA DE SOUZA CARNIETTO,** portadora do RG nº. **13.067.130-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **041.148.549-08**, do **Cargo de Assistente Social,** à partir de **26/08/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2E895EF4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.673, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Denomina logradouro público no Jardim Cidade Nova Industrial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua localizada no Jardim Cidade Nova Industrial passa a ter a seguinte denominação: **RUA WERNO FREDERICO JUCHEM.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de agosto de 2014.

JOHNNYLEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

Autógrafo Nº 034/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 029/2014
Autor: Legislativo Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:67DF0D22

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Altera a Lei Complementar nº014/2006 que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar nº014/2006, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, inserindo no Perímetro Urbano do Município de Rolândia o Lote nº165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-A/175/Rem-Rem-Rem e Lote nº165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-A/175/Rem-4, Gleba Roland, lotes da Fazenda Santa Cruz.

Art. 2º - O Lote nº165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-A/175/Rem-4 terá o zoneamento de Zona Residencial 2 e Lote nº165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-A/175/Rem-Rem-Rem terá o Zoneamento de Zona Especial e Zona de Preservação Permanente.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

Autógrafo Nº 036/2014
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 008/2014
Autor: Executivo Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:78D61F53

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Altera a Lei Complementar nº014/2006 que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar nº014/2006, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, alterando o zoneamento de parte do Lote 326-Rem, da Gleba Ribeirão Cafezal, de Zona Industrial 1, para Zona Residencial 2 em toda sua totalidade.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

Autógrafo Nº 037/2014
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 009/2014
Autor: Executivo Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9A1D3462

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Altera a Lei Complementar nº014/2006 que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar nº014/2006, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, alterando o recuo dos lote do Jardim Belo Horizonte voltados no fundo dos lotes para a Avenida Yassuo Kai, no Residencial Kasato Maru.

Art. 2º - Os lotes do Jardim belo Horizonte que fazem fundos com a Avenida Yassuo Kai no Residencial Kasato Maru, permaneceram com o recuo de fundo de lote, sendo de 1,50 metros com aberturas nas construções voltadas para o fundo de lote, ou isento de recuo, em construções sem aberturas no fundo do lote.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

Autógrafo Nº 038/2014
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 010/2014
Autor: Executivo Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:732CC904

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Altera a Lei Complementar nº014/2006 que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar nº014/2006, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, alterando o zoneamento da Avenida Brasília e da Avenida Júlio Brás Damasceno, em toda sua extensão, de Zonas Residenciais diversas para Zona Comercial 2.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

Autógrafo Nº 035/2014
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 007/2014
Autor: Executivo Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:165749AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 098/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Instrutor de Artesanato.

No edital do pregão presencial 098/2014, Anexo I – Termo de Referência, onde lê-se:

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014"

"(...)Carga horária: 36 (trinta e seis) horas semanais a serem realizadas no CRAS do San Fernando I."

Leia-se:

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014"

"(...)Carga horária: 16 (dezesseis) horas semanais a serem realizadas no CRAS do San Fernando I."

Disponibilidade do Edital e Informações: **Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.**

Rolândia, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:22A4F5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Coleto Urbano.

Valor por Km/rodado: R$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

Quantidade de Km/mês: 58.000 (cinquenta e oito mil).

Valor Total Mensal Estimado: R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Pagamentos: Mensal.

Dotação Orçamentária / Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 01 de setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EC3BB2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA ENVELOPES DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014

Certifico que designei o dia 05/09/2014, às 13:00 horas, para abertura dos envelopes das empresas que apresentaram envelopes interessadas ao credenciamento referente a Inexigibilidade nº 014/2014 – Credenciamento Médico, do dia 10/06/2014 à 04/09/2014. Certifico ainda de que as empresa que apresentarem envelopes após este período, os mesmos serão abertos em outra oportunidade.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, dos telefones: (43) 3255-8615 ou 3255-8616, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3A864489

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 014/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, Rolândia/Pr., que se destinará para a instalação do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

Período: 12 meses.

Valor Total Anual: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: JAIR LOCATELLI e sua esposa VILMA BOGO LOCATELLI, representados por MVI – Negócios Imobiliários Ltda. – ME

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 01 de setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:82DBE056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2014

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é Aquisição de MATERIAIS DE FANFARRA E CAPOEIRA**.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **12 DE SETEMBRO DE 2014**, a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia Pr. 01 de setembro de 2014

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5FF6B671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2014

O Excelentíssimo Senhor Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar a concessão de 02 (duas) Diárias, de acordo com a Lei Municipal nº 729/1989, conforme solicitação sob nº. 020/2014, de 01/09/2014, feita pelo Sr. Nilson José Martins, lotado no Cargo de Controlador da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, para participar de curso cujo tema é a nova contabilidade do setor público, nos dias 03 e 04 de setembro na cidade de Curitiba – PR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de setembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FDE7454A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO PREGÃO PRESENCIAL 73/2014

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 73/2014.
Aquisição de 01 (um) veiculo 0Km tipo VAN para a secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, Referente ao Programa de Qualificação e Atenção Primária a Saúde - APSUS

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 73/2014,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, um de setembro de 2014.

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5740BD7A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 74/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias de Educação, Administração, Saúde e Transporte Rodoviários do Município de Sapopema-Pr.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA,** com o valor de R$: 1.500,40 (Mil e quinhentos reais e quarenta centavos), **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA,** com o valor de R$: 48,00 (quarenta e oito reais), totalizando o valor do certame de R$: 1.548,40 (Mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nºs: 203/2014 e 204/2014
VIGENCIA: 06 (seis) meses.

Sapopema PR, 01 de Setembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EBA76E0E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 75/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014

OBJETO: Aquisição de Fogos de Artifícios em Comemoração ao Aniversario do Município de Sapopema-Pr.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **E P. H. PICCOLI FOGOS - ME,** com o valor total do certame de R$: 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

CONTRATO Nº: 205/2014
VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Sapopema PR, 01 de Setembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2E0A935A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Gráfica para Confecção de Pastas para a Secretaria de Administração do Município de

Sapopema-Pr . A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 15/09/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 03 de setembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7BDDBDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 007/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. ZENIL BERNARDINO.
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelo produto do item 18, devido à nova tabela da CONAB, sendo este objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para maior = R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) referente ao do edital.
D.O.:- 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C5F5430B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 008/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA.**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelo produto do item 05, devido à nova tabela da CONAB, sendo este objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para maior = R$ 40,00 (quarenta reais). Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais) referente ao item 05 do edital.
D.O.:- 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:17BB8D30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 011/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **ANA ALICE DE RAMOS MELLO**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelos produtos dos itens 03 e 11, devido à nova tabela da CONAB, sendo estes componentes do objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para menor = R$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos). Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 6.745.26 (Seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente aos itens 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 17, 26 e 27 do edital.
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:36A16A28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 012/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **ZELI ANTUNES RIBEIRO.**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelos produtos dos itens 09 e 11, devido à nova tabela da CONAB, sendo estes componentes do objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para menor = R$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos).Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 2.704,71 (dois mil, setecentos e quatro reais e setenta e um centavos) referente aos itens 03, 04, 06 ,09, 11, 13, 17, 18, 22 e 27 do edital.
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7A19A617

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 013/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **DOMINGOS ZENO WAUROF,**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelos produtos dos itens 09 e 11, devido à nova tabela da CONAB, sendo estes componentes do objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para menor = R$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos). Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de o valor global de R$ 4.118,67 (quatro mil cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos) referente aos itens 01, 03 ,04, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 23 e 25 do edital.
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0D7381D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 014/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **FÁBIO RAMON WAUROF**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelos produtos dos itens 03, 09, 11 e 23 , devido à nova tabela da CONAB, sendo estes componentes do objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para menor = R$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos). Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ **3.399,32** (três mil, trezentos e noventa e nove reais

e trinta e dois centavos) referente aos itens 03, 04, 09, 11,13, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 25 do edital.
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8D78496E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 015/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **JAIME MARTINS DE SOUZA**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelos produtos dos item 02 devido à nova tabela da CONAB, sendo este componente do objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para maior = R$ 38,31 (trinta e oito reais e trinta e um centavos). Estima-se apenas para fins o valor global de R$ 5.268,31 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) referente aos itens 02, 08 e 19 do edital.
D.O.:- 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:55924D62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 016/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **LUIZ CARLOS GIRO**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelos produtos dos item 20 devido à nova tabela da CONAB, sendo este componente do objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para maior = R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais) referente aos itens 15,16,20,21 e 25 do edital.
D.O.:- 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DDA6902A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 017/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **MARIA DE PIEDADE DE MELO RAMOS**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelos produtos dos itens 03 e 24 , devido à nova tabela da CONAB, sendo estes componentes do objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para menor = R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos). Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 3.975,84 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente aos itens 01,04,06,09,10,12,13,17,24,26 e 27 do edital.
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D12A42EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS - II AO CONTRATO Nº 011/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **ANA ALICE DE RAMOS MELLO**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelos produtos dos itens 04,07, 26 e 27 devido à nova tabela da CONAB, sendo estes componentes do objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para maior = R$ 234,45 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).. Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 6.979,71 (Seis mi,l novecentos setenta e nove reais e setenta e um centavos) referente aos itens 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 17, 26 e 27 do edital.
D.O.:- 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D602D6FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS - II AO CONTRATO Nº 012/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **ZELI ANTUNES RIBEIRO**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelos produtos dos itens 04,13, 18 e 27 devido à nova tabela da CONAB, sendo estes componentes do objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para maior = R$ 46,74 (quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 2.751,45 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) referente aos itens 03, 04, 06 ,09, 11, 13, 17, 18, 22 e 27 do edital.
D.O.:- 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B96853C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS - II AO CONTRATO Nº 013/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **DOMINGOS ZENO WAUROF**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelos produtos dos itens 01, 04,13 e 18 devido à nova tabela da CONAB, sendo estes componentes do objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para maior = R$ 72,66 (setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de o valor global de R$ 4.191,33 (quatro mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos) referente aos itens 01, 03 ,04, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 23 e 25 do edital.
D.O.:- 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1C219F86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS - II AO CONTRATO Nº 014/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **FÁBIO RAMON WAUROF**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelos produtos dos itens 04,13 e 18 devido à nova tabela da CONAB, sendo estes componentes do objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para maior = R$ 56,57 (cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 3.455,89 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente aos itens 03, 04, 09, 11,13, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 25 do edital..
D.O.:- 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D2FF4BA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS - II AO CONTRATO Nº 017/2014 – ORIUNDO DO – PROC. Nº 002/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **MARIA DE PIEDADE DE MELO RAMOS**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelos produtos dos itens 04,13 e 26 devido à nova tabela da CONAB, sendo estes componentes do objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
Valor total da recomposição: para maior = R$ 46,57 (quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 4.022,41 (quatro mil, vinte e dois reais e quarenta e um centavos), referente aos itens 01,04,06,09,10,12,13,17,24,26 e 27 do edital.
D.O.:- 04050.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112
Data de Assinatura: 29/08/2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2ADD41CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Exercício 2013

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.554.371,90	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.500.129,69	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.037.530,72	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	1.093.107,21	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	3.037.530,72	0,00	PESSOAL A PAGAR	561.415,04	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.306.533,78	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	6.119,57	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	519.912,13	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	531.692,17	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	780.502,08	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	113.858,99	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	164.459,66	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	113.858,99	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	31.650,76	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	32.367,53	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	32.367,53	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	103.982,67	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	260.795,96	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	28.826,23	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	101.461,53	0,00
ESTOQUES	45.847,74	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	159.334,43	0,00
ALMOXARIFADO	45.847,74	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	50.029,18	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	89.848.823,60	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	939.939,42	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	939.939,42	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	50.029,18	0,00
IMOBILIZADO	88.908.884,18	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	50.029,18	0,00
BENS MÓVEIS	13.860.538,90	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	75.264.747,94	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(216.402,66)	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.550.158,87	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	92.853.036,63	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	92.853.036,63	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.853.036,63	0,00
TOTAL	94.403.195,50	0,00	TOTAL	94.403.195,50	0,00
ATIVO FINANCEIRO	3.048.293,07	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	3.974.166,18	0,00
ATIVO PERMANENTE	91.354.902,43	0,00	PASSIVO PERMANENTE	372.484,14	0,00
SALDO PATRIMONIAL				90.056.545,18	0,00

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO -	0,00	0,00			
CRÉDITOS A ARRECADAR NO ORÇAMENTO	0,00	0,00			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A ARRECADAR	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1B98DE2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013				
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
556	Transferências Lei 9615/98	0,63	0,00	0,63
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.798,59	0,00	10.798,59
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	97.338,26	0,00	97.338,26
94	Retenções em Caráter Consignatário	101.461,53	101.251,60	209,93
102	Fundeb 40%	332.582,70	142.878,90	189.703,80
712	Transferências de Outros Programas	54.587,69	0,00	54.587,69
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	379.254,40	320.626,20	58.628,20
304	Transferências de Outros Programas	7.629,08	0,00	7.629,08
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.382,40	28.933,72	(15.551,32)
101	Fundeb 60%	257.978,10	257.116,19	861,91
511	Taxas - Prestação de Serviços	8.882,75	0,00	8.882,75
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	41.115,68	3.123,56	37.992,12
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.041,78	0,00	2.041,78
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	260.372,47	0,00	260.372,47
501	Receitas de Alienações de Ativos	37.062,80	1.830,00	35.232,80

706	Transferências de Outros Programas	26,61	0,00	26,61
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	60,72	0,00	60,72
107	Salário-Educação	31.102,14	13.829,18	17.272,96
497	Vigilância em Saúde	69.558,38	0,00	69.558,38
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	427.151,30	325.070,35	102.080,95
729	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	27.201,51	0,00	27.201,51
495	Atenção Básica	130.137,99	313,00	129.824,99
115	Transferências de Outros Programas	13.710,11	0,00	13.710,11
113	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00
112	Transferências de Outros Programas	366,69	0,00	366,69
127	Transferências de Outros Programas-PAR onibus	0,00	683.340,00	(683.340,00)
721	Transferências de Outros Programas	100,54	0,00	100,54
126	Transferências de Outros Programas	66.147,57	0,00	66.147,57
125	Transferências de Outros Programas	504,74	0,00	504,74
723	Transferências de Outros Programas	25.379,04	0,00	25.379,04
124	Transferências de Outros Programas	312.175,18	1.503.006,54	(1.190.831,36)
122	Transferências de Outros Programas	654,00	0,00	654,00
726	Transferências de Outros Programas	53,90	0,00	53,90
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	46.366,29	128.770,26	(82.403,97)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		2.755.185,57	3.510.089,50	(754.903,93)
0	Recursos Ordinários (Livres)	282.345,15	463.866,75	(181.521,60)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		282.345,15	463.866,75	(181.521,60)
TOTAL (III) = (I + II)		3.037.530,72	3.973.956,25	(936.425,53)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:95D0F158

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/10/2013 (b)	Em 31/12/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	525.631,94	312.949,94	335.972,61
DEDUÇÕES (II)	1.037.381,12	2.588.673,03	1.982.237,11
Disponibilidade de caixa bruta	1.772.624,78	3.305.795,64	3.037.530,72
Demais haveres financeiros	24.462,24	24.722,78	20.919,59
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	759.705,90	741.845,39	1.076.213,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(511.749,18)	(2.275.723,09)	(1.646.264,50)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	525.631,94	312.949,94	335.972,61
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.037.381,12)	(2.588.673,03)	(1.982.237,11)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		606.435,92	(944.855,99)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			420.000,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:74DAE12B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.176.322,73	1.002,61
Pessoal Ativo	16.444.692,55	1.002,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	615.634,98	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	115.995,20	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	294.533,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	294.533,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	312.885,34	0,00
Pensionistas	108.564,38	0,00
IRRF	204.320,96	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	16.568.903,46	1.002,61
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		16.569.906,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.032.817,05	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	17.837.721,21	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	16.945.835,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	1.605.394,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		33.032.817,05
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		17.837.721,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		16.945.835,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%		1.605.394,91

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3D0F625B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIVIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	654.560,97	507.309,13	464.901,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	525.631,94	378.380,10	335.972,61
Dívida Interna	525.631,94	378.380,10	335.972,61
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	128.929,03	128.929,03	128.929,03
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.451.590,60	8.503.271,45	8.703.915,39
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.772.624,78	2.814.076,60	3.037.530,72
Demais Haveres Financeiros	6.583.290,52	9.516.338,85	9.539.089,67
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(904.324,70)	(3.827.144,00)	(3.872.705,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.797.029,63)	(7.995.962,32)	(8.239.013,75)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	28.279.374,67	29.788.181,43	33.032.817,05
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,31	1,70	1,41
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	26,35	28,55	26,35
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	525.631,94	378.380,10	335.972,61
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	525.631,94	378.380,10	335.972,61
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	525.631,94	378.380,10	335.972,61
Previdenciárias	525.631,94	378.380,10	335.972,61
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º	até o 2º

		Semestre	Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	117.585,01	5.139.955,74	6.521.311,03
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1C9277E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.279.374,67	29.788.181,43	33.032.817,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:035B0A5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
OPERAÇÕES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.032.817,05	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.285.250,73	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.312.297,19	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:33C5BDAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	137.280,00	116.016,50	21.263,50
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	137.280,00	116.016,50	21.263,50
Alienação de Bens Móveis	137.280,00	116.016,50	21.263,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	137.280,00	116.016,50	21.263,50
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	137.800,00	108.330,00	29.470,00
Investimentos	137.800,00	108.330,00	29.470,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	137.800,00	108.330,00	29.470,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	32.692,37	7.686,50	40.378,87

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8E7C96A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.705.000,00	0,00	0,00	1.705.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.525.231,92	1.250.106,95	3.495.885,10	2.029.346,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.525.231,92	1.250.106,95	3.495.885,10	2.029.346,82
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(3.820.231,92)	(1.250.106,95)	(3.495.885,10)	(324.346,82)

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6E1E769D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2013	Jan à Dez 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.569.619,46	6.543.515,17	32.908.912,27	27.925.191,08
Receita tributária	2.873.980,00	444.089,81	3.103.354,08	2.749.646,76
IPTU	150.000,00	4.620,50	152.281,94	128.596,16
ISS	1.700.000,00	277.565,61	1.598.298,69	1.712.824,42
ITBI	228.480,00	54.438,72	500.868,51	283.235,22
IRRF	335.000,00	74.263,94	440.475,85	343.605,97
Outras receitas tributárias	460.500,00	33.201,04	411.429,09	281.384,99
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	353.000,00	67.102,27	470.145,90	211.344,77
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	353.000,00	67.102,27	470.145,90	211.344,77
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	442.467,40	36.390,26	123.904,78	354.183,59
(-)Aplicações financeiras	442.467,40	36.390,26	123.904,78	354.183,59
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	29.283.014,46	5.765.961,99	28.102.784,20	24.373.500,95
FPM	14.500.000,00	2.460.765,70	13.022.167,50	12.116.986,92
ICMS	8.784.205,75	1.947.870,58	9.172.292,71	7.756.158,67
Convênios	168.100,00	37.094,34	151.468,58	154.559,76
Outras transferências correntes	5.830.708,71	1.320.231,37	5.756.855,41	4.345.795,60
Demais receitas correntes	1.059.625,00	266.361,10	1.232.628,09	590.698,60
Dívida Ativa	207.400,00	19.343,99	137.808,86	259.950,01
Diversas receitas correntes	852.225,00	247.017,11	1.094.819,23	330.748,59
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.727.917,65	5.886,50	116.016,50	409.673,92
Operações de crédito(III)	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	137.280,00	5.886,50	116.016,50	17.601,65
Transferências de capital	1.885.637,65	0,00	0,00	392.072,27
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.885.637,65	0,00	0,00	392.072,27
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.885.637,65	0,00	0,00	392.072,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	35.455.257,11	6.543.515,17	32.908.912,27	28.317.263,35
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2013	Jan à Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.665.816,64	5.232.101,87	30.074.484,99	28.799.341,48
Pessoal e encargos sociais	18.477.386,17	4.055.908,11	17.177.325,34	15.499.560,61
Juros e encargos da dívida (I)	10,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.188.420,47	1.176.193,76	12.897.159,65	13.299.780,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	32.665.806,64	5.232.101,87	30.074.484,99	28.799.341,48
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.525.231,92	1.250.106,95	3.495.885,10	2.353.389,41
Investimentos	5.285.531,92	1.223.100,44	3.256.196,59	2.080.699,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	239.700,00	27.006,51	239.688,51	272.690,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.285.531,92	1.223.100,44	3.256.196,59	2.080.699,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	37.951.338,56	6.455.202,31	33.330.681,58	30.880.040,64
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.496.081,45)	88.312,86	(421.769,31)	(2.562.777,29)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	6.785.048,56	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				(93.090,00)

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:91660B82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	31.406.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	37.740.004,51
Receitas Realizadas	6.585.791,93	33.148.833,55
Déficit Orçamentário	(497.579,63)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	31.406.000,00
Créditos Adicionais		6.795.098,56
Dotação Atualizada	0,00	38.201.098,56
Despesas Empenhadas	6.482.208,82	33.570.370,09
Despesas Liquidadas	7.083.371,56	30.774.228,64
Superávit Orçamentário	103.583,11	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.482.208,82	33.570.370,09
Despesas Liquidadas	7.083.371,56	30.774.228,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.579.905,43	33.032.817,05
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		420.000,00	(944.855,99)	(225,00 %)
Resultado Primário		(93.090,00)	(421.769,31)	453,10 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	777.331,02	0,00	758.930,13	18.400,89
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	144.618,77	0,00	144.268,77	350,00
TOTAL	921.949,79	0,00	903.198,90	18.750,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.991.705,92	25% / 18%	25,65 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		4.152.065,99	60%	76,11 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.689.803,76	15%	25,08 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6AA68BF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	16.568.903,46	50,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.837.721,21	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.945.835,15	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.285.250,73	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.312.297,19	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:75D6849E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	26.725.500,00	27.583.185,75	26.678.970,47	96,72
Impostos líquidos	2.340.000,00	2.413.480,00	2.691.924,99	111,54
Impostos	2.340.000,00	2.413.480,00	2.691.924,99	111,54
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	70.500,00	70.500,00	103.184,42	146,36
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	70.500,00	70.500,00	103.184,42	146,36
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	24.315.000,00	25.099.205,75	23.883.861,06	95,16
Da união	15.135.000,00	15.135.000,00	13.589.956,82	89,79
Do estado	9.180.000,00	9.964.205,75	10.293.904,24	103,31
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	765.000,00	953.746,00	953.243,47	99,95
Da união para o município	765.000,00	953.746,00	953.243,47	99,95
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.915.500,00	9.203.072,76	5.516.619,61	59,94
Outras Receitas Orçamentárias	8.778.500,00	14.066.072,76	10.295.000,23	73,19
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.863.000,00	4.863.000,00	4.778.380,62	98,26
TOTAL	31.406.000,00	37.740.004,51	33.148.833,55	87,83

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (d)	Inscritas em restos a pagar não processados (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.906.350,00	7.687.473,75	7.506.412,77	5.923,00	97,64
Pessoal e encargos sociais	2.560.780,00	2.789.476,94	2.755.655,04	0,00	98,79
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.345.570,00	4.897.996,81	4.750.757,73	5.923,00	96,99
DESPESAS DE CAPITAL	111.060,00	43.025,00	3.553,40	0,00	8,26
Investimentos	111.060,00	43.025,00	3.553,40	0,00	8,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.017.410,00	7.730.498,75	7.509.966,17	5.923,00	97,15

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.017.410,00	7.730.498,75	7.509.966,17	5.923,00	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	788.000,00	1.002.456,00	826.085,41	0,00	10,99
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	788.000,00	1.002.456,00	826.085,41	0,00	10,99
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.229.410,00	6.728.042,75	6.683.880,76	5.923,00	89,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		25,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (g)	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.765.902,00	3.792.257,00	3.709.173,80	5.923,00	49,39
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.931.476,00	3.549.331,75	3.495.581,86	0,00	46,54
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	231.806,00	170.392,00	141.152,22	0,00	1,88
Vigilância epidemiológica	88.226,00	218.518,00	164.058,29	0,00	2,18
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	200.000,00	682,00	678,00	0,00	0,01
TOTAL	6.217.410,00	7.731.180,75	7.510.644,17	5.923,00	100,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3851602E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 604/2014

Súmula:- Concede licença especial a servidora ROSELI APARECIDA CORREA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3449 DE 28/07/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Concede à Sra. **ROSELI APARECIDA CORREA,** inscrita no CPF/MF 310.035.108-84, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2006/2011, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 01/09/2014 à 29/11/2014.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 01 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1933383F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares a conselheira tutelar TAMILI RAFAEL DO AMARAL, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar **TAMILI RAFAEL DO AMARAL**, nível 10, matrícula funcional de nº. 1461-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2013.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 01 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8FEA8C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2014

ID: 1338
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – AUTO POSTO ITAMI LTDA – ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AO CONVÊNIO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS
VALOR – R$. 39.999,98 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
PRAZO – **06 (seis) meses**.

Tapira, 05 de Agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E087FE62

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2014

ID: 1339
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – VIA AGRICOLA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO ENSACADO PARA ATENDER AO CONVÊNIO DO PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO
VALOR – R$. 87.437,95 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO – **06 (seis) meses**.

Tapira, 05 de Agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6A5163CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 319.894,50 (trezentos e dezenove mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de Setembro de 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 01 de Setembro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FDEE0D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/14 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MÁQUINA CAT 416E, EM CARÁCTER DE EXCLUSIVIDADE.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, **inscrita no CNPJ n°76.527.951/0001-85, com sede Rod. BR_116 11807 km 100, Vila Hauer. CEP.: 81690-200**, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 29 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:E878E5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE O LIMPEZA DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 15/09/2014 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 02 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C82E04FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 15/09/2014 **HORA:** 14:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 02 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:FEFB314C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 194/2014 DE 01 SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão do Programa Saúde da Família, **PatriciaGraciely Machado Andrade**, portadora da carteira de identidade n°7.370.404-9/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°020.458.979-74.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF53ABED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 195/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido fica exoneradoo servidor, **Adilson Gonçalves de Lima**, portador da carteira de identidade nº 8.931.885-8/SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2014

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C137149

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 196/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora pública municipal Dina Wedech da Cruz, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação do cumprimento dos requisitos legais exigidos,

D E C R E T A

Art. 1º - A concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora pública municipal **Maria Julia Bley Sanches**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.155.048, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.249.559-81, detentora do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, com proventos de **R$ 724,00**(Setecentos e vinte e quatro reais) mensais, devidamente calculados conforme as regras previdenciárias vigentes,tudocomfulcro na alínea "b", do inciso III, do § 1º, do art. 40 da Constituição da República, bem como nos termos dos arts. 31 e 61 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 2º - Por consequência lógica resta **VACANTE** o respectivo cargo público até o momento ocupado pela servidora ora aposentada, nos termos do inciso IV do art. 56 da Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dosServidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, 01 de setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DFDB5227

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 197/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 020/2014 e convocação do Edital nº 027/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeadopara o cargo de provimento efetivo de *Motorista Habilitação "C" e "D"*, **Marcos Roberto de Oliveira**portador de carteira de identidade nº 7.103.930-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 022.578.759-82aprovado em Concurso Publico instituído pelo Edital nº 004/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79958A52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 198/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 020/2014 e convocação do Edital nº 027/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeadopara o cargo de provimento efetivo de *Motorista Habilitação "C" e "D"*, **Adilson Gonçalves de Lima**portador de carteira de identidade nº 8.931.885-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 047.993.659-59aprovado em Concurso Publico instituído pelo Edital nº 004/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0762669

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 199/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 020/2014 e convocação do Edital nº 027/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeadopara o cargo de provimento efetivo de *Motorista Habilitação "C" e "D"*, **Sebastião Alves de Souza**portador de carteira de identidade nº 1.676.519-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 253.074.959-00aprovado em Concurso Publico instituído pelo Edital nº 004/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:96C388FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 458, DE 1 DE SETEMBRO DE 2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012 - FUSA, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 15ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012 - FUSA**, para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 15ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012,** para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado

nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 02 A 08 DE SETEMBRO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REFERENTE A 15ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

CLASS	NOME
29º	CAMILA CRISITNA STACHUK
30º	ADRIANA CHAVAARSKI
31º	THAÍS RIBEIRO DE CRISTO
32º	WÉSLEY DJORDAN FILUS
33º	RAQUEL MARIA DE SOUZA

União da Vitória, 01 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2FF17F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 284, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.004 – Manutenção do Funrebom

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (11)	8.000,00
TOTAL CRÉDITO			**8.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.004 – Manutenção do Funrebom

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias -Pessoal Civil	8.000,00
TOTAL CRÉDITO			**8.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9565AA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Na Portaria nº 410/2014, publicada no Jornal O COMÉRCIO, Edição nº 5184, página 11, do dia 15 de agosto de 2014:

ONDE SE LÊ no ANEXO I – 25º lugar:
“ WALMIR JOSÉ SOARES”

LEIA-SE:
“WALMIR JOSÉ SOARES JUNIOR”

União da Vitória, 29 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B92C26E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 01/2014 – ID 2323/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 089/2014

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de peças de reposição para diversas máquinas rodoviárias; peças para recuperação do micro-ônibus (Volare - Modelo A6, carro n.º 23 - SEMED - Secretária Municipal de Educação); e retífica do motor da Retroescavadeira JCB (Modelo 214S - SETRAN - Secretária de Transportes), conforme especificações e quantitativo descrito no Anexo " I" - Termo de Referência do presente Edital. - LOTE N.º 02.
CONTRATADO: Retilider Retífica de Motores LTDA.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 2097/2014 o percentual de **25%**, correspondente ao valor total de **R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CCD0E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 74/2014

OBJETO: Confecção de 10.000 (dez mil) etiquetas de patrimônio, em poliester fosco, auto-adesivas, tamanho 4x2 ou 5x2, numeradas sequencialmente com código de barras, com impressão digital colorida e mcantos arredondados
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DISPUTA: Dia 12 de setembro de 2014 às 16h00min, no Dpto de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9DBE9219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 073/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 228/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades dos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centros de Referência Especializada de Assistência Social), nos termos estabelecidos neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 22/09/2014.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **23/09/2014 das 08h01min as 08h59min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/09/2014 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, PR, 1º de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B478CEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 075/2014 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 230/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de áudio e vídeo com a finalidade de produção de social mídia a serem vinculadas no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR (TV Prefeitura).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 18 de setembro de 2014 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 1º de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:590436AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTÓLOGICO** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Ord	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
4	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINETRINA 1:100 000 COM 50 UNIDADES	DFL	CX	75,00	65,790	4.934,25
16	LÂMINA PARA BISTURI N° 12 COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	UNID	4,00	22,990	91,96
17	LÂMINA PARA BISTURI N° 15C COM UNIDADES	ADVANTIVE	UNID	4,00	28,350	113,40
45	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	SSPLUS	PCT	225,00	3,810	857,25
55	ESCOVA ROBINSON CA RETA	PREVEN	UNID	3.750,00	2,330	8.737,50
57	ÓCULOS PROTEÇÃO UVEX	SSPLUS	UNID	10,00	11,490	114,90
61	SUGADOR CIRÚRGICO COM 40 UNIDADES	INDUSBELLO	UNID	75,00	51,350	3.851,25
77	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 200 MM	HARBO	CX	150,00	25,140	3.771,00
78	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 250 MM	HARBO	CX	150,00	25,140	3.771,00
80	FITAS PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MM	MISSNER	UNID	40,00	5,190	207,60
88	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	75,00	22,600	1.695,00
89	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	75,00	25,310	1.898,25
107	MICROAPLICADORES DESCARTAVEIS COM 100 UNIDADES	KGS	UNID	112,00	8,850	991,20
116	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLOS 200 MM	PHARMATEX	UNID	75,00	98,020	7.351,50
117	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLOS 300 MM	PHARMATEX	UNID	75,00	150,200	11.265,00
123	ESCOVAS DE DENTE PARA ADULTOS + CREME DENTAL	ULTRA COLGATE	KIT	3.750,00	0,990	3.712,50
					Total do Fornecedor:	**53.363,56**

Fornecedor- BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Ord	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
2	CURATIVO ALVEOLAR 10 GR	BIODINAMICA	UNID	16,00	25,800	412,80
5	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100 000 COM 50 UNIDADES	DFL	CX	75,00	75,100	5.632,50
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 GR	DFL	UNID	40,00	7,700	308,00
8	CABO DE ESPELHO	CASSIFLEX	UNID	16,00	5,800	92,80
9	CAMURÇA PARA AMALGAMA	JON	UNID	4,00	10,500	42,00
10	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO-REST (A3) PÓ+LIQ	FGM	KIT	40,00	33,850	1.354,00
14	KIT CARTELA PARA RADIOGRAFIA	DALLAS	UNID	4,00	18,150	72,60
15	KIT DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 09 UNIDADES	MICRODONT	UNID	16,00	48,300	772,80
20	MOLDEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL NUMERAÇÕES VARIADAS	MAQUIRA	UNID	4,00	7,000	28,00
22	PASTA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	MAQUIRA	UNID	25,00	24,400	610,00
23	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	MAQUIRA	UNID	40,00	6,500	260,00
24	PEDRA POME 100 GRAMAS	MAQUIRA	UNID	12,00	6,100	73,20
26	POTE DAPPEN	MAQUIRA	UNID	12,00	2,250	27,00
41	ROLETE DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES	SS PLUS	PCT	225,00	1,750	393,75
49	TIRA DE MATRIZ 0,5	MAQUIRA	UNID	60,00	1,900	114,00
50	TIRA E MATRIZ 0,7	MAQUIRA	UNID	60,00	1,950	117,00
51	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05 MM COM 50 UNIDADES	MAQUIRA	UNID	16,00	1,750	28,00
52	VASELINA SOLIDA 50GR	RIOQUIMICA	UNID	8,00	16,150	129,20
54	VERNIZ FORRADOR PARA CAVIDADES	BIODINAMICA	UNID	8,00	10,900	87,20
76	COLGADURA PARA RX INDIVIDUAL	TECNODENT	UNID	8,00	3,550	28,40
79	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 90 MM X 250 MM	HOSPFLEX	CX	150,00	25,100	3.765,00
81	MÁSCARA COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO COM 50 UNIDADES	OLIMED	UNID	150,00	8,000	1.200,00
90	ANESTESICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 0,03UI	DFL	CX	8,00	51,700	413,60
93	CARIOSTÁTICO 12% 10 ML	MAQUIRA	UNID	8,00	17,300	138,40
95	CLOREXIDINA 2% 100 ML	MAQUIRA	UNID	16,00	11,300	180,80
97	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES	TECHNEW	UNID	20,00	26,350	527,00
98	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML	MAQUIRA	CX	75,00	7,850	588,75
99	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHAS COM 60 UNIDADES	MAQUIRA	CX	30,00	14,900	447,00
101	FLÚOR EM GEL 1,23% - 200 ML	IODONTOSUL	UNID	25,00	5,250	131,25
102	FORMOCRESOL 10 ML	MAQUIRA	UNID	16,00	7,000	112,00
103	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10 ML	MAQUIRA	UNID	16,00	8,500	136,00
104	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10 GR	MAQUIRA	UNID	8,00	6,100	48,80
105	LIMA TIPO K 1° SÉRIE	ANGELUS	UNID	8,00	11,680	93,44
106	LUBRIFICANTE PARA CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML	MAQUIRA	UNID	8,00	14,500	116,00
108	MOLDEIRA DE PLÁSTICO ADULTO N°01	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
109	MOLDEIRA DE PLASTICO ADULTO N°02	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
110	MOLDEIRA DE PLASTICO ADULTO N°03	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
111	MOLDEIRA DE PLASTICO ADULTO N°04	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
112	MOLDEIRA DE PLASTICO ADULTO N°05	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
113	MOLDEIRA DE PLASTICO ADULTO N°06	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
114	MOLDEIRA DE PLASTICO ADULTO N°07	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
115	MOLDEIRA DE PLASTICO DULTO N°08	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
118	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	ABC	UNID	8,00	31,650	253,20
119	SELANTE FOTO MATIZADOR 2 GR	ANGELUS	UNID	16,00	24,100	385,60
120	SELADORA ODONTOLOGICA MANUAL, COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO	ALT	UNID	2,00	1.085,000	2.170,00
124	FIO DENTAL 500 METROS	HILLO	UNID	25,00	7,950	198,75
					Total do Fornecedor:	**21.674,44**

Barbosa Ferraz, 28 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:96956011

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.130/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 136/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 066/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTÓLOGICO** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 066/2014, firmado com a empresa **BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA**conforme abaixo:

Fornecedor- BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Ord	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
2	CURATIVO ALVEOLAR 10 GR	BIODINAMICA	UNID	16,00	25,800	412,80
5	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100 000 COM 50 UNIDADES	DFL	CX	75,00	75,100	5.632,50
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 GR	DFL	UNID	40,00	7,700	308,00
8	CABO DE ESPELHO	CASSIFLEX	UNID	16,00	5,800	92,80
9	CAMURÇA PARA AMALGAMA	JON	UNID	4,00	10,500	42,00
10	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO-REST (A3) PÓ+LIQ	FGM	KIT	40,00	33,850	1.354,00
14	KIT CARTELA PARA RADIOGRAFIA	DALLAS	UNID	4,00	18,150	72,60
15	KIT DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 09 UNIDADES	MICRODONT	UNID	16,00	48,300	772,80
20	MOLDEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL NUMERAÇÕES VARIADAS	MAQUIRA	UNID	4,00	7,000	28,00
22	PASTA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	MAQUIRA	UNID	25,00	24,400	610,00
23	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	MAQUIRA	UNID	40,00	6,500	260,00
24	PEDRA POME 100 GRAMAS	MAQUIRA	UNID	12,00	6,100	73,20

26	POTE DAPPEN	MAQUIRA	UNID	12,00	2,250	27,00
41	ROLETE DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES	SS PLUS	PCT	225,00	1,750	393,75
49	TIRA DE MATRIZ 0,5	MAQUIRA	UNID	60,00	1,900	114,00
50	TIRA E MATRIZ 0,7	MAQUIRA	UNID	60,00	1,950	117,00
51	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05 MM COM 50 UNIDADES	MAQUIRA	UNID	16,00	1,750	28,00
52	VASELINA SOLIDA 50GR	RIOQUIMICA	UNID	8,00	16,150	129,20
54	VERNIZ FORRADOR PARA CAVIDADES	BIODINAMICA	UNID	8,00	10,900	87,20
76	COLGADURA PARA RX INDIVIDUAL	TECNODENT	UNID	8,00	3,550	28,40
79	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 90 MM X 250 MM	HOSPFLEX	CX	150,00	25,100	3.765,00
81	MÁSCARA COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO COM 50 UNIDADES	OLIMED	UNID	150,00	8,000	1.200,00
90	ANESTESICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 0,03UI	DFL	CX	8,00	51,700	413,60
93	CARIOSTÁTICO 12% 10 ML	MAQUIRA	UNID	8,00	17,300	138,40
95	CLOREXIDINA 2% 100 ML	MAQUIRA	UNID	16,00	11,300	180,80
97	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES	TECHNEW	UNID	20,00	26,350	527,00
98	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML	MAQUIRA	CX	75,00	7,850	588,75
99	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHAS COM 60 UNIDADES	MAQUIRA	CX	30,00	14,900	447,00
101	FLÚOR EM GEL 1,23% - 200 ML	IODONTOSUL	UNID	25,00	5,250	131,25
102	FORMOCRESOL 10 ML	MAQUIRA	UNID	16,00	7,000	112,00
103	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10 ML	MAQUIRA	UNID	16,00	8,500	136,00
104	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10 GR	MAQUIRA	UNID	8,00	6,100	48,80
105	LIMA TIPO K 1° SÉRIE	ANGELUS	UNID	8,00	11,680	93,44
106	LUBRIFICANTE PARA CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML	MAQUIRA	UNID	8,00	14,500	116,00
108	MOLDEIRA DE PLÁSTICO ADULTO N°01	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
109	MOLDEIRA DE PLASTICO ADULTO N°02	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
110	MOLDEIRA DE PLASTICO ADULTO N°03	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
111	MOLDEIRA DE PLASTICO ADULTO N°04	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
112	MOLDEIRA DE PLASTICO ADULTO N°05	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
113	MOLDEIRA DE PLASTICO ADULTO N°06	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
114	MOLDEIRA DE PLASTICO ADULTO N°07	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
115	MOLDEIRA DE PLASTICO DULTO N°08	MAQUIRA	UNID	4,00	5,800	23,20
118	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	ABC	UNID	8,00	31,650	253,20
119	SELANTE FOTO MATIZADOR 2 GR	ANGELUS	UNID	16,00	24,100	385,60
120	SELADORA ODONTOLOGICA MANUAL, COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO	ALT	UNID	2,00	1.085,000	2.170,00
124	FIO DENTAL 500 METROS	HILLO	UNID	25,00	7,950	198,75
					Total do Fornecedor:	**21.674,44**

Barbosa Ferraz, 29 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4676459A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.131/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 136/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 066/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTÓLOGICO** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 066/2014, firmado com a empresa - **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**conforme abaixo:

Fornecedor - H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Ord	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
4	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINETRINA 1:100 000 COM 50 UNIDADES	DFL	CX	75,00	65,790	4.934,25
16	LÂMINA PARA BISTURI N° 12 COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	UNID	4,00	22,990	91,96
17	LÂMINA PARA BISTURI N° 15C COM UNIDADES	ADVANTIVE	UNID	4,00	28,350	113,40
45	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	SSPLUS	PCT	225,00	3,810	857,25
55	ESCOVA ROBINSON CA RETA	PREVEN	UNID	3.750,00	2,330	8.737,50
57	ÓCULOS PROTEÇÃO UVEX	SSPLUS	UNID	10,00	11,490	114,90
61	SUGADOR CIRÚRGICO COM 40 UNIDADES	INDUSBELLO	UNID	75,00	51,350	3.851,25
77	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 200 MM	HARBO	CX	150,00	25,140	3.771,00
78	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 250 MM	HARBO	CX	150,00	25,140	3.771,00
80	FITAS PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MM	MISSNER	UNID	40,00	5,190	207,60
88	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	75,00	22,600	1.695,00
89	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	75,00	25,310	1.898,25
107	MICROAPLICADORES DESCARTAVEIS COM 100 UNIDADES	KGS	UNID	112,00	8,850	991,20
116	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLOS 200 MM	PHARMATEX	UNID	75,00	98,020	7.351,50
117	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLOS 300 MM	PHARMATEX	UNID	75,00	150,200	11.265,00
123	ESCOVAS DE DENTE PARA ADULTOS + CREME DENTAL	ULTRA COLGATE	KIT	3.750,00	0,990	3.712,50
					Total do Fornecedor:	**53.363,56**

Barbosa Ferraz, 29 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:382038E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2014

Início: 28/08/2014 **Validade/Término**: 28/08/2015
Objeto: **Aquisição de colchão para berço, para Creches da Secretaria Municipal de Educação**

Razão Social: Altevir Augusto Dembinski ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: Av. Manoel Ribas, nº 2344, Rio Azul, Paraná, CEP: 84.560-000
Telefone: (42) 3463-1729
E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com
Representante Legal: Altevir Augusto Dembinski
Cargo: proprietário
R.G.: 6.332.188-5/PR
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de colchão para berço, para Creches da Secretaria Municipal de Educação**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Colchão para berço, selado, espuma D18, 100% poliéster antiácaro, tampo de plástico e tecido, altura de 10 cm, largura de 60 cm, comprimento de 130 cm	80	un	R$ 62,00	R$ 4.960,00	Espumax

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;
7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D7A241DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2014 – G

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Guaraci - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado (Prova Escrita Objetiva + Prova Prática) para o cargo de Motorista, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 005/2014**,** conforme abaixo discriminado:

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
100385	DILMAR DE ALMEIDA	08/03/1969	100,0	70,0	85,0	1.
100151	ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	03/12/1979	95,0	65,0	80,0	2.
100537	CICERO PEREIRA DE BRITO	25/05/1966	98,0	60,0	79,0	3.
100563	JORGE LENNON SINOTTI	25/09/1989	95,0	60,0	77,5	4.
100306	JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES	27/10/1984	94,0	60,0	77,0	5.
100774	ANTONIO CORREA DA SILVA FILHO	20/10/1974	98,0	50,0	74,0	6.
100479	VALDEMAR BATISTA NOGUEIRA	05/03/1971	97,0	50,0	73,5	7.
100824	ADEMIR CARLOS	26/08/1973	-0-	60,0	-0-	Não aprovado
100994	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS	29/04/1982	-0-	70,0	-0-	Não aprovado
100477	DANIEL VENANCIO BORGES	05/03/1979	-0-	50,0	-0-	Não aprovado
101000	DUAN TAYSON DE BARROS	08/06/1990	-0-	55,0	-0-	Não aprovado
100957	EDINALDO SILVA DE ARAUJO	28/04/1981	-0-	65,0	-0-	Não aprovado
100093	JIULIANO ANDREY BRITO	18/09/1981	NC	65,0	Desclassificado	Desclassificado
100091	MARCOS RICARDO DA SILVA	25/01/1980	-0-	70,0	-0-	Não aprovado
100581	MARCOS VINICIUS FREITAS MARTINS	04/09/1991	-0-	60,0	-0-	Não aprovado
100755	PAULO CESAR DA SILVA	31/08/1985	-0-	50,0	-0-	Não aprovado
100983	SUELI PERES ANDRE DO PRADO	07/12/1974	-0-	65,0	-0-	Não aprovado
100220	VLADEMIR RODRIGUES DE ARAUJO	08/02/1977	-0-	60,0	-0-	Não aprovado
100555	WALMIR FECCHIO	31/08/1965	-0-	55,0	-0-	Não aprovado

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Guaraci - PR, 01 de setembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C9E18981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 686, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a, por meio de concorrência pública, alienar os imóveis próprios municipais que relaciona, estabelece a utilização dos recursos obtidos com a alienação desses imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1° - Ficao Executivo Municipal autorizado a alienar por meio de concorrência pública, tipo maior oferta, o imóvel próprio municipal abaixo discriminado,desafetado pela Lei 506/2010, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada peloDecreto nº 13/2014,por meio do laudo de avaliação datadode 30 de junho de 2014, homologadopelo Decreto n°.188/2014, do Chefe do Poder Executivo, datado de30 de junho de 2014, conforme segue:

ITEM	PATRIMÔNIO	LOTE	QDRA.	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	VALOR (R$)
	1426	18	25	19.633	658,00	Cidade de Iguatu	40.000,00

Art. 2 - A avaliação, o índice de atualização monetária e a forma de pagamento dos imóveis próprios municipais relacionados nos incisos do art. 1° desta Lei constarão no Edital de Licitação.

Art. 3° - O pagamento dos próprios municipais de que trata esta Lei ao Município de Iguatu deverá ser feito a vista.

Art. 4° - As despesas decorrentes das alienações serão suportadas pelo adquirente.

Art. 5° - Os detalhamentos atinentes à licitação para as alienações de que trata esta lei constarão do edital a ser lançado e publicado no diário eletrônico oficial do Município de Iguatu sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e no "Jornal O Paraná".

Art. 6° - Os recursos advindos da licitação serão destinados ao pagamento de despesas de capital, como: Investimentos em obras de infraestrutura urbana, ou equipamentos rodoviários, ou obras de habitação de interesse social.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 01 de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A443253B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.731 DE 01/09/2014 - ALTERA LEI 3.543 DE 25/09/2013.

Altera o Lote 20 do anexo único da Lei 3543, de 25 de setembro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O **Lote 20** do anexo único da Lei Municipal nº 3543, de 25 de setembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover Leilão público com a finalidade de alienar veículos que apresentem desgastes excessivos, economicamente inviáveis a administração e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Palmeira, passa a vigorar com a seguinte descrição:

20	**VW KOMBI CARROCERIA**	**9BWZZZ26ZGP015454**	**86/86**	**G**	**AAJ-9306**	**BRANCA**	**51.944576-7**	**2.500,00**

Art. 2º As demais disposições constantes da Lei 3543, de 25 de setembro de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:546A126C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
063/2014	PREGÃO PRESENCIAL	18/08/2014	29/08/2014 29/08/2014	**REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**	**ACE GASES LTDA. EPP**	**13.420,00**	12(DOZE) MESES
064/2014	PREGÃO PRESENCIAL	18/08/2014	29/08/2014 29/08/2014	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.**	**9.700,00**	10 (DEZ) DIAS
					TOKIKO MITSUMOTO ME	**1.630,00**	
065/2014	PREGÃO PRESENCIAL	18/08/2014	29/08/2014 29/08/2014	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INGLÊS PARA OS ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS**	**DULCIMARA SCHIER INSCRITA NO CNPJ: 06.715.399/0001-73**	**4.800,00**	03 (TRÊS) MESES

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:0A183702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.361.020,00	6.795.098,56	38.156.118,56	6.466.009,37	33.535.496,06	7.067.172,11	30.739.354,61	80,56	7.416.763,95
DESPESAS CORRENTES	30.251.010,00	2.379.876,64	32.630.886,64	5.215.902,42	30.039.610,96	6.780.327,15	29.974.813,26	91,86	2.656.073,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.010.240,50	467.145,67	18.477.386,17	4.055.908,11	17.177.325,34	4.093.972,30	17.176.322,73	92,96	1.301.063,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.240.759,50	1.912.730,97	14.153.490,47	1.159.994,31	12.862.285,62	2.686.354,85	12.798.490,53	90,43	1.354.999,94
DESPESAS DE CAPITAL	917.010,00	4.608.221,92	5.525.231,92	1.250.106,95	3.495.885,10	286.844,96	764.541,35	13,84	4.760.690,57
INVESTIMENTOS	567.010,00	4.718.521,92	5.285.531,92	1.223.100,44	3.256.196,59	259.838,45	524.852,84	9,93	4.760.679,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	(110.300,00)	239.700,00	27.006,51	239.688,51	27.006,51	239.688,51	100,00	11,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.000,00	(193.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.000,00	(193.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	44.980,00	0,00	44.980,00	16.199,45	34.874,03	16.199,45	34.874,03	77,53	10.105,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.406.000,00	6.795.098,56	38.201.098,56	6.482.208,82	33.570.370,09	7.083.371,56	30.774.228,64	80,56	7.426.869,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.406.000,00	6.795.098,56	38.201.098,56	6.482.208,82	33.570.370,09	7.083.371,56	30.774.228,64	80,56	7.426.869,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	103.583,11	0,00	0,00	2.374.604,91	0,00	(2.374.604,91)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.406.000,00	6.795.098,56	38.201.098,56	6.585.791,93	33.570.370,09	7.083.371,56	33.148.833,55	86,77	5.052.265,01

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F930A529

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	44.980,00	(10.050,00)	34.930,00	16.199,45	34.874,03	16.199,45	34.874,03	99,84	55,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.980,00	(10.050,00)	34.930,00	16.199,45	34.874,03	16.199,45	34.874,03	99,84	55,97
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	44.980,00	(10.050,00)	34.930,00	16.199,45	34.874,03	16.199,45	34.874,03	99,84	55,97
SUPERÁVIT (IV)	0,00	10.050,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00
TOTAL (V) = (III + IV)	44.980,00	0,00	44.980,00	16.199,45	34.874,03	16.199,45	34.874,03	77,53	10.105,97

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5267E96F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(44.980,00)	0,00	(16.199,45)		(34.874,03)		34.874,03
TOTAL(V) = (III + IV)	(44.980,00)	0,00	(16.199,45)	()	(34.874,03)	()	34.874,03

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:495CB2B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2013 À 12/2013
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,63	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.798,59	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	209,93	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	97.338,26	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	189.703,80	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	7.629,08	0,00

5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	58.628,20	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	54.587,69	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.551,32)	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	8.882,75	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	861,91	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	37.992,12	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.041,78	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	260.372,47	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	35.232,80	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	26,61	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	60,72	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	17.272,96	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	69.558,38	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	102.080,95	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	27.201,51	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	129.824,99	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	13.710,11	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	366,69	0,00
Transferências de Outros Programas-PAR onibus	0,00	0,00	0,00	0,00	(683.340,00)	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	66.147,57	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	100,54	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	504,74	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.190.831,36)	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	25.379,04	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	53,90	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	(82.403,97)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	(754.903,93)	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	158,92	317.519,53	0,00	146.188,30	(181.521,60)	0,00
Fundeb 40%	616,85	142.262,05	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	203.672,12	0,00	116.954,08	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	28.583,72	350,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	257.116,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	3.123,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	1.830,00	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	13.829,18	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	325.070,35	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	313,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas-PAR onibus	0,00	0,00	0,00	683.340,00	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	1.503.006,54	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	122.847,26	0,00	5.923,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	775,77	1.075.437,43	350,00	2.796.141,45	(181.521,60)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	775,77	1.075.437,43	350,00	2.796.141,45	(936.425,53)	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:42B08E2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.361.020,00	38.156.118,56	6.466.009,37	33.535.496,06	7.067.172,11	30.739.354,61	99,89	80,56	7.416.763,95
LEGISLATIVA	1.438.638,50	1.438.638,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.638,50
ESSENCIAL À JUSTIÇA	333.886,00	388.317,00	41.608,55	382.053,13	62.965,35	382.053,13	1,24	98,39	6.263,87
ADMINISTRAÇÃO	3.427.540,00	3.776.453,00	582.622,07	3.702.312,89	722.234,22	3.699.887,42	12,02	97,97	76.565,58
SEGURANÇA PÚBLICA	386.586,00	442.675,00	51.039,36	435.283,84	75.670,68	435.283,84	1,41	98,33	7.391,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.760.402,00	2.941.538,16	464.892,72	2.573.291,88	666.980,36	2.563.600,35	8,33	87,15	377.937,81
SAÚDE	6.172.430,00	7.696.250,75	1.569.557,28	7.481.693,14	1.809.943,83	7.475.770,14	24,29	97,14	220.480,61
EDUCAÇÃO	9.004.650,00	12.094.002,65	2.817.555,63	11.668.709,36	2.300.427,56	9.024.679,21	29,33	74,62	3.069.323,44
CULTURA	252.996,00	304.755,00	49.869,52	300.840,84	57.147,24	296.340,84	0,96	97,24	8.414,16
URBANISMO	2.598.890,00	2.845.030,00	296.506,85	2.365.589,27	439.441,06	2.365.589,27	7,69	83,15	479.440,73
HABITAÇÃO	7.070,00	135.080,00	129.571,30	130.344,22	0,00	772,92	0,00	0,57	134.307,08
GESTÃO AMBIENTAL	60.406,00	114.964,00	26.143,87	113.034,75	26.920,67	113.034,75	0,37	98,32	1.929,25
AGRICULTURA	695.422,00	700.995,00	92.727,00	680.002,84	151.486,25	680.002,84	2,21	97,01	20.992,16
INDÚSTRIA	113.796,00	272.323,00	61.913,62	268.243,18	65.086,65	268.243,18	0,87	98,50	4.079,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.110,00	38.495,00	7.303,26	35.783,76	8.312,89	35.783,76	0,12	92,96	2.711,24
TRANSPORTE	3.074.843,50	4.154.804,50	151.178,60	2.617.185,46	540.396,88	2.617.185,46	8,50	62,99	1.537.619,04
DESPORTO E LAZER	143.844,00	223.237,00	27.316,17	204.738,78	31.560,23	204.738,78	0,67	91,71	18.498,22
ENCARGOS ESPECIAIS	665.510,00	588.560,00	96.203,57	576.388,72	108.598,24	576.388,72	1,87	97,93	12.171,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	44.980,00	34.930,00	16.199,45	34.874,03	16.199,45	34.874,03	0,11	99,84	55,97
TOTAL	31.406.000,00	38.191.048,56	6.482.208,82	33.570.370,09	7.083.371,56	30.774.228,64	100,00	80,58	7.416.819,92

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:23FCC9C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.361.020,00	38.156.118,56	6.466.009,37	33.535.496,06	7.067.172,11	30.739.354,61	99,89	80,56	7.416.763,95
LEGISLATIVA	1.438.638,50	1.438.638,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.638,50
AÇÃO LEGISLATIVA	1.438.638,50	1.438.638,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.638,50
ESSENCIAL À JUSTIÇA	333.886,00	388.317,00	41.608,55	382.053,13	62.965,35	382.053,13	1,24	98,39	6.263,87
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	333.886,00	388.317,00	41.608,55	382.053,13	62.965,35	382.053,13	1,24	98,39	6.263,87
ADMINISTRAÇÃO	3.427.540,00	3.776.453,00	582.622,07	3.702.312,89	722.234,22	3.699.887,42	12,02	97,97	76.565,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.321.430,00	2.541.963,00	401.825,81	2.490.372,23	498.235,12	2.487.946,76	8,08	97,88	54.016,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	615.042,00	675.589,00	110.897,03	662.944,96	145.112,31	662.944,96	2,15	98,13	12.644,04
CONTROLE INTERNO	97.796,00	109.121,00	19.509,75	107.178,82	19.949,31	107.178,82	0,35	98,22	1.942,18
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	393.272,00	449.780,00	50.389,48	441.816,88	58.937,48	441.816,88	1,44	98,23	7.963,12
SEGURANÇA PÚBLICA	386.586,00	442.675,00	51.039,36	435.283,84	75.670,68	435.283,84	1,41	98,33	7.391,16
POLICIAMENTO	386.586,00	442.675,00	51.039,36	435.283,84	75.670,68	435.283,84	1,41	98,33	7.391,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.760.402,00	2.941.538,16	464.892,72	2.573.291,88	666.980,36	2.563.600,35	8,33	87,15	377.937,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.241.910,00	1.437.531,00	245.523,44	1.242.522,63	282.412,45	1.236.061,10	4,02	85,99	201.469,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	698.092,00	648.012,00	24.526,79	630.636,89	120.748,15	627.406,89	2,04	96,82	20.605,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	208.000,00	160.060,00	21.694,98	140.866,40	34.836,77	140.866,40	0,46	88,01	19.193,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	612.400,00	695.935,16	173.147,51	559.265,96	228.982,99	559.265,96	1,82	80,36	136.669,20
SAÚDE	6.172.430,00	7.696.250,75	1.569.557,28	7.481.693,14	1.809.943,83	7.475.770,14	24,29	97,14	220.480,61
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	682,00	0,00	678,00	0,00	678,00	0,00	99,41	4,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.765.902,00	3.792.257,00	810.504,69	3.715.096,80	996.059,99	3.709.173,80	12,05	97,81	83.083,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.886.496,00	3.514.401,75	686.658,87	3.460.707,83	736.159,99	3.460.707,83	11,25	98,47	53.693,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	231.806,00	170.392,00	32.893,91	141.152,22	36.105,91	141.152,22	0,46	82,84	29.239,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	88.226,00	218.518,00	39.499,81	164.058,29	41.617,94	164.058,29	0,53	75,08	54.459,71
EDUCAÇÃO	9.004.650,00	12.094.002,65	2.817.555,63	11.668.709,36	2.300.427,56	9.024.679,21	29,33	74,62	3.069.323,44
ENSINO FUNDAMENTAL	6.948.661,06	8.417.836,99	2.339.392,85	8.044.170,61	1.821.055,65	6.929.936,18	22,52	82,32	1.487.900,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.669.688,72	3.344.868,44	406.273,00	3.299.224,63	407.148,47	1.769.428,91	5,75	52,90	1.575.439,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.880,22	58.933,22	11.930,90	54.878,04	11.930,90	54.878,04	0,18	93,12	4.055,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	287.420,00	272.364,00	59.958,88	270.436,08	60.292,54	270.436,08	0,88	99,29	1.927,92
CULTURA	252.996,00	304.755,00	49.869,52	300.840,84	57.147,24	296.340,84	0,96	97,24	8.414,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	17.000,00	0,00	14.652,22	485,00	14.652,22	0,05	86,19	2.347,78
DIFUSÃO CULTURAL	162.996,00	287.755,00	49.869,52	286.188,62	56.662,24	281.688,62	0,92	97,89	6.066,38
URBANISMO	2.598.890,00	2.845.030,00	296.506,85	2.365.589,27	439.441,06	2.365.589,27	7,69	83,15	479.440,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.120,00	311.806,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00	0,03	3,40	301.206,00
SERVIÇOS URBANOS	2.597.770,00	2.533.224,00	296.506,85	2.354.989,27	439.441,06	2.354.989,27	7,65	92,96	178.234,73
HABITAÇÃO	7.070,00	135.080,00	129.571,30	130.344,22	0,00	772,92	0,00	0,57	134.307,08
ORDENAMENTO TERRITORIAL	7.070,00	135.080,00	129.571,30	130.344,22	0,00	772,92	0,00	0,57	134.307,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
GESTÃO AMBIENTAL	60.406,00	114.964,00	26.143,87	113.034,75	26.920,67	113.034,75	0,37	98,32	1.929,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.406,00	114.964,00	26.143,87	113.034,75	26.920,67	113.034,75	0,37	98,32	1.929,25
AGRICULTURA	695.422,00	700.995,00	92.727,00	680.002,84	151.486,25	680.002,84	2,21	97,01	20.992,16
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	424.906,00	458.609,00	42.174,08	441.809,29	84.797,35	441.809,29	1,44	96,34	16.799,71
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	270.516,00	242.386,00	50.552,92	238.193,55	66.688,90	238.193,55	0,77	98,27	4.192,45
INDÚSTRIA	113.796,00	272.323,00	61.913,62	268.243,18	65.086,65	268.243,18	0,87	98,50	4.079,82
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	113.796,00	272.323,00	61.913,62	268.243,18	65.086,65	268.243,18	0,87	98,50	4.079,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.110,00	38.495,00	7.303,26	35.783,76	8.312,89	35.783,76	0,12	92,96	2.711,24
PROMOÇÃO COMERCIAL	4.080,00	4.080,00	0,00	1.888,96	784,08	1.888,96	0,01	46,30	2.191,04
TURISMO	27.030,00	34.415,00	7.303,26	33.894,80	7.528,81	33.894,80	0,11	98,49	520,20
TRANSPORTE	3.074.843,50	4.154.804,50	151.178,60	2.617.185,46	540.396,88	2.617.185,46	8,50	62,99	1.537.619,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.074.843,50	4.154.804,50	151.178,60	2.617.185,46	540.396,88	2.617.185,46	8,50	62,99	1.537.619,04
DESPORTO E LAZER	143.844,00	223.237,00	27.316,17	204.738,78	31.560,23	204.738,78	0,67	91,71	18.498,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	7.572,56	12.012,56	7.572,56	12.012,56	0,04	80,08	2.987,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	128.844,00	208.237,00	19.743,61	192.726,22	23.987,67	192.726,22	0,63	92,55	15.510,78
ENCARGOS ESPECIAIS	665.510,00	588.560,00	96.203,57	576.388,72	108.598,24	576.388,72	1,87	97,93	12.171,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.010,00	239.710,00	27.006,51	239.688,51	27.006,51	239.688,51	0,78	99,99	21,49
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	315.500,00	348.850,00	69.197,06	336.700,21	81.591,73	336.700,21	1,09	96,52	12.149,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	44.980,00	34.930,00	16.199,45	34.874,03	16.199,45	34.874,03	0,11	99,84	55,97
TOTAL	31.406.000,00	38.191.048,56	6.482.208,82	33.570.370,09	7.083.371,56	30.774.228,64	100,00	80,58	7.416.819,92

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:232CB548

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
SAÚDE	44.980,00	34.930,00	16.199,45	34.874,03	16.199,45	34.874,03	100,00	99,84	55,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	44.980,00	34.930,00	16.199,45	34.874,03	16.199,45	34.874,03	100,00	99,84	55,97
TOTAL	44.980,00	34.930,00	16.199,45	34.874,03	16.199,45	34.874,03	100,00	99,84	55,97

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D3E650DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.410.500,00	2.483.980,00	430.003,59	2.795.109,41	112,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	194.800,00	194.800,00	11.944,21	196.062,64	100,65
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	4.620,50	152.281,94	101,52
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.033,59	5.348,99	106,98
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	37.000,00	37.000,00	4.159,72	27.044,18	73,09
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.800,00	2.800,00	2.130,40	11.387,53	406,70
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.200,00	228.680,00	54.438,72	500.888,28	219,03
1.2.1 - ITBI	200.000,00	228.480,00	54.438,72	500.868,51	219,22
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	19,77	9,88
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.725.500,00	1.725.500,00	289.356,72	1.657.682,64	96,07
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	277.565,61	1.598.298,69	94,02
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	1.826,54	10.682,71	56,22
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	6.292,31	40.645,05	812,90
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	3.672,26	8.056,19	537,08
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	290.000,00	335.000,00	74.263,94	440.475,85	131,49
1.4.1 - IRRF	290.000,00	335.000,00	74.263,94	440.475,85	131,49
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.915.000,00	25.764.205,75	5.104.696,37	24.461.903,68	94,95
2.1 - Cota-parte FPM	15.100.000,00	15.165.000,00	3.038.808,32	13.600.210,12	89,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.500.000,00	14.500.000,00	2.460.765,70	13.022.167,50	89,81
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	600.000,00	665.000,00	578.042,62	578.042,62	86,92
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	8.784.205,75	1.947.870,58	9.172.292,71	104,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	7.170,46	78.875,07	92,79
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	29.238,13	147.072,14	63,94
2.5 - Cota-parte ITR	550.000,00	550.000,00	29.078,02	488.914,25	88,89
2.6 - Cota-parte IPVA	950.000,00	950.000,00	52.530,86	974.539,39	102,58
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.325.500,00	28.248.185,75	5.534.699,96	27.257.013,09	96,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	5.947,88	18.311,78	73,25
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	705.100,00	2.870.084,36	158.632,82	983.954,11	34,28
5.1 - Transferências do salário-educação	470.000,00	538.500,00	45.471,75	496.432,02	92,19
5.2 - Outras transferências do FNDE	235.100,00	2.331.584,36	113.161,07	487.522,09	20,91
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.600,00	182.847,40	41.266,60	172.689,95	94,44
6.1 - Transferências de convênios	153.000,00	168.100,00	37.094,34	151.468,58	90,11
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	13.600,00	14.747,40	4.172,26	21.221,37	143,90
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	896.700,00	3.077.931,76	205.847,30	1.174.955,84	38,17
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.863.000,00	4.863.000,00	905.510,12	4.778.380,62	98,26
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	492.988,09	2.605.952,99	89,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	388.918,54	1.834.457,95	114,65
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	1.434,09	15.775,00	92,79
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	5.847,64	29.483,24	64,09
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	110.000,00	110.000,00	5.815,59	97.803,56	88,91
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	190.000,00	190.000,00	10.506,17	194.907,88	102,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.232.000,00	5.502.000,00	1.118.633,67	5.601.162,96	101,80
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.470.000,00	1.106.480,15	5.575.767,20	101,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	32.000,00	32.000,00	12.153,52	25.395,76	79,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	337.000,00	607.000,00	200.970,03	797.386,58	131,37
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.126.000,00	4.225.852,95	948.752,73	4.152.065,99	0,00	98,25
13.1 - Com educação infantil	1.083.687,72	1.109.528,72	298.506,83	1.103.941,83	0,00	99,50
13.2 - Com ensino fundamental	2.042.312,28	3.116.324,23	650.245,90	3.048.124,16	0,00	97,81
14 - OUTRAS DESPESAS	2.106.000,00	1.281.744,05	322.320,57	1.261.343,36	0,00	98,41
14.1 - Com educação infantil	289.051,00	254.034,00	70.920,30	247.526,76	0,00	97,44
14.2 - Com ensino fundamental	1.816.949,00	1.027.710,05	251.400,27	1.013.816,60	0,00	98,65
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.232.000,00	5.507.597,00	1.271.073,30		5.413.409,35	98,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(111.098,31)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(111.098,31)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	76,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	8.142,89
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	8.142,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.831.375,00	7.062.046,44	1.383.674,99	6.814.253,27	96,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.619.188,72	1.591.553,79	401.066,19	1.547.268,73	12.960,00	98,03
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.372.738,72	1.363.562,72	369.427,13	1.351.468,59	0,00	99,11
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	246.450,00	227.991,07	31.639,06	195.800,14	12.960,00	91,57
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.513.761,28	7.126.308,21	1.640.905,11	6.437.382,00	437.951,43	96,48
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.859.261,28	4.144.034,28	901.646,17	4.061.940,76	0,00	98,02
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.654.500,00	2.982.273,93	739.258,94	2.375.441,24	437.951,43	94,34
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	137.301,30	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.132.950,00	8.717.862,00	2.041.971,30		8.435.562,16	96,76

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	797.386,58
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	195.896,50
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	25.395,76
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.142,89
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(33.876,92)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	992.944,81
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	6.991.705,92
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	472.500,00	541.000,00	120.922,15	475.458,67	13.829,18	90,44
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO	472.500,00	541.000,00	120.922,15		489.287,85	90,44
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.605.450,00	9.258.862,00	2.162.893,45		8.924.850,01	96,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	616,85	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	294.138,19
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.575.767,20
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.299.431,46
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	25.395,76
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	595.869,69

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7406435E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
EXECUTIVO									
Município de Sengés	40.132,87	737.198,15	0,00	758.930,13	18.400,89	144.618,77	0,00	144.268,77	350,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.034,17	0,00	7.034,17	0,00	1.931,97	0,00	1.931,97	0,00
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	2.905,60	0,00	2.905,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	5.890,11	0,00	5.890,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	5.124,68	0,00	5.124,68	0,00	38.456,71	0,00	38.456,71	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	9.076,98	0,00	9.076,98	0,00	5.350,00	0,00	5.000,00	350,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	5.190,21	0,00	5.190,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17.625,12	602.821,50	0,00	602.204,65	18.241,97	23.395,82	0,00	23.395,82	0,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	2.869,48	0,00	2.869,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	41.122,06	0,00	41.122,06	0,00	57.509,27	0,00	57.509,27	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.738,95	13.103,79	0,00	27.683,82	158,92	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	7.768,80	19.994,10	0,00	27.762,90	0,00	560,00	0,00	560,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	18.548,17	0,00	18.548,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	980,73	0,00	980,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	955,43	0,00	955,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	1.581,14	0,00	1.581,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.415,00	0,00	17.415,00	0,00
TOTAL	40.132,87	737.198,15	0,00	758.930,13	18.400,89	144.618,77	0,00	144.268,77	350,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6C293465

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	36.267.000,00	38.875.086,86	7.485.415,55	19,26	37.811.197,67	97,26	1.063.889,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.763.500,00	2.873.980,00	444.089,81	15,45	3.103.354,08	107,98	(229.374,08)
IMPOSTOS	2.340.000,00	2.413.480,00	410.888,77	17,02	2.691.924,99	111,54	(278.444,99)
TAXAS	422.500,00	459.500,00	33.201,04	7,23	411.429,09	89,54	48.070,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	353.000,00	353.000,00	67.102,27	19,01	470.145,90	133,19	(117.145,90)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	353.000,00	353.000,00	67.102,27	19,01	470.145,90	133,19	(117.145,90)
RECEITA PATRIMONIAL	441.100,00	442.467,40	36.390,26	8,22	123.904,78	28,00	318.562,62
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	441.100,00	442.467,40	36.390,26	8,22	123.904,78	28,00	318.562,62
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	190.500,00	190.500,00	27.118,16	14,24	190.734,92	100,12	(234,92)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.224.600,00	34.146.014,46	6.671.472,11	19,54	32.881.164,82	96,30	1.264.849,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.071.600,00	33.977.914,46	6.634.377,77	19,53	32.729.696,24	96,33	1.248.218,22
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	153.000,00	168.100,00	37.094,34	22,07	151.468,58	90,11	16.631,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	294.300,00	869.125,00	239.242,94	27,53	1.041.893,17	119,88	(172.768,17)
MULTAS JUROS DE MORA	47.900,00	47.900,00	17.061,34	35,62	84.487,55	176,38	(36.587,55)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.000,00	543.825,00	185.837,61	34,17	732.596,76	134,71	(188.771,76)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	207.400,00	207.400,00	19.343,99	9,33	137.808,86	66,45	69.591,14
RECEITAS DIVERSAS	0,00	70.000,00	17.000,00	24,29	87.000,00	124,29	(17.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	3.727.917,65	5.886,50	0,16	116.016,50	3,11	3.611.901,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	137.280,00	5.886,50	4,29	116.016,50	84,51	21.263,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	137.280,00	5.886,50	4,29	116.016,50	84,51	21.263,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.885.637,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885.637,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.885.637,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885.637,65
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.863.000,00)	(4.863.000,00)	(905.510,12)	18,62	(4.778.380,62)	98,26	(84.619,38)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.863.000,00)	(4.863.000,00)	(905.510,12)	18,62	(4.778.380,62)	98,26	(84.619,38)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.863.000,00)	(4.863.000,00)	(905.510,12)	18,62	(4.778.380,62)	98,26	(84.619,38)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.406.000,00	37.740.004,51	6.585.791,93	17,45	33.148.833,55	87,83	4.591.170,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.406.000,00	37.740.004,51	6.585.791,93	17,45	33.148.833,55	87,83	4.591.170,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(497.579,63)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.406.000,00	37.740.004,51	6.088.212,30	16,13	33.148.833,55	87,83	4.591.170,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	451.044,05	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D375478F



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2013
	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.087.378,42	3.407.286,79	2.497.967,80	2.709.577,02	3.220.654,83	3.205.305,43	2.707.060,05	2.880.864,62	3.393.907,98	3.215.779,18	3.232.087,18	4.253.328,37	37.811.197,67	38.875.086,86
Receita tributária	172.760,99	250.885,30	249.640,31	195.177,34	240.840,22	456.967,20	240.460,20	234.906,04	213.997,03	403.629,64	181.034,30	263.055,51	3.103.354,08	2.873.980,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	12.042,06	86.543,20	21.483,85	20.010,21	4.135,78	3.446,34	2.411,35	2.209,15	152.281,94	150.000,00
ISS	130.487,81	140.330,34	105.678,68	129.439,50	147.692,19	155.786,88	138.685,96	120.266,83	118.829,91	133.534,98	132.682,05	144.883,56	1.598.298,69	1.700.000,00
ITBI	10.839,51	47.739,23	2.652,92	3.008,22	15.395,22	85.773,51	9.370,61	6.444,83	5.191,98	260.013,76	4.377,61	50.061,11	500.868,51	228.480,00
IRRF	23.589,36	32.683,25	60.941,66	32.832,86	33.042,96	51.756,00	28.471,08	36.080,31	32.321,43	34.493,00	32.604,72	41.659,22	440.475,85	335.000,00
Outras receitas tributárias	7.844,31	30.132,48	80.367,05	29.896,76	32.667,79	77.107,61	42.448,70	52.103,86	53.517,93	(27.858,44)	8.958,57	24.242,47	411.429,09	460.500,00
Receita de contribuições	49.498,10	27.266,94	29.252,68	31.981,70	32.900,45	43.972,78	35.391,04	87.183,24	33.087,46	32.509,24	33.202,05	33.900,22	470.145,90	353.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	49.498,10	27.266,94	29.252,68	31.981,70	32.900,45	43.972,78	35.391,04	87.183,24	33.087,46	32.509,24	33.202,05	33.900,22	470.145,90	353.000,00
Receita patrimonial	3.845,49	5.761,17	7.442,01	7.478,68	6.966,19	8.348,30	10.577,54	9.938,62	11.612,99	15.543,53	15.283,24	21.107,02	123.904,78	442.467,40
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	13.443,41	13.068,31	14.957,41	17.859,94	15.290,13	20.147,60	14.241,63	15.866,97	9.081,29	29.660,07	17.367,07	9.751,09	190.734,92	190.500,00
Transferências correntes	2.822.248,77	3.089.292,97	2.177.598,70	2.430.292,70	2.831.041,98	2.579.738,86	2.382.289,84	2.508.498,86	2.891.956,15	2.496.733,88	2.798.194,25	3.873.277,86	32.881.164,82	34.146.014,46
Cota parte do FPM	1.133.887,52	1.524.770,30	878.154,46	942.239,93	1.353.870,71	1.129.795,11	804.763,22	1.052.215,09	870.846,04	870.859,42	1.211.347,77	1.827.460,55	13.600.210,12	15.165.000,00
Cota parte do ICMS	798.180,72	621.004,40	622.400,12	723.678,14	700.130,58	730.098,06	770.681,56	722.686,93	761.834,51	773.727,11	800.651,61	1.147.218,97	9.172.292,71	8.784.205,75
Cota parte do IPVA	66.504,36	234.621,11	117.375,64	101.512,81	93.922,60	85.350,81	95.579,78	45.182,33	34.738,14	47.220,95	27.805,33	24.725,53	974.539,39	950.000,00
Cota parte do ITR	14.960,62	723,30	267,44	1.006,83	3.854,03	3.450,31	62,30	208,28	299.178,47	136.124,65	15.751,52	13.326,50	488.914,25	550.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	28.681,85	7.170,46	7.170,46	7.170,46	7.170,46	7.170,46	7.170,46	0,00	7.170,46	78.875,07	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.281,20	10.965,54	9.336,51	8.876,24	11.935,80	12.431,46	12.245,30	13.102,55	11.918,47	12.740,94	14.133,00	15.105,13	147.072,14	230.000,00
Transferências do FUNDEF	464.608,58	525.699,01	389.851,89	431.085,15	483.469,01	436.617,20	445.496,56	427.607,90	425.573,24	439.278,51	471.445,16	635.034,99	5.575.767,20	5.470.000,00
Outras transferências correntes	329.825,77	171.509,31	160.212,64	193.211,75	176.688,79	174.825,45	246.290,66	240.325,32	480.696,82	209.611,84	257.059,86	203.235,73	2.843.493,94	2.911.808,71
Outras receitas correntes	25.581,66	21.012,10	19.076,69	26.786,66	93.615,86	96.130,69	24.099,80	24.470,89	234.173,06	237.702,82	187.006,27	52.236,67	1.041.893,17	869.125,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	405.562,85	478.416,90	325.575,56	361.199,13	434.853,14	393.659,23	338.100,13	368.207,52	397.174,30	370.121,74	414.096,48	491.413,64	4.778.380,62	4.863.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	405.562,85	478.416,90	325.575,56	361.199,13	434.853,14	393.659,23	338.100,13	368.207,52	397.174,30	370.121,74	414.096,48	491.413,64	4.778.380,62	4.863.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.681.815,57	2.928.869,89	2.172.392,24	2.348.377,89	2.785.801,69	2.811.646,20	2.368.959,92	2.512.657,10	2.996.733,68	2.845.657,44	2.817.990,70	3.761.914,73	33.032.817,05	34.012.086,86

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D05FAF9B